



Diário Oficial

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

ANO XCVII - 98ª DA REPÚBLICA - Nº 26.253

BELÉM - QUINTA-FEIRA, 23 DE JUNHO DE 1988

GOVERNADOR DO ESTADO
HÉLIO MOTA GUEIROS
VICE-GOVERNADOR
HERMÍNIO CALVINHO FILHO

PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Mariuadir Santos
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO
Ossiam Corrêa de Almeida
CASA MILITAR
Major PM Flaviano Gomes Melo
CASA CIVIL
Frederico Coelho de Souza

SECRETARIADO

ADMINISTRAÇÃO
Maria de Nazaré de Kós Miranda Marques
JUSTIÇA
Itair Sá da Silva
FAZENDA
Frederico Aníbal da Costa Monteiro
VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
Paulo Elcídio Chaves Nogueira
SAÚDE PÚBLICA
Nilo Alves de Almeida
EDUCAÇÃO
Therezinha Moraes Gueiros
AGRICULTURA
Cláudio Furman
SEGURANÇA PÚBLICA
Cel. PM Antônio Carlos da Silva Gomes
PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
Amílcar Alves Tupiassu
CULTURA
João de Jesus Paes Loureiro
INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO
Nélson de Figueiredo Ribeiro
TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL
Romero Ximenes Ponte

PROCURADOR GERAL DO ESTADO
Aldebaro Cavaleiro de Macedo Klautau Filho
CONSULTOR GERAL DO ESTADO
Daniel Queima Coelho de Souza

NESTA EDIÇÃO

DECRETO Nº 5429

DECRETOS
Do Governo do Estado

DESPACHO
Do Governador do Estado

PORTARIAS
Das Secretarias de Estado de Administração, Agricultura e Segurança Pública

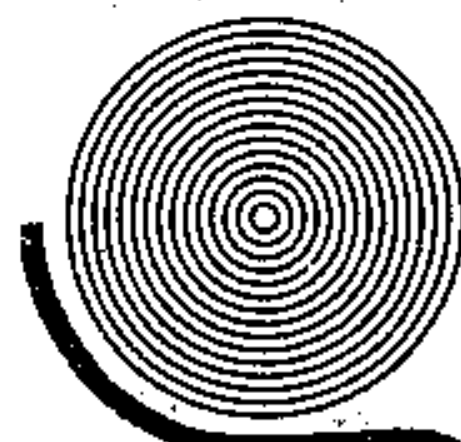
TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO
Da Secretaria de Estado de Saúde Pública

EXTRATO DE CONTRATO
Da Secretaria de Estado de Agricultura

EXTRATOS DE CONVÊNIOS
Da Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

CONCURSO PÚBLICO C-197 - AVISO
Do Tribunal Regional do Trabalho

1 CADERNO
24 Páginas



IMPrensa Oficial

SECRETARIA DE ESTADO DE
PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

EXTRATO DE CONVENIO FUNDEPARÁ Nº 160/88

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN e a Secretaria de Estado de Justiça-SEJU.
OBJETO: "Aquisição de Aparelhos de Ar-Condicionado para a SEJU".
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.000 - 32.101-FUNDEPARÁ - 0309183 1.095 - Programação a Cargo de Outras Fontes de Recursos/ OFR-01; 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial.
NOTA DE PROVISÃO Nº: 800028, DE 17/05/88.
VALOR: Cz\$ 3.739.884,00 (TRÊS MILHÕES, SETECENTOS E TRINTA E NOVE MIL, OITOCENTOS E OITENTA E QUATRO CRUZADOS).
PRAZO: Até 30 de dezembro de 1988.
DATA: 12 de maio de 1988.
ASSINATURAS: AMILCAR ALVES TUPIASSU, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral e ITAIR SÁ DA SILVA, Secretário de Estado de Justiça.
VISTO: VOLTAIRE HESKETH, Chefe de Gabinete-SEPLAN. *Hesketh*

EXTRATO DE CONVENIO FUNDEPARÁ Nº 159/88

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN e a Secretaria de Estado de Saúde Pública-SESPA.
OBJETO: "Campanha de Vacinação contra a Poliomielite".
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.000 - 32.101-FUNDEPARÁ - 0309183 1.095 - Programação a Cargo de Outras Fontes de Recursos/ OFR-01; 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial.
NOTA DE PROVISÃO Nº: 800027, DE 16/05/88.
VALOR: Cz\$ 30.000.000,00 (TRINTA MILHÕES DE CRUZADOS).
PRAZO: Até 31 de dezembro de 1988.
DATA: 12 de maio de 1988.
ASSINATURAS: AMILCAR ALVES TUPIASSU, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral e NILO ALVES DE ALMEIDA, Secretário de Estado de Saúde Pública.
VISTO: VOLTAIRE HESKETH, Chefe de Gabinete-SEPLAN. *Hesketh*

EXTRATO DE CONVENIO FUNDEPARÁ Nº 158/88

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN e a Federação Paraense de Natação.
OBJETO: "Incentivo ao Esporte Amador".
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.000 - 32.101 - FUNDEPARÁ-0309183 1.095 - Programação a Cargo de Outras Fontes de Recursos/ OFR-01; 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial.
NOTA DE EMPENHO Nº: 800164, DE 12/05/88.
VALOR: Cz\$ 1.932.250,00 (UM MILHÃO, NOVECENTOS E TRINTA E DOIS MIL E DUZENTOS E CINQUENTA CRUZADOS).
PRAZO: Até 31 de dezembro de 1988.
DATA: 12 de maio de 1988.
ASSINATURAS: AMILCAR ALVES TUPIASSU, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral e LUIZ SOARES DOS SANTOS, Presidente.
VISTO: VOLTAIRE HESKETH, Chefe de Gabinete-SEPLAN. *Hesketh*

EXTRATO DE CONVENIO FUNDEPARÁ Nº 157/88

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN e o Abrigo João de Deus.
OBJETO: "Apoio Financeiro ao Abrigo João de Deus", no Município de Belém.
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.000 - 32.101 - FUNDEPARÁ-1059323 1.100 - Programação a Cargo do Fundo Metropolitano-FPE; 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial.
NOTA DE EMPENHO Nº: 800163, DE 12/05/88.
VALOR: Cz\$ 1.000.000,00 (UM MILHÃO DE CRUZADOS).
PRAZO: Até 31 de dezembro de 1988.
DATA: 12 de maio de 1988.
ASSINATURAS: AMILCAR ALVES TUPIASSU, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral e IONE PARENTE, Presidente do Abrigo João de Deus.
VISTO: VOLTAIRE HESKETH, Chefe de Gabinete-SEPLAN. *Hesketh*

EXTRATO DE CONVENIO FUNDEPARÁ Nº 155/88

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN e o Município de Itupiranga - Prefeitura Municipal.
OBJETO: "Recuperação do Sistema Viário da Sede e do Distrito de Nova IPIXUNA".
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.000 - 32.101 - FUNDEPARÁ-0309183 1.094 - Programação a Cargo do Imposto Único sobre Minerais/IUM; 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial.
NOTA DE EMPENHO Nº: 800161, DE 12/05/88.
VALOR: Cz\$ 10.000.000,00 (DEZ MILHÕES DE CRUZADOS).
PRAZO: Até 31 de dezembro de 1988.
DATA: 12 de maio de 1988.
ASSINATURAS: AMILCAR ALVES TUPIASSU, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral e JOSÉ MILESI, Prefeito Municipal.
VISTO: VOLTAIRE HESKETH, Chefe de Gabinete-SEPLAN. *Hesketh*

EXTRATO DE CONVENIO FUNDEPARÁ Nº 154/88

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN e o Município de Rio Maria - Prefeitura Municipal.
OBJETO: "Conclusão do Colégio Modular do Município de Rio Maria", no Município de Rio Maria.
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.000 - 32.101 - FUNDEPARÁ-0309183 1.094 - Programação a Cargo do Imposto Único sobre Minerais/IUM; 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial.
NOTA DE EMPENHO Nº: 800160, DE 12/05/88.
VALOR: Cz\$ 5.000.000,00 (CINCO MILHÕES DE CRUZADOS).
PRAZO: Até 31 de dezembro de 1988.
DATA: 12 de maio de 1988.
ASSINATURAS: AMILCAR ALVES TUPIASSU, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral e LIBERATO DINIZ BARROSO, Procurador.
VISTO: VOLTAIRE HESKETH, Chefe de Gabinete-SEPLAN. *Hesketh*

EXTRATO DE CONVENIO FUNDEPARÁ Nº 153/88

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e o Município de Santa Izabel do Pará - Prefeitura Municipal.
OBJETO: Construção do Terminal Rodoviário.
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.000-32.101-FUNDEPARÁ - 0309183 1.094 - Programação a Cargo do Imposto Único sobre Minerais/IUM; 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial.
NOTA DE EMPENHO Nº: 800142, DE 29.04.88.
VALOR: Cz\$ 4.771.477.080,00 (QUATRO BILHÕES, SETECENTOS E SETENTA E UM MILHÕES, QUATROCENTOS E SETENTA E SETE MIL E OITENTA CRUZADOS).
PRAZO: Até 30 de dezembro de 1988.
DATA: 27 de abril de 1988.

rais/IUM; 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial.
NOTA DE EMPENHO Nº: 800159, DE 05/05/88.
VALOR: Cz\$ 10.000.000,00 (DEZ MILHÕES DE CRUZADOS).
PRAZO: 31 de dezembro de 1988.
DATA: 05 de maio de 1988.
ASSINATURAS: AMILCAR ALVES TUPIASSU, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral e ALDERICO QUEIROZ DE MIRANDA, Prefeito Municipal.
VISTO: VOLTAIRE HESKETH, Chefe de Gabinete-SEPLAN. *Hesketh*

EXTRATO DE CONVENIO FUNDEPARÁ Nº 144/88

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e a Secretaria de Estado de Segurança Pública-SEGUP.
OBJETO: Reequipamento para a Secretaria de Estado de Segurança Pública.
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.000-32.101-FUNDEPARÁ - 0309183 1.095 - Programação a Cargo de Outras Fontes de Recursos/ OFR-01; 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial.
NOTA DE PROVISÃO Nº 800024 de 05.05.88
VALOR: Cz\$ 15.000.000,00 (QUINZE MILHÕES DE CRUZADOS).
PRAZO: Até 31 de dezembro de 1988.
DATA: 05 de maio de 1988.
ASSINATURAS: AMILCAR ALVES TUPIASSU, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral e Cel. ANTONIO CARLOS DA SILVA GOMES, Secretário de Estado de Segurança Pública.
VISTO: VOLTAIRE HESKETH, Chefe de Gabinete-SEPLAN. *Hesketh*

EXTRATO DE CONVENIO FUNDEPARÁ Nº 138/88

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e a Secretaria de Estado de Cultura - SECULT.
OBJETO: Aquisição de Veículos.
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.000-32.101-FUNDEPARÁ - 0309183 1.095 - Programação a Cargo de Outras Fontes de Recursos/ OFR-01; 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial.
NOTA DE PROVISÃO Nº 800022 de 05.05.88
VALOR: Cz\$ 4.830.282,00 (QUATRO MILHÕES, OITOCENTOS E TRINTA MIL, DUZENTOS E OITENTA E DOIS CRUZADOS).
PRAZO: 30 de dezembro de 1988.
DATA: 05 de maio de 1988.
ASSINATURAS: AMILCAR ALVES TUPIASSU, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral e JOÃO DE JESUS PAES LOUREIRO, Secretário de Estado de Cultura.
VISTO: VOLTAIRE HESKETH, Chefe de Gabinete-SEPLAN. *Hesketh*

EXTRATO DE CONVENIO FUNDEPARÁ Nº 133/88

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e a Secretaria de Estado de Cultura - SECULT.
OBJETO: Aquisição de Acervo para a Biblioteca Pública Arthur Viana.
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.000-32.101-FUNDEPARÁ - 0309183 1.095 - Programação a Cargo de Outras Fontes de Recursos/ OFR-01; 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial.
NOTA DE PROVISÃO Nº 800021 de 05.05.88
VALOR: Cz\$ 3.000.000,00 (TRÊS MILHÕES DE CRUZADOS).
PRAZO: 30 de dezembro de 1988.
DATA: 05 de maio de 1988.
ASSINATURAS: AMILCAR ALVES TUPIASSU, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral e JOÃO DE JESUS PAES LOUREIRO, Secretário de Estado de Cultura.
VISTO: VOLTAIRE HESKETH, Chefe de Gabinete-SEPLAN. *Hesketh*

EXTRATO DE CONVENIO FUNDEPARÁ Nº 131/88

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e o Gabinete do Governador - Casa Militar.
OBJETO: Aquisição de Móveis para a Casa Militar da Governadoria do Estado.
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.000-32.101-FUNDEPARÁ - 1059323 1.100 - Programação a Cargo do Fundo Metropolitano / FPE; 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial.
NOTA DE PROVISÃO Nº 800023 de 05.05.88
VALOR: Cz\$ 3.489.920,00 (TRÊS MILHÕES, QUATROCENTOS E OITENTA E NOVE MIL, NOVECENTOS E VINTE CRUZADOS).
PRAZO: Até 31 de dezembro de 1988.
DATA: 05 de maio de 1988.
ASSINATURAS: AMILCAR ALVES TUPIASSU, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral e FLAVIANO GOMES DE MELO, Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado.
VISTO: VOLTAIRE HESKETH, Chefe de Gabinete-SEPLAN. *Hesketh*

EXTRATO DE CONVENIO FUNDEPARÁ Nº 130/88

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN e o Sindicato Trabalhador nas Indústrias de Fiação e Tecelagem de Santarém.
OBJETO: "Aquisição de um Gabinete Odontológico para o Sindicato", no Município de Santarém.
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.000 - 32.101 - FUNDEPARÁ-0309183 1.094 - Programação a Cargo do Imposto Único sobre Minerais-IUM; 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial.
NOTA DE EMPENHO Nº 800136 de 28.04.88
VALOR: Cz\$ 400.000,00 (QUATROCENTOS MIL CRUZADOS).
PRAZO: 31 de dezembro de 1988.
DATA: 28 de abril de 1988.
ASSINATURAS: AMILCAR ALVES TUPIASSU, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral e MÁRIO BEZERRA FEITOSA, Presidente.
VISTO: VOLTAIRE HESKETH, Chefe de Gabinete - SEPLAN. *Hesketh*

EXTRATO DE CONVENIO FUNDEPARÁ Nº 125/88

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN e o Departamento de Estradas de Rodagem-DER.
OBJETO: "Complementação das Obras de Pavimentação da PA-150".
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.000 - 32.101-FUNDEPARÁ - 0309183 1.112 - Programação a Cargo de Empréstimo Externo; 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial.
NOTA DE EMPENHO Nº: 800142, DE 29.04.88.
VALOR: Cz\$ 4.771.477.080,00 (QUATRO BILHÕES, SETECENTOS E SETENTA E UM MILHÕES, QUATROCENTOS E SETENTA E SETE MIL E OITENTA CRUZADOS).
PRAZO: Até 30 de dezembro de 1988.
DATA: 27 de abril de 1988.

ASSINATURAS: AMILCAR ALVES TUPIASSU, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral e ADELERNE MAUES CAVALCANTE, Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem.
VISTO: VOLTAIRE HESKETH, Chefe de Gabinete - SEPLAN. *Hesketh*

EXTRATO DE CONVENIO FUNDEPARÁ Nº 124/88

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN e o Município de Santarém - Prefeitura Municipal.
OBJETO: "Incentivo à Cultura Santarena, no Município de Santarém".
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.000 - 32.101 - FUNDEPARÁ - 0309183 1.094 - Programação a Cargo do Imposto Único sobre Minerais-IUM; 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial.
NOTA DE EMPENHO Nº: 800130, DE 28.04.88.
VALOR: Cz\$ 1.000.000,00 (UM MILHÃO DE CRUZADOS).
PRAZO: Até 31 de dezembro de 1988.
DATA: 28 de abril de 1988.
ASSINATURAS: AMILCAR ALVES TUPIASSU, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral e JOSÉ RONALDO CAMPOS DE SOUZA, Prefeito Municipal.
VISTO: VOLTAIRE HESKETH, Chefe de Gabinete - SEPLAN. *Hesketh*

EXTRATO DE CONVENIO FUNDEPARÁ Nº 120/88

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e o Município de Santarém.
OBJETO: "Obras de Saneamento Básico".
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.000 - 32.101 - FUNDEPARÁ-0309183 1.094 - Programação a Cargo do Imposto Único sobre Minerais-IUM; 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial.
NOTA DE EMPENHO Nº: 800126, DE 28.04.88.
VALOR: Cz\$ 8.000.000,00 (OITO MILHÕES DE CRUZADOS).
PRAZO: 31 de dezembro de 1988.
DATA: 28 de abril de 1988.
ASSINATURAS: AMILCAR ALVES TUPIASSU, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral e JOSÉ RONALDO CAMPOS DE SOUZA, Prefeito Municipal.
VISTO: VOLTAIRE HESKETH, Chefe de Gabinete - SEPLAN. *Hesketh*

EXTRATO DE CONVENIO FUNDEPARÁ Nº 118/88

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN e o Município de Santarém - Prefeitura Municipal.
OBJETO: "Conclusão do Mercado", no Município de Santarém.
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.000 - 32.101 - FUNDEPARÁ-0309183 1.094 - Programação a Cargo do Imposto Único sobre Minerais-IUM; 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial.
NOTA DE EMPENHO Nº: 800124, DE 28.04.88.
VALOR: Cz\$ 4.000.000,00 (QUATRO MILHÕES DE CRUZADOS).
PRAZO: 31 de dezembro de 1988.
DATA: 28 de abril de 1988.
ASSINATURAS: AMILCAR ALVES TUPIASSU, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral e JOSÉ RONALDO CAMPOS DE SOUZA, Prefeito Municipal.
VISTO: VOLTAIRE HESKETH, Chefe de Gabinete - SEPLAN. *Hesketh*

EXTRATO DE CONVENIO FUNDEPARÁ Nº 115/88

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN e o Município de São Miguel do Guamã - Prefeitura Municipal.
OBJETO: "Reforma da Delegacia de Polícia", no Município de São Miguel do Guamã.
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.000 - 32.101 - FUNDEPARÁ-0309183 1.094 - Programação a Cargo do Imposto Único sobre Minerais-IUM; 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial.
NOTA DE EMPENHO Nº: 800118, DE 21/04/88.
VALOR: Cz\$ 833.250,00 (OITOCENTOS E TRINTA E TRÊS MIL, DUZENTOS E CINQUENTA CRUZADOS).
PRAZO: Até 31 de dezembro de 1988.
DATA: 22 de abril de 1988.
ASSINATURAS: AMILCAR ALVES TUPIASSU, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral e GILBERTO JADER SERTIQUE, Procurador.
VISTO: VOLTAIRE HESKETH, Chefe de Gabinete-SEPLAN. *Hesketh*

EXTRATO DE CONVENIO FUNDEPARÁ Nº 041/88

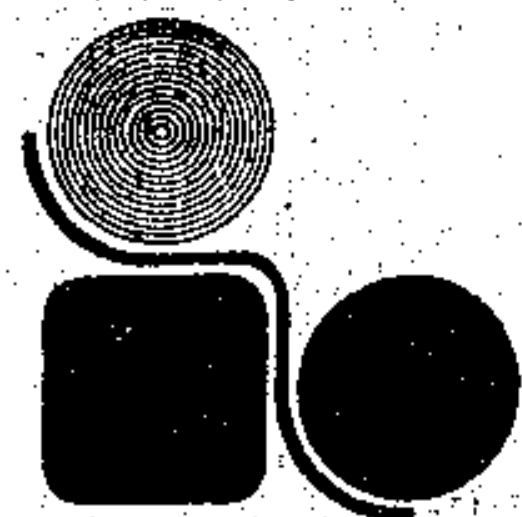
CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN e o Município de Peixe-Boi.
OBJETO: "Melhoria do Ensino Público".
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.000 - 32.101 - FUNDEPARÁ-0309183 1.094 - Programação a Cargo do Imposto Único sobre Minerais-IUM; 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial.
NOTA DE EMPENHO Nº: 800034, DE 25.02.88.
VALOR: Cz\$ 1.000.000,00 (UM MILHÃO DE CRUZADOS).
PRAZO: 31 de dezembro de 1988.
DATA: 25 de fevereiro de 1988.
ASSINATURAS: AMILCAR ALVES TUPIASSU, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral e LUIZ RODRIGUES DA SILVA, Prefeito Municipal.
VISTO: VOLTAIRE HESKETH, Chefe de Gabinete - SEPLAN. *Hesketh*

EXTRATO DE CONVENIO FUNDEPARÁ Nº 150/88

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e a Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Pará-EMATER-PA.
OBJETO: Aquisição de Veículos para a EMATER.
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.000-32.101-FUNDEPARÁ - 0309183 1.095 - Programação a Cargo de Outras Fontes de Recursos/ OFR-01; 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial.
NOTA DE EMPENHO Nº: 800158, DE 05/05/88.
VALOR: Cz\$ 1.253.336,28 (UM MILHÃO, DUZENTOS E CINQUENTA E TRÊS MIL, TREZENTOS E TRINTA E SEIS CRUZADOS E VINTE E OITO CENTAVOS).
PRAZO: Até 31 de dezembro de 1988.
DATA: 05 de maio de 1988.
ASSINATURAS: AMILCAR ALVES TUPIASSU, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral e CARLOS BENJAMIN DA COSTA MARTINS, Diretor-Presidente da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Pará.
VISTO: VOLTAIRE HESKETH, Chefe de Gabinete-SEPLAN. *Hesketh*

EXTRATO DE CONVENIO FUNDEPARÁ Nº 149/88

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN e o Município de Tomé-Açu - Prefeitura Municipal.
OBJETO: "Ampliação e Recuperação da Patrulha Mecanizada da Prefeitura Municipal de Tomé-Açu".



IMPRESA OFICIAL

DIRETORIA
ADMINISTRAÇÃO
REDAÇÃO
PARQUE GRÁFICO

Trav. do Chaco S/N, próximo da Almirante Barroso
Belém — Pará

PBX — 226-7888 (Geral)
Gabinete do Diretor Presidente 226-0078
Diretoria de Administração 226-1196
Diretoria de Divulgação 226-0556

Diretor-Presidente
PEDRO DE OLIVEIRA PINTO

Resp. P/ Diretoria de Administração
DANIEL RUBI SIQUEIRA VALENTE

Diretor Técnico
JOSÉ DE RIBAMAR CASTRO

Resp. P/Chefia de Redação
MÁRIO PONTES DE CASTRO

Chefe da Revisão
RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBÃO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Na CAPITAL
Trimestral Cz\$ 1.950,00
Outros Estados e Municípios
Trimestral Cz\$ 3.800,00
Publicações: Página comum, cada centímetro
Cz\$ 1.800,00
Preço por Página: Cz\$ 367.200,00

PREÇO DO EXEMPLAR Cz\$ 30,00

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO
Das 8:00 às 13:00 hs., e das 15:30 às
18:30 hs., excetuando-se os sábados.

RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação do
diário na Capital e 8 dias nos Municípios e ou-
tros Estados.
OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem acompa-
nhar publicações a cobrar.
ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros
Estados em qualquer época.
PAGAMENTOS: Sempre em Chequê Nominal
para a IMPRESA OFICIAL DO ESTADO.

Obs.: As assinaturas do DIÁRIO OFICIAL
DO ESTADO não dão direito ao recebimento de Ca-
derno Especial elaborado exclusivamente para distri-
buição aos órgãos interessados.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.000-32.101 -FUNDEPARÁ- 0309183
1.095 - Programação a Cargo de Outras Fontes de Recursos/
OFR-01; 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Espe-
cial.
NOTA DE EMPENHO Nº: 800156, DE 05/05/88.
VALOR: Cz\$ 4.000.000,00 (QUATRO MILHÕES DE CRUZADOS).
PRAZO: Até 31 de dezembro de 1988.
DATA: 05 de maio de 1988.
ASSINATURAS: AMILCAR ALVES TUPIASSU, Secretário de Estado de
Planejamento e Coordenação Geral e MOACIR VIEIRA GOMES, Pre-
feito Municipal.
VISTO: VOLTAIRE HESKETH, Chefe de Gabinete-SEPLAN. *[Assinatura]*

EXTRATO DE CONVENIO FUNDEPARÁ Nº 148/88

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordena-
ção Geral-SEPLAN e o Município de Santa Izabel do Pará - Pre-
feitura Municipal.
OBJETO: "Aquisição de Veículo para o Município de Santa Iza-
bel do Pará".
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.000 - 32.101 - FUNDEPARÁ-0309183
1.094-Programação a Cargo do Imposto Único sobre Minerais /
IUM; 4130.00-Investimentos em Regime de Execução Especial.
NOTA DE EMPENHO Nº: 800155, DE 05.05.88.
VALOR: Cz\$ 5.607.651,00 (CINCO MILHÕES, SEISCENTOS E SETE
MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E UM CRUZADOS).
PRAZO: 31 de julho de 1988.
DATA: 05 de maio de 1988.
ASSINATURAS: AMILCAR ALVES TUPIASSU, Secretário de Estado de
Planejamento e Coordenação Geral e ALDERICO QUEIROZ DE MIRAN-
DA, Prefeito Municipal.
VISTO: VOLTAIRE HESKETH, Chefe de Gabinete-SEPLAN. *[Assinatura]*

EXTRATO DE CONVENIO FUNDEPARÁ Nº 146/88

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordena-
ção Geral-SEPLAN e o Município de Santarém - Prefeitura Muni-
cipal.
OBJETO: "Ajuda Financeira à Prefeitura Municipal de Santa
rém", no Município de Santarém.
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.000 - 32.101 - FUNDEPARÁ-0309183
1.094 - Programação a Cargo do Imposto Único sobre Mine-
rais/IUM; 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Espe-
cial.
NOTA DE EMPENHO Nº: 800153, DE 05/05/88.
VALOR: Cz\$ 2.000.000,00 (DOIS MILHÕES DE CRUZADOS).
PRAZO: Até 31 de dezembro de 1988.
DATA: 05 de maio de 1988.
ASSINATURAS: AMILCAR ALVES TUPIASSU, Secretário de Estado de
Planejamento e Coordenação Geral e JOSÉ RONALDO CAMPOS DE
SOUZA, Prefeito Municipal.
VISTO: VOLTAIRE HESKETH, Chefe de Gabinete-SEPLAN. *[Assinatura]*

EXTRATO DE CONVENIO FUNDEPARÁ Nº 145/88

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coorde-
nação Geral - SEPLAN e a Fundação do Bem-Estar Social do
Pará-FBESP.
OBJETO: Aquisição de uma Central Telefônica.
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.000-32.101-FUNDEPARÁ - 0309183
1.095 - Programação a Cargo de Outras Fontes de Recursos /
OFR-01; 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Espe-
cial.
NOTA DE EMPENHO Nº: 800152, DE 05/05/88.
VALOR: Cz\$ 6.000.000,00 (SEIS MILHÕES DE CRUZADOS).
PRAZO: Até 31 de dezembro de 1988.
DATA: 05 de maio de 1988.
ASSINATURAS: AMILCAR ALVES TUPIASSU, Secretário de Estado
de Planejamento e Coordenação Geral e ADELAYDE JÚLIA DE LI-
MA SOARES, Presidente da Fundação do Bem-Estar Social do
Pará.
VISTO: VOLTAIRE HESKETH, Chefe de Gabinete-SEPLAN. *[Assinatura]*

EXTRATO DE CONVENIO FUNDEPARÁ Nº 143/88

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coorde-
nação Geral - SEPLAN e o Paysandu Sport Club.
OBJETO: Incentivo ao Esporte Amador.
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.000-32.101-FUNDEPARÁ- 1059323
1.100 - Programação a Cargo do Fundo Metropolitano/ FPE ;
4130,00 - Investimentos em Regime de Execução Especial.
NOTA DE EMPENHO Nº: 800151, DE 05/05/88.
VALOR: Cz\$ 2.200.000,00 (DOIS MILHÕES E DUZENTOS MIL CRU-
ZADOS).
PRAZO: 31 de dezembro de 1988.
DATA: 05 de maio de 1988.
ASSINATURAS: AMILCAR ALVES TUPIASSU, Secretário de Estado
de Planejamento e Coordenação Geral e OZIMAR DIAS VASCONCE-
LOS, Presidente, em exercício, do Paysandu Sport Club.
VISTO: VOLTAIRE HESKETH, Chefe de Gabinete-SEPLAN. *[Assinatura]*

EXTRATO DE CONVENIO FUNDEPARÁ Nº 142/88

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordena-
ção Geral-SEPLAN e o Município de Marapanim - Prefeitura Mu-
nicipal.
OBJETO: "Reforma do Porto Fluvial da Localidade de Barraca".
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.000 - 32.101 - FUNDEPARÁ-0309183
1.095-Programação a Cargo de Outras Fontes de Recursos/OFR-00;
4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial.
NOTA DE EMPENHO Nº: 800150, DE 05.05.88.
VALOR: Cz\$ 2.530.060,00 (DOIS MILHÕES, QUINHENTOS E TRINTA
MIL E SESSENTA CRUZADOS).
PRAZO: Até 31 de dezembro de 1988.
DATA: 05 de maio de 1988.
ASSINATURAS: AMILCAR ALVES TUPIASSU, Secretário de Estado de
Planejamento e Coordenação Geral e ALFREDO NAIFF FILHO, Pre-
feito Municipal.
VISTO: VOLTAIRE HESKETH, Chefe de Gabinete-SEPLAN. *[Assinatura]*

EXTRATO DE CONVENIO FUNDEPARÁ Nº 141/88

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordena-
ção Geral-SEPLAN e o Município de Marapanim - Prefeitura Mu-
nicipal.
OBJETO: "Reconstrução do Prédio da Prefeitura Municipal de
Marapanim".
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.000-32.101 -FUNDEPARÁ- 0309183
1.095 - Programação a Cargo de Outras Fontes de Recursos/
OFR-00; 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Espe-
cial.
NOTA DE EMPENHO Nº: 800149, DE 05/05/88.
VALOR: Cz\$ 4.734.355,80 (QUATRO MILHÕES, SETECENTOS E TRINTA
E QUATRO MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E CINCO CRUZADOS E OITEN-
TA CENTAVOS).
PRAZO: Até 31 de dezembro de 1988.

DATA: 05 de maio de 1988.
ASSINATURAS: AMILCAR ALVES TUPIASSU, Secretário de Estado de
Planejamento e Coordenação Geral e ALFREDO NAIFF FILHO, Pre-
feito Municipal.
VISTO: VOLTAIRE HESKETH, Chefe de Gabinete-SEPLAN. *[Assinatura]*

EXTRATO DE CONVENIO FUNDEPARÁ Nº 140/88

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordena-
ção Geral-SEPLAN e o Município de Portel - Prefeitura Muni-
cipal.
OBJETO: Melhoria do Atendimento Médico do Município de Por-
tel.
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.000-32.101 -FUNDEPARÁ- 0309183
1.094 - Programação a Cargo do Imposto Único sobre Mine-
rais/IUM; 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Espe-
cial.
NOTA DE EMPENHO Nº: 800148, DE 05/05/88.
VALOR: Cz\$ 2.447.486,95 (DOIS MILHÕES, QUATROCENTOS E QUARENTA
E SETE MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E SEIS CRUZADOS E NOVENTA
E CINCO CENTAVOS).
PRAZO: Até 31 de dezembro de 1988.
DATA: 05 de maio de 1988.
ASSINATURAS: AMILCAR ALVES TUPIASSU, Secretário de Estado de
Planejamento e Coordenação Geral e ELQUIAS NUNES DA SILVA
MONTEIRO, Prefeito Municipal.
VISTO: VOLTAIRE HESKETH, Chefe de Gabinete-SEPLAN. *[Assinatura]*

EXTRATO DE CONVENIO FUNDEPARÁ Nº 139/88

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coorde-
nação Geral - SEPLAN e o Município de Soure - Prefeitura Mu-
nicipal.
OBJETO: Recuperação e Pavimentação da Rodovia 'Soure/Pesquei-
ro, no Município de Soure.
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.000-32.101-FUNDEPARÁ - 1058323
1.099 - Programação a Cargo do Adicional do IULCLG/4130.00-
Investimentos em Regime de Execução Especial.
NOTA DE EMPENHO Nº: 800147, DE 05/05/88.
VALOR: Cz\$ 10.000.000,00 (DEZ MILHÕES DE CRUZADOS).
PRAZO: 31 de dezembro de 1988.
DATA: 05 de maio de 1988.
ASSINATURAS: AMILCAR ALVES TUPIASSU, Secretário de Estado de
Planejamento e Coordenação Geral e RAIMUNDO CARLOS VITELLI
CASSIANO, Prefeito Municipal.
VISTO: VOLTAIRE HESKETH, Chefe de Gabinete-SEPLAN. *[Assinatura]*

EXTRATO DE CONVENIO FUNDEPARÁ Nº 137/88

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coorde-
nação Geral - SEPLAN e a Procuradoria Geral do Estado.
OBJETO: Reparelhamento da Procuradoria Geral do Estado.
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.000-32.101-FUNDEPARÁ - 0309183
1.095 - Programação a Cargo de Outras Fontes de Recursos /
OFR-00; 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Espe-
cial.
NOTA DE PROVISÃO Nº: 800020, DE 04/05/88.
VALOR: Cz\$ 17.733.218,80 (DEZESSETE MILHÕES, SETECENTOS E
TRINTA E TRÊS MIL, DUZENTOS E DEZOITO CRUZADOS E OITENTA
CENTAVOS).
PRAZO: Até 30 de dezembro de 1988.
DATA: 04 de maio de 1988.
ASSINATURAS: AMILCAR ALVES TUPIASSU, Secretário de Estado
de Planejamento e Coordenação Geral e ALDEBARO CAVALHEIRO DE
MACEDO KLAUTAU FILHO, Procurador Geral do Estado.
VISTO: VOLTAIRE HESKETH, Chefe de Gabinete-SEPLAN. *[Assinatura]*

EXTRATO DE CONVENIO FUNDEPARÁ Nº 126/88

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordena-
ção Geral-SEPLAN e o Município de Itaituba - Prefeitura Muni-
cipal.
OBJETO: "Aquisição de uma Caçamba Basculante", para o Municí-
pio de Itaituba.
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.000 - 32.101-FUNDEPARÁ- 0309183
1.094 - Programação a Cargo do Imposto Único sobre Mine-
rais/IUM; 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Espe-
cial.
NOTA DE EMPENHO Nº: 800152, DE 28/04/88.
VALOR: Cz\$ 4.500.000,00 (QUATRO MILHÕES E QUINHENTOS MIL CRU-
ZADOS).
PRAZO: Até 31 de julho de 1988.
DATA: 28 de abril de 1988.
ASSINATURAS: AMILCAR ALVES TUPIASSU, Secretário de Estado de
Planejamento e Coordenação Geral e SÍLVIO DE PAIVA MACEDO,
Prefeito Municipal.
VISTO: VOLTAIRE HESKETH, Chefe de Gabinete-SEPLAN. *[Assinatura]*

EXTRATO DE CONVENIO FUNDEPARÁ Nº 123/88

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordena-
ção Geral-SEPLAN e o Município de Santarém - Prefeitura Muni-
cipal.
OBJETO: "Incentivo ao Folclore da Vila de Belterra", no Muni-
cípio de Santarém.
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.000-32.101 -FUNDEPARÁ- 0309183
1.094 - Programação a Cargo do Imposto Único sobre Mine-
rais/IUM; 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Espe-
cial.
NOTA DE EMPENHO Nº: 800129, DE 28/04/88.
VALOR: Cz\$ 100.000,00 (CEN MIL CRUZADOS)
PRAZO: Até 31 de dezembro de 1988.
DATA: 28 de abril de 1988.
ASSINATURAS: AMILCAR ALVES TUPIASSU, Secretário de Estado de
Planejamento e Coordenação Geral e JOSÉ RONALDO CAMPOS DE
SOUZA, Prefeito Municipal.
VISTO: VOLTAIRE HESKETH, Chefe de Gabinete-SEPLAN. *[Assinatura]*

EXTRATO DE CONVENIO FUNDEPARÁ Nº 121/88

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordena-
ção Geral-SEPLAN e o Município de Santarém - Prefeitura Muni-
cipal.
OBJETO: "Construção do Creche Comunitária", no Município de
Santarém.
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.000-32.101 -FUNDEPARÁ- 0309183
1.094 - Programação a Cargo do Imposto Único sobre Mine-
rais/IUM; 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Espe-
cial.
NOTA DE EMPENHO Nº: 800127, DE 28/04/88.
VALOR: Cz\$ 2.000.000,00 (DOIS MILHÕES DE CRUZADOS).
PRAZO: Até 31 de dezembro de 1988.
DATA: 28 de abril de 1988.
ASSINATURAS: AMILCAR ALVES TUPIASSU, Secretário de Estado de
Planejamento e Coordenação Geral e JOSÉ RONALDO CAMPOS DE
SOUZA, Prefeito Municipal.
VISTO: VOLTAIRE HESKETH, Chefe de Gabinete-SEPLAN. *[Assinatura]*

EXTRATO DE CONVÊNIO FUNDEPARÁ Nº 122/88

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN e o Município de Santarém - Prefeitura Municipal.

OBJETO: "Construção, Ampliação e Reforma de Salas de Aula".

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.000 - 32.101 - FUNDEPARÁ-0309183 1.094 - Programação a Cargo do Imposto Único sobre Minerais-IUM; 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial.

NOTA DE EMPENHO Nº: 800128, DE 28.04.88.

VALOR: Cz\$ 10.000.000,00 (DEZ MILHÕES DE CRUZADOS).

PRAZO: 31 de dezembro de 1988.

DATA: 28 de abril de 1988.

ASSINATURAS: AMILCAR ALVES TUPIASSU, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral e JOSÉ RONALDO CAMPOS DE SOUZA, Prefeito Municipal.

VISTO: VOLTAIRE HESKETH, Chefe de Gabinete - SEPLAN.

EXTRATO DE CONVÊNIO FUNDEPARÁ Nº 119/88

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN e o Município de Santarém - Prefeitura Municipal.

OBJETO: "Aquisição de Carteiras Escolares", para o Município de Santarém.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.000 - 32.101 - FUNDEPARÁ-0309183 1.094-Programação a Cargo do Imposto Único sobre Minerais/IUM; 4130.00-Investimentos em Regime de Execução Especial.

NOTA DE EMPENHO Nº: 800125, DE 28.04.88.

VALOR: Cz\$ 4.000.000,00 (QUATRO MILHÕES DE CRUZADOS).

PRAZO: Até 31 de julho de 1988.

DATA: 28 de abril de 1988.

ASSINATURAS: AMILCAR ALVES TUPIASSU, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral e JOSÉ RONALDO CAMPOS DE SOUZA, Prefeito Municipal.

VISTO: VOLTAIRE HESKETH, Chefe de Gabinete-SEPLAN.

EXTRATO DE CONVÊNIO FUNDEPARÁ Nº 046/88

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e a Diocese de Bragança.

OBJETO: "Implantação de uma Otaría Comunitária na Comunidade de Taperacu-Campo", no Município de Bragança.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.000-32.101 - FUNDEPARÁ - 0309183 1.096 - Programação a Cargo dos Incentivos Fiscais Estaduais/IFE; 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial.

NOTA DE EMPENHO Nº: 800041, DE 01/03/88.

VALOR: Cz\$ 1.129.278,00 (UM MILHÃO, CENTO E VINTE E NOVE MIL, DUZENTOS E SETENTA E OITO CRUZADOS).

PRAZO: Até 31 de dezembro de 1988.

DATA: 25 de fevereiro de 1988.

ASSINATURAS: AMILCAR ALVES TUPIASSU, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral e Pe. JOÃO BATISTA DA COSTA, Procurador.

VISTO: VOLTAIRE HESKETH, Chefe de Gabinete - SEPLAN.

EXTRATO DE CONVÊNIO FUNDEPARÁ Nº 062/88

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e o Município de Aveiro-Prefeitura Municipal.

OBJETO: "Ampliação do Sistema de Distribuição de Energia Elétrica, na Localidade de Fordlândia", no Município de Aveiro.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.000-32.101 - FUNDEPARÁ-1058323 1.099 - Programação a Cargo do Adicional do IULCLG; 4130.00-Investimentos em Regime de Execução Especial.

NOTA DE EMPENHO Nº: 800054, DE 10/03/88.

VALOR: Cz\$ 12.000.000,00 (DOZE MILHÕES DE CRUZADOS).

PRAZO: Até 31 de dezembro de 1988.

DATA: 10 de março de 1988.

ASSINATURAS: AMILCAR ALVES TUPIASSU, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral e LEON CORREIA BOUILLET, Prefeito Municipal.

VISTO: VOLTAIRE HESKETH, Chefe de Gabinete - SEPLAN.

EXTRATO DE CONVÊNIO FUNDEPARÁ Nº 091/88

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN e o Município de Santarém Novo - Prefeitura Municipal.

OBJETO: Apoio Financeiro à Prefeitura Municipal de Santarém Novo, no Município de Santarém Novo.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.000 - 32.101 - FUNDEPARÁ-0309183 1.094-Programação a Cargo do Imposto Único sobre Minerais-IUM; 4130.00-Investimentos em Regime de Execução Especial.

NOTA DE EMPENHO Nº: 800083, DE 24.03.88.

VALOR: Cz\$ 1.000.000,00 (UM MILHÃO DE CRUZADOS).

PRAZO: Até 31 de dezembro de 1988.

DATA: 24 de março de 1988.

ASSINATURAS: ODINEA LEITE CAMINHA, Secretária de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, em exercício e SÔNIA MARIA ABREU DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal.

VISTO: VOLTAIRE HESKETH, Chefe de Gabinete-SEPLAN.

EXTRATO DE CONVÊNIO FUNDEPARÁ Nº 116/88

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e o Município de Santa Maria do Pará - Prefeitura Municipal.

OBJETO: "Construção do Terminal Rodoviário", no Município de Santa Maria do Pará.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.000 - 32.101 - FUNDEPARÁ-0309183 1.094 - Programação a Cargo do Imposto Único sobre Minerais-IUM; 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial.

NOTA DE EMPENHO Nº: 800120, DE 22.04.88.

VALOR: Cz\$ 8.000.000,00 (OITO MILHÕES DE CRUZADOS).

PRAZO: 31 de dezembro de 1988.

DATA: 22 de abril de 1988.

ASSINATURAS: AMILCAR ALVES TUPIASSU, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral e ANTÔNIO NOGUEIRA DE SOUZA, Prefeito Municipal.

VISTO: VOLTAIRE HESKETH, Chefe de Gabinete - SEPLAN.

EXTRATO DE CONVÊNIO FUNDEPARÁ Nº 117/88

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN e o Município de Santarém - Prefeitura Municipal.

OBJETO: "Aquisição de um Grupo Gerador para a Vila do Curuá", no Município de Santarém.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.000 - 32.101 - FUNDEPARÁ-0309183 1.094 - Programação a Cargo do Imposto Único sobre Minerais-IUM; 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial.

NOTA DE EMPENHO Nº: 800123, DE 28.04.88.

VALOR: Cz\$ 700.000,00 (SETECENTOS MIL CRUZADOS).

PRAZO: Até 31 de julho de 1988.

DATA: 28 de abril de 1988.

ASSINATURAS: AMILCAR ALVES TUPIASSU, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral e JOSÉ RONALDO CAMPOS DE SOUZA, Prefeito Municipal.

VISTO: VOLTAIRE HESKETH, Chefe de Gabinete - SEPLAN.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO FUNDEPARÁ Nº 144/87

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN e a Secretaria de Estado de Justiça-SEJU.

OBJETO: Alterar o Plano de Aplicação previsto na Cláusula Segunda, item II, alínea "a", do Convênio original, de acordo com o anexo, independente de transcrição.

DATA: 28 de abril de 1988.

SIGNATÁRIOS: AMILCAR ALVES TUPIASSU, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral e ITAIR SÁ DA SILVA, Secretário de Estado de Justiça.

VISTO: VOLTAIRE HESKETH, Chefe de Gabinete - SEPLAN.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO FUNDEPARÁ Nº 031/88 FUNDEPARÁ/PRAM

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN e o Município de Limoeiro do Ajuru.

OBJETO: Acréscimo do valor total do Convênio supracitado.

VALOR: Cz\$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL CRUZADOS).

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.000 - 32.101 - FUNDEPARÁ-0309183 1.095 - Programação a Cargo de Outras Fontes de Recursos/OFR-01; 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial.

NOTA DE EMPENHO Nº: 800140, DE 28.04.88.

DATA: 27 de abril de 1988.

SIGNATÁRIOS: AMILCAR ALVES TUPIASSU, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral e Maj. PM. RAIMUNDO OTÁVIO DA COSTA GAMA, Interventor.

VISTO: VOLTAIRE HESKETH, Chefe de Gabinete-SEPLAN.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO FUNDEPARÁ Nº 066/88

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN e o Clube do Remo.

OBJETO: Acréscimo do valor e prorrogar prazo do Convênio supracitado.

VALOR: Cz\$ 2.200.000,00 (DOIS MILHÕES E DUZENTOS MIL CRUZADOS).

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.000-32.101-FUNDEPARÁ - 1059323 1.100 - Programação a Cargo do Fundo Metropolitan / FPE ; 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial.

NOTA DE EMPENHO Nº: 800157, DE 05.05.88.

PRAZO: Até 30 de dezembro de 1988.

DATA: 05 de maio de 1988.

SIGNATÁRIOS: AMILCAR ALVES TUPIASSU, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral e UBIRAJARA SALGADO, Presidente do Clube do Remo.

VISTO: VOLTAIRE HESKETH, Chefe de Gabinete-SEPLAN.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO FUNDEPARÁ Nº 056/88

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN e a Secretaria de Estado de Administração.

OBJETO: Alterar o Plano de Aplicação previsto na Cláusula Segunda, item II, alínea "a" do Convênio original.

DATA: 22 de abril de 1988.

SIGNATÁRIOS: ODINEA LEITE CAMINHA, Secretária de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, em exercício e MARIA DE NAZARE DE KOS MIRANDA MARQUES, Secretária de Estado de Administração.

VISTO: VOLTAIRE HESKETH, Chefe de Gabinete-SEPLAN.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO FUNDEPARÁ Nº 022/88 FUNDEPARÁ/PRAM

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN e o Município de Santarém - Prefeitura Municipal.

OBJETO: Acréscimo do valor total do Convênio supracitado.

VALOR: Cz\$ 5.000.000,00 (CINCO MILHÕES DE CRUZADOS).

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.000 - 32.101 - FUNDEPARÁ-0309183 1.094 - Programação a Cargo do Imposto Único sobre Minerais-IUM; 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial.

NOTA DE EMPENHO Nº: 800122, DE 28.04.88.

DATA: 28 de abril de 1988.

SIGNATÁRIOS: AMILCAR ALVES TUPIASSU, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral e JOSÉ RONALDO CAMPOS DE SOUZA, Prefeito Municipal.

VISTO: VOLTAIRE HESKETH, Chefe de Gabinete - SEPLAN.

(Ext. nº 13609, Reg. nº 29696, Dia 23/06/88)

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO BÁSICO

PARTES: Governo do Estado do Pará, através da Secretaria de Estado de Saúde Pública e a Prefeitura Municipal do Moju.

OBJETIVO: Conclusão da Unidade Mista do Moju.

OBRIGAÇÕES: A SESP - Acrescentar por este Termo Aditivo, ao Convênio Básico a importância de Cz\$ 1.889.286,70 (Um milhão, oitocentos e oitenta e nove mil, duzentos e oitenta e seis cruzados e setenta centavos).

A PREFEITURA - Aplicar os recursos recebidos constantes da Cláusula Primeira, item I alínea "a".

VIGÊNCIA: O Presente Termo Aditivo terá vigência a partir da data da assinatura.

Belém-Pa., 06 de junho de 1988.

Dr. NILO ALVES DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Saúde Pública

Sr. BENEDITO DIDI DE AZEVEDO VEIXEIRA
Prefeito Municipal do Moju

(Ext. nº 13598, Reg. nº 29676, Dia 23/06/88)

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA

PORTARIA Nº 238/88 de 15.06.88

O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições legais, RESOLVE:

DESIGNAR IRANDIR SANTOS DE SANTANA, ocupante do cargo de Engº

Agrônomo, lotado no Departamento de Planejamento, para exercer a função de Chefe da Unidade de Planejamento e Pesquisa, FG-4, aprovado pelo Decreto nº 10.178 de 03.08.77, publicado no Diário Oficial do Estado de 05.08.77. DE-SE CIÊNCIA, CUMRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, 15 de Junho de 1988.

CLAUDIO FURMAN

Secretário de Estado de Agricultura

(Ext. nº 13604, Reg. nº 29686, Dia 23/06/88)

EXTRATO DE CONTRATO-Primeiro termo aditivo ao contrato de empreitada global para construção de um alojamento para técnicos, um laboratório e um tanque pré-filtro, na estação de carcinocultura, em Curuçá, Pará-Contratante: Secretaria de Estado de Agricultura. Contratada: Master Engenharia Ltda-a)Especie: Prorrogação do prazo de execução da obra por mais 120 (cento e vinte) dias. b) As demais cláusulas do contrato principal ficam mantidas. c) Assinaturas: CLAUDIO FURMAN-Secretário de Estado de Agricultura, pela Contratante; e ELMIRO GONDIM PEREIRA, pela Contratada.

(T. nº 11409, Reg. nº 29694, Dia 23/06/88)

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº 299/88-SEC-DE 13 DE junho de 1988

Cel. ANTONIO CARLOS DA SILVA GOMES, Secretário de Estado de Segurança Pública, usando da competência que lhe foi delegada etc.

RESOLVE - Dispensar, a pedido, WALDIR MENDES FIGUEIRA, ocupante da função de Médico Legista, admitido pela Portaria nº 607/87-SEC, na qualidade de servidor temporário, sob o regime da Lei 5.389 de 16.09.87, a contar de 01.05.88.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMRA-SE

Cel. ANTONIO CARLOS DA SILVA GOMES

Secretário de Estado de Segurança Pública

(Ext. nº 13599, Reg. nº 29677, Dia 23/06/88)

AGRO - PEDIÁRIA RIO CAJARI S/A.

CGC - 04.969.242-49

CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os Senhores Acionistas da Agro - Pecuária Rio Cajari S/A., para reunirem-se em Assembleia Geral Ordinária, à realizar-se no dia 30/06/88, às 17:00 horas na sede Social sita à Trav. Almirante Wandsenkolk nº 689 Belém - Pa., para tratar da seguinte ordem do dia:

- 1ª - Leitura, discussão e votação do Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e Demonstração Financeira do exercício findo em 31.12.87.
- 2ª - Eleição da Diretoria para o triênio 1988/1991.
- 3ª - Outros assuntos de interesse social.

Belém, 20 de junho de 1988.

a) YOSHIO MIYAZAKI - Diretor Presidente.

(T. nº 11407, Reg. nº 29687, Dia 23/06/88)

GUAJARÁ BÚFALOS S/A

CGC(NF) Nº 04.996.104/0001-59

AGD/ABE - EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Solicitamos aos Senhores acionistas da Guajará Búfalos S/A, a se reunirem em sua Sede Social à Av. Conselheiro Furtado nº 2.510, em Belém - Pará no dia 28/06/88, em Assembleia Geral Ordinária às 10,00 (dez) horas e Assembleia Geral Extraordinária às 11,00 (onze) horas a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Assembleia Geral Ordinária - 1) Exame, discussão e votação do Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras relativas ao exercício encerrado em 31/12/87. 2) Aprovação da Correção da Expressão Monetária do Capital Social no Exercício de 1987. 3) Outros assuntos de interesse da Sociedade. b) Assembleia Geral Extraordinária - 1) Aumento do Capital Social Autorizado da Empresa para Cz\$ 50.000.000,00, dando em consequência nova Redação ao artigo 5º dos Estatutos Sociais. 2) Outros assuntos de interesse da Sociedade. Outrossim, encontram-se à disposição dos Senhores acionistas os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei 6404/76.

Belém-PA, 16 de junho de 1988.

A Diretoria.

(Ext. nº 13579, Reg. nº 29639, Dias 21, 22 e 23/06/88)

FAZENDA MONTÊ CRISTO S/A. CGC. 10.236.552/0001-57. EDITAL DE CONVOCAÇÃO. Ficam convocados os Srs. Acionistas a se reunirem em Assembleia Geral na sede Social da Empresa, sito à Rod. BR-010, Km-1602, Paragominas (PA), às 8:00 hs do dia 28.6.88, a fim de deliberarem sobre o seguinte: ORDINARIAMENTE: a) Aprovação das Demonstrações Financeiras encerradas em 31.12.87 e prestação de contas da Diretoria; b) Capitalização da expressão monetária do Capital Integralizado; c) O que ocorrer. EXTRAORDINARIAMENTE: a) Aumento do Limite do Capital Autorizado; b) Alteração parcial no Estatuto Social; c) Outros assuntos de interesse da Sociedade. Encontram-se à disposição dos Srs. Acionistas os documentos referente ao Art. 133 da Lei. 6404/76. Belém (PA), 21 de junho de 1988.

a) A DIRETORIA.

(T. nº 11389, Reg. nº 29633, Dias 21, 22 e 23/06/88)

FAZENDA SANTA MARIA DE RONDON S/A-CGC-10.244.952/0001-04. EDITAL DE CONVOCAÇÃO. Ficam convocados os Srs. Acionistas a se reunirem em Assembleia Geral na Sede Social da Empresa, sito à Rodovia BR-222, Km-113, Rondon do Pará, às 10:00 horas do dia 28/6/88, a fim de deliberarem sobre o seguinte: ORDINARIAMENTE: a) Aprovação das Demonstrações Financeiras encerradas em 31.12.87, e prestação de contas da Diretoria; b) Capitalização da expressão Monetária do Capital Integralizado; c) O que ocorrer. EXTRAORDINARIAMENTE: a) Aumento do Limite do Capital Autorizado; b) Alteração parcial no Estatuto Social; c) Outros assuntos de interesse da Sociedade. Encontram-se à disposição dos Srs. Acionistas os documentos referente ao Art. 133 da 6.404/76. Belém (PA), 21 de junho de 1988. A) A DIRETORIA.

(T. nº 11390, Reg. nº 29634, Dias 21, 22 e 23/06/88)

FUNDAÇÃO DOS TERMINAIS RODOVIÁRIOS DO ESTADO DO PARÁ (FTERPA)

PORTARIA Nº 093 DE 21 DE JUNHO DE 1988 Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar autorizado pelo Artº 4º da Resolução nº 153 do Conselho de Administração da Fundação dos Terminais Rodoviários do Estado do Pará.

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO DOS TERMINAIS RODOVIÁRIOS DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei Nº 52, de 20.08.1969, publicado no Diário Oficial Nº 21.607, de 22.08.1969.

CONSIDERANDO, as atribuições que lhe são conferidas pelo Artº 4º da Resolução nº 153 de 08.10.87, do Conselho de Administração desta Fundação, homologada pelo Decreto nº 5241, de 18.12.87.

RESOLUÇÃO

Table with columns for ARTº I - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Suplementar no valor de Cz\$ 19.000.000,00 (DEZENOVE MILHÕES DE CRUZADOS) destinados a reforço de verbas no orçamento a saber: 22202 - FUNÇÃO DE TERMINAIS RODOVIÁRIOS DO ESTADO DO PARÁ. NATUREZA DA DESPESA: 3.1.0.0.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO...

ARTº II - Os recursos para abertura deste crédito, correção à conta das disponibilidades financeiras da FTERPA, nos termos do inciso II, parágrafo 1º do Artº 43, da Lei Federal nº 4320 de 17 de março de 1964.

ARTº III - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

DÉ-SE CIÊNCIA REGISTRE-SE E CUMPRE-SE

GABINETE DA DIRETORIA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO DOS TERMINAIS RODOVIÁRIOS DO ESTADO DO PARÁ, EM 21 DE JUNHO DE 1988.

Engº LUDGERO NAZARETH DE AZEVEDO RIBEIRO DIRETOR EXECUTIVO

(Ext. nº 13600, Reg. nº 29678, Dia 23/06/88)

RIAN AGROPECUÁRIA S/A. CGC/MF nº 05.005.368/0001-56. EXTRATO DAS ATAS DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZADA CUMULATIVAMENTE NO DIA 15 DE ABRIL DE 1988. LOCAL: Sede Social, sito à Av. Serzedelo Correa, 1157/802; HORA: 10:00 horas; CONVOCACAO: Atraves de Carta Contra Recibo de conformidade com o art. 294 da Lei 6.404/76...

(T. nº 11412, Reg. nº 29701, Dia 23/06/88)

SECRETARIA DE ESTADO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

EXTRATO DO 8º (OITAVO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL-CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS-CONTRATADA: BECOM-Belem, Comercio e Construções Ltda-a) RESUMO DO OBJETO: O preço global na ordem de Cz\$-3.100.233,21, fca reajustado para Cz\$-20.000,00 para restabelecer a relação pactuada inicialmente para a justa remuneração da obra-b) VIGÊNCIA: Prorrogada para 21.08.88-c) ASSINATURAS: PAULO ELCIDIO CHAVES NOGUEIRA, pela Contratante e MA NOEL AGENSON ZEZENDE DA COSTA, pela Contratada, sendo testemunhas, CELIA MIYUKI SHIBATA e JOSE EDUARDO BELICHE DE SOUZA LEAO.

(T. nº 11413, Reg. nº 29702, Dia 23/06/88)

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

RESUMO DE PORTARIAS DO GAB/SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA PORT. nº 549/88-Redistribuir da 9ª para a 1ª Região Fiscal, MARIA JOSÉ QUARESMA CASTRO, Agente Administrativo. PORT. nº 460/88-Designar, MARIA ELIZABETH LOBATO SIMÕES, para exercer a função de Chefe da Agência da Fazenda Estadual em MUJO 6ª Região Fiscal, símbolo FG-2. PORT. nº 461/88-Colocar à disposição da 8ª Região Fiscal, LILIO ANTONIO RODRIGUES SILVA DE OLIVEIRA, Agente Tributário lotado na 6ª Região Fiscal. PORT. nº 462/88-Dispensar da função de Chefe da Agência da Fazenda Estadual em OUREM 8ª Região Fiscal, símbolo FG-3 JOSE AIRTON DA SILVA, Agente Administrativo. PORT. nº 463/88-Dispensar da função de Chefe da Agência da Fazenda Estadual em BONITO, 8ª Região Fiscal, símbolo FG-3, FRANCISCO VALENTIM DA COSTA, Agente Auxiliar de Fiscalização. PORT. nº 464/88-Dispensar da função de Chefe da Agência da Fazenda Estadual em IRTUITIA 8ª Região Fiscal, símbolo FG-3 AN-DRASSAY VIANA DA CARVALHO Agente tributário. PORT. nº 465/88-Designar FRANCISCO VALENTIM DA COSTA, Agente Auxiliar de Fiscalização para exercer a função de Chefe da Agência da Fazenda Estadual em IRTUITIA, 8ª Região Fiscal, símbolo FG-3. PORT. nº 466/88-Conceder a isenção do imposto sobre a Propriedade de veículos Automotores-IPVA, ao seguinte veículo de propriedade do SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO-SESC.

COMPANHIA DENDÉ NORTE PARAENSE - CODENPA CGC/MF nº 04.063.871/0001-05 CAPITAL AUTORIZADO Cz\$ 80.000.000,00 CAPITAL SUBSCRITO Cz\$ 52.281.333,00 CAPITAL INTEGRALIZADO Cz\$ 50.553.623,00 ATA EM FORMA DE SUMÁRIO DAS REUNIÕES DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DA COMPANHIA DENDÉ NORTE PARAENSE - CODENPA, REALIZADA NO DIA 27 DE ABRIL DE 1988.

QUADRO DO CAPITAL AUTORIZADO E INTEGRALIZADO Table with columns: AÇÕES/CLASSE, AUTORIZADO, SUBSCRITO, INTEGRALIZADO, C. MONETÁRIA, SUBSCRITO, INTEGRALIZADO. Includes rows for O.N., P.N. A, P.N. B, and TOTAL.

Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA. Certifico o Arquivamento deste Documento, sob o nº 000904, em 8 de junho de 1988. Alfredo Coelho - Sec. Geral.

portador da Carteira de Identidade para Estrangeiro nº 12260 SRE/PA, CPF/MF nº 017.030.132-04, residente e domiciliado a Travessa s/nº - Santa Izabel do Pará - HIDEHIKO FUJIHARA, japonês, casado, agricultor, portador da Carteira de Identidade para Estrangeiro nº 13184 SRE/PA, inscrito no CPF/MF sob o nº 002.650.472-34, domiciliado e residente à Rodovia PA-140, Km-14, Santo Antonio do Tauá. - HIDEYUKI YOSHINO, japonês, casado, agricultor, portador da Carteira de Identidade para Estrangeiro nº 14482 SRE/PA, CPF/MF nº 005.972.012-34, residente e domiciliado à Rua Paes do Carvalho, nº 1797 - Castanhal (PA); MITSUYOSHI KATO, japonês, casado, agricultor, portador da Carteira de Identidade para Estrangeiro nº 11542 SRE/PA, CPF/MF nº 004.435.062-72, domiciliado e residente à Av. Juscelino Kubitschek nº 1180, Santa Izabel do Pará o GIAN CARLO CRUZ TOPPINO, brasileiro, casado, agricultor, portador da Carteira de Identidade nº 802.206-SEGUP/PA, CPF/MF nº 072.673.712-72, domiciliado e residente à Rua João Babu, 998, PARA O CONSELHO FISCAL - Representando o acionista Parfumarías Phebo S/A, cujos os mandatos vigirantes são A.G.O., que tomará as contas do exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 1988. MEMBROS EFETIVOS - FAUSTO SOARES FILHO, brasileiro, casado, industrial, Carteira de Identidade RG-368.825-SEGUP/PA, CPF/MF nº 000.230.862-20, residente e domiciliado à Av. Braz de Aguiar nº 85, Aptº 1101 - Belém (PA); HELDER RAMOS SARMENTO DOUTEL, brasileiro, casado, advogado, portador da Carteira de Identidade RG-1.810.920-SSP/PA, residente e domiciliado à Rua João Balista Pereira nº 221 São Paulo (SP) e ROBERTO RODRIGUES LIMA, brasileiro, casado, Bacharel em Ciências Contábeis, portador da Carteira de Identidade RG-1.063.040 - SEGUP/PA e CPF/MF sob o nº 081.569.642-68, residente e domiciliado no Conj. Castro Moura, Rua B, casa nº 13 - Icoaraci-Belém (PA). MEMBROS SUPLENTE: ANTONIO RAMIRO SANTIAGO VIDAL, português, casado, industrial, portador da Carteira para Estrangeiro SRE 9.259 e CPF/MF nº 001.210.022-68, residente e domiciliado à Rua D. Romualdo de Seixas nº 1476 em Belém (PA); ARMANDO TEIXEIRA GOUVEIA COSTA, português, casado, industrial, portador da Carteira de Identidade para Estrangeiro SRE 9.787 e CPF/MF nº 003.031.872-00, residente e domiciliado à Av. Nazaré nº 925 em Belém (PA); ERVIO MORAES BERTOLUCCI, brasileiro, casado, economista, portador da Carteira de Identidade RG-5.402.588-SSP/PA, CPF/MF nº 031.738.608-53, residente e domiciliado à Rua Santa Bibiana nº 206 em São Paulo (SP). 7.2. - Pela Assembleia Geral Extraordinária a) Considerando a necessidade de captação de recursos para a conclusão da implantação do projeto, os acionistas por unanimidade, decidiram aumentar o limite do Capital Autorizado da Companhia, atualmente fixado em Cz\$-80.000.000,00 (Oitenta Milhões de Cruzados) e elevado em Cz\$-170.000.000,00 (Centos e Setenta Milhões de Cruzados) passando para Cz\$-250.000.000,00 (Duzentos e Cinquenta Milhões de Cruzados). Em face da aprovação do aumento do Capital Autorizado, foi reformulado o "Capit" do Artigo 5º do Estatuto Social, para expressar o novo Capital Social que passa a ter a seguinte redação: "Artigo 5º - Capital Social Autorizado é de Cz\$-250.000.000,00 (Duzentos e Cinquenta Milhões de Cruzados) divididos em 210.000.000 (Duzentos e Dez Milhões) de Ações Ordinárias, 30.000.000 (Trinta Milhões) de Ações Preferenciais da Classe "A" e 10.000.000 (Dez Milhões) Preferenciais da Classe "B", todas nominativas, no valor nominal de Cz\$-1,00 (Hum Cruzado), cada uma. Os parágrafos do referido artigo permanecem com a atual redação. b) Por proposta do Presidente do Conselho de Administração foi solicitado aos fornecedores de frutos do Dendé para que os mesmo se empenhassem no cultivo de mela para cultura (cultivo de mela, mela, etc.) e em substituição a produção, o que foi aceito por todos. 8. ENCERRAMENTO: Como nada mais tenha ocorrido, foi lavrada a presente Ata, em forma de sumário que, lida e aprovada, também por unanimidade, val assinada por todos os presentes, para os fins de direito. Santo Antonio do Tauá (PA), 27 de abril de 1988, ao Gastão Carvalho Filho (Presidente), Pedro Haruo Nakaoka (Secretário "ad-hoc"), Cooperativa Agrícola Mista Paraense Ltda., - COOPARAENSE Dendé do Pará S/A, DENPASA, Parfumarías Phebo S/A, Hideohki Fujihara, Hideyuki Yoshino, Mitsuyoshi Kato, Oshio Shimokozono, Kenji Mori, Katsumi Nakamura, Nobuya Goto, Masashi Sugimoto, Paulo Toshio Onashi, Kichiro Matsui, Kichiro Matsui, Shinichiro Konno. A presente Ata foi transcrita às fls. nº 52, 53, 54, 54v, 55, 55v, de livro nº 01 de Atas de Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia Dendé Norte Paraense - CODENPA, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Pará (JUCEPA), em 01 de fevereiro de 1988. JUCEPA, certificado arquivamento sob o nº 000904, em 08.06.88. - Santo Antonio do Tauá (PA), 28 de abril de 1988. PEDRO HARUO NAKAOKA - Secretário "Ad-Hoc"

QUADRO DO CAPITAL AUTORIZADO E INTEGRALIZADO Table with columns: AÇÕES/CLASSE, AUTORIZADO, SUBSCRITO, INTEGRALIZADO, C. MONETÁRIA, SUBSCRITO, INTEGRALIZADO. Includes rows for O.N., P.N. A, P.N. B, and TOTAL.

Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA. Certifico o Arquivamento deste Documento, sob o nº 000904, em 8 de junho de 1988. Alfredo Coelho - Sec. Geral.

COMPANHIA DENDÉ NORTE PARAENSE - CODENPA CGC/MF nº 04.063.871/0001-05 CAPITAL AUTORIZADO Cz\$ 250.000.000,00 CAPITAL SUBSCRITO Cz\$ 133.374.748,00 CAPITAL INTEGRALIZADO Cz\$ 131.647.038,00 ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, REALIZADA EM 27 DE ABRIL DE 1988. As 11:00 horas do dia 27 de abril de 1988, na Sede Social, sito à Rodovia PA-140 Km 13 na cidade de Santo Antonio do Tauá (PA), reuniram-se os Membros do Conselho de Administração da Companhia Dendé Norte Paraense-CODENPA, eleitos para um mandato que vigorará até a A.G.O., que tomará as contas do exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 1988. Os presentes foram: GASTÃO CARVALHO FILHO, brasileiro, administrador das empresas, portador da Carteira de Identidade nº 465091 SSP/PA, inscrito no CPF/MF sob o nº 657.376.958-91, domiciliado e residente em Belém (PA), à Av. Braz de Aguiar nº 878, Apto. 1301, reeleito Presidente do Conselho de Administração, e para Membros Efetivos: HISAO SAITO, japonês, casado, agricultor, portador da Carteira de Identidade para Estrangeiro nº 18600 SRE/PA, inscrito no CPF/MF sob o nº 028.515.892-87, domiciliado e residente à Trav. Santa Izabel 1526 - Santa Izabel (PA); OSAHITO SHIMOKOZONO, japonês, casado, agricultor, portador da Carteira de Identidade para Estrangeiro nº 12912-SRE/PA e CPF/MF nº 006.315.742-04, residente e domiciliado à Rua José Amâncio, 553 - Santa Izabel do Pará - KENJI MORI, japonês, casado, agricultor, portador da Carteira de Identidade para Estrangeiro nº 19552 SRE/PA, CPF/MF nº 059.627.732-68, residente e domiciliado à Av. Capitão João de Carvalho, s/nº, Santa Izabel do Pará - Representando a acionista Cooperativa Agrícola Mista Paraense Ltda., - COOPARAENSE Dendé do Pará S/A, DENPASA, Parfumarías Phebo S/A, Hideohki Fujihara, Hideyuki Yoshino, Mitsuyoshi Kato, Oshio Shimokozono, Kenji Mori, Katsumi Nakamura, Nobuya Goto, Masashi Sugimoto, Paulo Toshio Onashi, Kichiro Matsui, Kichiro Matsui, Shinichiro Konno. Esta conforme a original, lavrada no livro próprio, da qual foi extraída e distribuída a presente cópia autêntica, em quatro (04) vias de igual teor e forma, para as partes que interessarem. Na forma estatutária o mandato dos Diretores eleitos e por este ato empossados coincide com os dos Membros do Conselho de Administração, ex-vi do artigo 12 dos Estatutos Sociais, devendo os Diretores eleitos permitirem em seus cargos até a realização da A.G.O., que tomará as contas do exercício findo em 1989; e, como nada mais houvesse a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrada a reunião da qual lavrou-se a presente Ata que, lida e aprovada foi assinada por mim secretário e pelos demais presentes, ao Gastão Carvalho Filho (Presidente), Pedro Haruo Nakaoka (Secretário "ad-hoc"), Cooperativa Agrícola Mista Paraense Ltda., - COOPARAENSE, Dendé do Pará S/A, DENPASA, Parfumarías Phebo S/A, Hideohki Fujihara, Hideyuki Yoshino, Mitsuyoshi Kato, Oshio Shimokozono, Kenji Mori, Katsumi Nakamura, Nobuya Goto, Masashi Sugimoto, Paulo Toshio Onashi, Kichiro Matsui, Kichiro Matsui, Shinichiro Konno. Esta conforme a original, lavrada no livro próprio, da qual foi extraída e distribuída a presente cópia autêntica, em quatro (04) vias de igual teor e forma, para as partes que interessarem. JUCEPA, certificado o arquivamento sob o nº 000882 em 08.06.88. Santo Antonio do Tauá (PA), 28 de abril de 1988. PEDRO HARUO NAKAOKA - Secretário "Ad-Hoc"

COMPANHIA DENDÉ NORTE PARAENSE - CODENPA CGC/MF nº 04.063.871/0001-05 CAPITAL AUTORIZADO Cz\$ 250.000.000,00 CAPITAL SUBSCRITO Cz\$ 133.374.748,00 CAPITAL INTEGRALIZADO Cz\$ 131.647.038,00 ATA DA REUNIÃO DA DIRETORIA REALIZADA EM 27 DE ABRIL DE 1988. Aos 27 dias do mês de abril de 1988, às 12:00 horas, os Membros da Diretoria Executiva da Companhia Dendé Norte Paraense-CODENPA, reunidos na Sede Social à Rodovia PA-140 Km 13 - Santo Antonio do Tauá-PA, eleitos para os respectivos cargos para reunião do Conselho de Administração, realizada na mesma data, às 11:00 horas, a saber: HIDEHIKO FUJIHARA, japonês, casado, agricultor, portador da Carteira de Identidade para Estrangeiro nº 13.184 SRE/PA, inscrito no CPF/MF sob o nº 002.650.472-34, domiciliado e residente à Rodovia PA-140 Km 14 - Santo Antonio do Tauá (PA); HIDEYUKI YOSHINO, japonês, casado, agricultor, portador da Carteira de Identidade para Estrangeiro nº 14.482 SRE/PA, inscrito no CPF/MF sob o número 005.972.012-34, domiciliado e residente à Rua Paes do Carvalho nº 1797 em Castanhal (PA); MITSUYOSHI KATO, japonês, casado, agricultor, portador da Carteira de Identidade para Estrangeiro nº 11.542 SRE/PA, inscrito no CPF/MF nº 004.435.062-72, domiciliado e residente à Av. Juscelino Kubitschek nº 1180 em Santa Izabel do Pará (PA), todos eleitos e por este ato ex-vi do § 1º do art. 12 dos Estatutos Sociais, são investidos nos respectivos cargos. Funciona como secretário "ad-hoc" o Sr. PEDRO HARUO NAKAOKA. Assim sendo, consideram instalada a Diretoria Executiva e investidos em seus respectivos cargos os Diretores eleitos, foi a reunião encerrada após lavrada a presente Ata por mim, PEDRO HARUO NAKAOKA, secretário "ad-hoc", a qual após lida e aprovada foi por todos os presentes assinada. Hideohki Fujihara, Hideyuki Yoshino, Mitsuyoshi Kato e Pedro Haruo Nakaoka, presentes. Ata foi transcrita às fls. nº 08 e nº 8 verso do livro nº 01 de Atas de Reuniões da Diretoria Executiva, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Pará (JUCEPA), em 01 de fevereiro de 1988. JUCEPA, certificado arquivamento sob o nº 000881, em 08.06.88. Santo Antonio do Tauá (PA), 28 de abril de 1988. PEDRO HARUO NAKAOKA - Secretário "Ad-Hoc"

COMPANHIA DENDÉ NORTE PARAENSE - CODENPA CGC/MF No. 04.063.871/0001-05 CAPITAL AUTORIZADO Cz\$ 65.000.000,00 CAPITAL SUBSCRITO Cz\$ 44.587.853,00 CAPITAL INTEGRALIZADO Cz\$ 43.893.623,00 CAPITAL A SUBSCREVER Cz\$ 20.412.167,00 Ata da reunião do Conselho de Administração, realizada em 25/06/87. Às 9:00 horas do dia 25/06/87, na sede social, sito à Rodovia PA-140, Km 14, na cidade de Santo Antonio do Tauá, Estado do Pará, reuniram-se os senhores Hideohki Fujihara, Mitsuyoshi Kato, Oshio Shimokozono, Hisao Saito, Katsumi Nakamura, Kenji Mori, membros do Conselho de Administração, sob a presidência do senhor Gastão Carvalho Filho, para deliberarem sobre a emissão dentro do limite do Capital Autorizado de 16.195.260 (Dezesseis Milhões, Cento e Noventa e Cinco Mil e Duzentos e Sessenta) de Ações Ordinárias nominativas no valor nominal de Cz\$ 1,00 (Hum Cruzado) cada uma, no montante de Cz\$ 16.195.260,00 (Dezesseis Milhões, Cento e Noventa e Cinco Mil, Duzentos e Sessenta Cruzados), para complementar a integralização do POC - FINAC. Informamos que a posição do capital da sociedade antes da complementação do POC-Finac é a seguinte:

Table with columns: AÇÕES, CAPITAL AUTORIZADO, CAPITAL SUBSCRITO, CAPITAL INTEGRALIZ., AÇÕES EMITIDAS. Includes rows for ORDINÁRIAS, PREF. "A", PREF. "B", and TOTAIS.

Em seguida, o Presidente, informou que foram tomadas as providências para efetivação da subscricao por parte dos acionistas com as assinaturas devidas nos Boletins de Subscricao, solicitando a aprovação dos atos pelos demais Membros do Conselho, o que foi aprovado. A reunião foi suspensa para lavratura desta Ata que, lida, foi aprovada e assinada pelos presentes, JUCEPA - Certificado arquivamento sob o n. 000850, em 01.06.88. Santo Antonio do Tauá (PA), 25 de junho de 1987. VALDIR VASCONCELOS MOREIRA Secretário "Ad-Hoc" (Ext. nº 13607, Reg. nº 29692, Dia 23/06/88)

UNIVERSAL AGRO INDUSTRIAL S/A. CGC.04.997.094/0001-76. EDITAL DE CONVOCAÇÃO. Ficam convocados os Srs. Acionistas a se reunirem em Assembleia Geral na sede social da empresa, sito a Rua Arigides Lobo, 506, Belém-Pará, às 9:00 horas do dia 28.6.88, a fim de deliberarem sobre o seguinte: ORDINARIAMENTE: a) Aproveitamento das Demonstrações Financeiras encerradas em 31.12.87 e prestação de contas da Diretoria; b) Capitalização da expressão Monetária do Capital Integralizado; c) O que ocorrer. EXTRAORDINARIAMENTE: a) Aumento do limite do Capital Autorizado; b) Alteração parcial no Estatuto Social; c) Outros assuntos de interesse da Sociedade. Encontram-se à disposição dos Srs. Acionistas os documentos referente ao Art. 133 da Lei 6.404/76. Belém (PA), 21 de junho de 1988. A) A DIRETORIA. (T. nº 11391, Reg. nº 29635, Dias 21, 22 e 23/06/88)

MARCA TIPO PLACA
Agrale Caminhão-1600 BZ-2125
PORT. nº 466/88-Designar ANA CARMEN LEAL DE OLIVEIRA, para "responder pelo expediente do Departamento de Administração no período de 14 à 19.06.88, no impedimento da titular."
PORT. nº 467/88-Designar DIONE VERDE ROSA DE MORAES, para responder pelo expediente do Serviço de Finanças-DA de 14 à 19.06.88, no impedimento da titular.
PORT. nº 467/88-Conceder a isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores-IPVA, ao seguinte veículo de propriedade da IGREJA BATISTA MISSIONÁRIA DA AMAZONIA.
MARCA TIPO PLACA(chassi)
Volkswagen Kombi 98W77237JPO04965
PORT. nº 468/88-Conceder a isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores-IPVA, ao seguinte veículo de propriedade da SOCIEDADE ESPORTIVA E BENEFICIENTE IMPERIAL.
MARCA TIPO PLACA
Volkswagen Kombi AF-4693
PORT. nº 469/88-Conceder a isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores-IPVA ao seguinte veículo de propriedade de DAMENES JUNIOR AGRICOLA DO PARÁ S/A-AGROMENDES.
MARCA TIPO PLACA
Mercedes-Benz Ônibus BK-2704
PORT. nº 470/88-Conceder a isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores-IPVA, ao seguinte veículo de propriedade da LEGIJO DA BOA VONTADE- LBW.
MARCA TIPO PLACA(chassi)
YAMAHA MOTOCICLETA-RD 135 9C62M000J00040016
PORT. nº 471-Conceder a isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores-IPVA, ao seguinte veículo de propriedade do CENTRO SOCIAL AUXILIUM.
MARCA TIPO PLACA
Volkswagen Kombi BK-5365
PORT. nº 472/88- Conceder a isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores-IPVA, aos seguintes veículos de propriedade da SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO-SEAD.

MARCA TIPO PLACA
Volkswagen Fusca OF-0516
Volkswagen Voyage OF-5813
Volkswagen Kombi OF-1117
Chevrolet Opala OF-0515
Chevrolet Chevette OF-5757
Chevrolet Chevette OF-5758
Chevrolet Chevy OF-5759
PORT. nº 485/88-DETERMINAR a suspensão de todo e qualquer "pedido de redistribuição e disponibilidade de servidores, no âmbito desta Secretaria, no período de 20 de junho a 31 de dezembro do corrente exercício.

FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO
Secretário de Estado da fazenda

RESUMO DE PORTARIA DO GAB/DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORT. nº 126/88-CONCEDER de acordo com os arts 116, 117 e 119, da Lei nº 749 de 23.12.53 com a nova redação da Lei nº 25099 de 30.11.83, a servidora MARIA ELZA DA COSTA ARAUJO, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Código GEP-SA. 1001, lotada na 6ª Região Fiscal, 03 (Três meses de licença especial, correspondente ao Decênio de 1977 a 1987. A presente Licença será usufruída no período de 03.06 a 03.09.88.

Marly das Graças Nogueira Miralha
Diretora Geral de Administração

RESUMO DE PORTARIA DO GAB/PROCURADORIA GERAL DA FAZ. ESTADUAL
PORT. nº 15/88- REMOVER o Procurador Dr. JOSE MOACYR CHAGAS, da 6ª Região Fiscal (Abaetetuba) para a 10ª Região Fiscal (Altamira) e desta para aquela a Drª ELIZABETH DE OLIVEIRA PEREIRA.

PEDRO AUGUSTO DE MOURA PALHA
Procurador Geral da fazenda Estadual.
(Ext. nº 13611, Reg. nº 29699, Dia 23/06/88)

AVINEL S/A-AVICULTURA INDUSTRIAL-CC/ME: 04.072.815/0001-37
EXTRATO DA ASSEMBLEIA REALIZADA NO DIA 26/05/1988. ÀS OITO HORAS, NA SEDE SOCIAL DA EMPRESA, SITO À RODOVIA BR 316 KM 52, EM SANTA IZABEL DO PARÁ REUNIRAM-SE OS MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, PARA DELIBERAREM SOBRE A EMISSÃO DENTRO DOS LIMITES DO CAPITAL AUTORIZADO, DE 32.798.478 AÇÕES NOMINATIVAS, NO VALOR NOMINAL DE CZ\$ 1,00 (UM CRUZADO) CADA UMA, TOTALIZANDO O MONTANTE DE CZ\$ 32.798.478,00, A SEREM SUBSCRITOS DA SEGUINTE FORMA: 19.890.000 AÇÕES PREFERENCIAIS NOMINATIVAS CLASSE "A" E 12.908.478 AÇÕES ORDINÁRIAS NOMINATIVAS. AS PRIMEIRAS A SEREM SUBSCRITAS PELO FINAN, RELATIVO AO EXERCÍCIO DE 1988, DEVIDAMENTE AUTORIZADO PELA SUDAM, CONFORME OF. GS. Nº 0166/488 DE 25/05/88, E AS SEGUNDAS PELO ACIONISTA YASUHIDE WATANABE (GRANJA SANTA LÚCIA-CC/ME: 05.347.768/0001-50), JÁ POSSUIDOR DESSE TIPO DE AÇÕES. FOI APROVADA POR UNANIMIDADE A EMISSÃO E SUBSCRIÇÃO DAS AÇÕES. ACIMA, CONFORME BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DE 01/06/1988, ASSINADO PELOS SRs. YASUHIDE WATANABE E REPRESENTANTE DA EMPRESA E PELOS SRs. JOSÉ MATIAS PEREIRA-DIRETOR FINANCEIRO, E ANTONIO JOSÉ N. DA SILVA-CHEFE DO DEPARTAMENTO DE INCENTIVOS FISCAIS E AÇÕES, REPRESENTANDO O FINAN. REFERIDA ATA FOI ENCERRADA EM 01/06/1988, TENDO O SEU TEXTO INTEGRAL SIDO LAVRADO EM LIVRO PRÓPRIO E ARQUIVADO NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ SOB O Nº 000907 POR DESPACHO DO DIA 8/06/88. ALFREDO FERREIRA COELHO-SECRETÁRIO GERAL DA JUCEPA.
(T. nº 11411, Reg. nº 29700, Dia 23/06/88)

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE CIVIL POR COTA DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - SÓCIO CARLOS ARAÚJO GENU, brasileiro, casado, administrador, residente e domiciliado nesta Cidade na Rua Ana Beltrina nº 30-Contorno Tapajós, Rod. Augusto Montenegro, C/C. nº 204570882-87, Carteira de Identidade nº 1199, Conselho Federal de Administração - 2ª Reg. e GRACILDA CÂMARA CORREIA GENU, brasileira, casada, dentista, residente e domiciliada no endereço acima, C/C. nº 10932022-59 e Carteira de Identidade nº 1750211-22 Via, ajustam: PRIMEIRA - Localização - Rua Municipalidade 2006, Denominação: SOCIEDADE CIVIL CENTRO DE ESTUDOS MATEMÁTICOS, nome de Fantasia - CEM - Centro de Estudos Matemáticos-Objeto: Cursos livres, especialmente a Matemática; Início: 20.06.88 - SEGUNDA - O capital Social da empresa é CZ\$ 100.000,00, representando por 100 cotas no valor de CZ\$ 1.000,00 cada uma, integralizado e a integralizar em moeda corrente e legal do País, com seguinte subscrição: Sócio Carlos Araújo Genu, com o capital de CZ\$ 50.000,00, sendo CZ\$ 25.000,00 integralizado e CZ\$ 25.000,00 a integralizar no prazo de seis meses possuindo, assim 50 cotas; Sócia Gracilda Câmara Correia Genu, com o capital de CZ\$ 50.000,00 sendo CZ\$ 25.000,00 integralizado e CZ\$ 25.000,00 a integralizar no prazo de seis meses possuindo, assim 50 cotas. TERCEIRA - As cotas da sociedade poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresso consentimento da outra parte, a qual é reservado o direito de preferência em igualdade de condições. QUARTA - O uso da gerência da sociedade será exercido pelos sócios isoladamente não podendo usá-la em transações particulares tais como: avales, fianças, endossos, abonos, etc., em favor de terceiros ou em negócios alheios as finalidades da sociedade. QUINTA - A título de remuneração "Pro-Labore" cada sócio receberá mensalmente até a quantia máxima permitida pela legislação do Imposto de Renda e cujas quantias serão debitadas nas "despesas administrativas" da sociedade. SEXTA - Em 31.12 de cada ano proceder-se-á o Balanço Geral do Ativo e Passivo. Os lucros e prejuízos serão distribuídos em partes proporcionais ao Capital Social Integralizado. Se houver lucros estes serão partilhados após deduções previstas em lei. Se houver prejuízo serão encobertos a amortizar e absorvidos pelos lucros em exercícios futuros. SÉTIMA - No caso de falecimento, interdição ou retirada de um dos sócios, a Sociedade não se dissolverá, devendo o Sócio remanescente proceder um balanço geral extraordinário da Sociedade na data do evento e os haveres serão pagos ao sócio retirante, interditado, ou aos herdeiros legais do sócio falecido na melhor forma encontrada pelos interessados. OITAVA - O foro do presente contrato é a cidade de Belém, e os atos relativos aos interesses para qualquer procedimento judicial, com renúncia de qualquer outro. Assinam Carlos Araújo Genu e Gracilda Câmara Correia Genu, na presença das testemunhas Carlos Augusto Garido do Lago e Sílvia Cristina Nunes Bentes - Belém, 22.06.88.

(T. nº 11406, Reg. nº 29697, Dia 23/06/88)

FAZENDA MIRONÇA S. A.
CC/ME Nº 10.233.575/0001-08
RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas, Cumprindo determinações legais e estatutárias, submetemos à apreciação de Vossas Senhorias, as Demonstrações Financeiras referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1987. Colocamo-nos ao vossa disposição para quaisquer esclarecimentos que julgarmos necessários, Paragominas, 15 de fevereiro de 1988. A DIRETORIA.

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1987					
ATIVO	1987	1986	PASSIVO	1987	1986
CIRCULANTE			CIRCULANTE		
Disponibilidade	95.200	4.852	Fornecedores	447.566	7.320
Créditos a Receber	4.028.561	-	Crédito Acionistas	2.436.673	205.000
TOTAL DO CIRCULANTE	4.123.821	4.852	Honorários a Pagar	118.826	-
PERMANENTE			Obrigações Trabalhistas	41.932	-
Imobilizado Financeiro	138.478	-	Obrigações Fiscais	47.818	-
Imobilizado Técnico	179.376.604	16.512.609	TOTAL DO CIRCULANTE	3.092.815	212.320
Diferido	21.379.037	479.757	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
TOTAL DO PERMANENTE	200.894.119	16.992.366	Capital Integralizado	85.772.916	12.758.360
			Reservas de Capital	116.152.209	4.026.538
TOTAL DO ATIVO	205.017.940	16.997.218	TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	201.925.125	16.784.898
			TOTAL DO PASSIVO	205.017.940	16.997.218

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO FINDO EM 1987			DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS		
Discriminação	1987	1986	Discriminação	1987	1986
Despesas Administrativas	-	(418.134)	ORIGENS DE RECURSOS		
Saldo Devedor C/Monetária	-	(61.623)	-Resultado do Exercício	-0-	-0-
Amortização Desp. do Diferido	15.958.311	-	-Realização do Capital	68.988.035,00	200.000,00
(-)Receitas Financeiras	(1.025.582)	-	-Receitas Financeiras	1.025.582,27	-
(-)Saldo Credor C/Monetária	(4.932.729)	-	-Depreciações	15.905.856,95	23.816,41
(-)Transferência p/o Diferido	-	479.757	-Saldo Devedor da C.Monetária	-0-	61.623,32
Saldo do Exercício	-0-	-0-	TOTAIS	85.919.474,22	285.439,73

DEMONSTRAÇÃO DA VARIAÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE			NOTAS EXPLICATIVAS			
Discriminação	1987	1986				
-Ativo Circulante	4.123.821,52	4.852,34	Nota 1 - Principais Práticas Contábeis			
-Passivo Circulante	3.092.815,67	212.320,00	a) Os efeitos da inflação são reconhecidos mediante o registro da correção monetária sobre as contas do Ativo Permanente e do Patrimônio Líquido, segundo a variação da OTN.			
CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO	1.031.005,85	(207.467,66)	b) O Imobilizado está registrado ao custo corrigido de aquisição ou construção.			
			c) A Depreciação é calculada pelo método linear mediante aplicação de taxas que variam em conta a vida útil-econômica dos bens.			
			Nota 2 - Capital Social			
			O Capital Social é representado por 85.772.916 (12.758.360 em 1986) de Ações Nominativas do valor nominal de CZ\$ 1,00 (Um Cruzado) cada uma, assim distribuídas:			
				Tipo	Quantidade	VALOR
				Ordinárias Nominativas	25.126.520	25.126.520,00
				Preferenciais Nominativas	60.646.395	60.646.395,00
					85.772.915	85.772.915,00

COMPOSIÇÃO DO CAPITAL AUTORIZADO			
Capital	Ordinárias	Preferenciais	TOTAL
Subscrito e Integralizado	25.126.520,00	60.646.395,00	85.772.915,00
A Subscriver	14.873.480,00	19.355.605,00	34.229.085,00
Total Autorizado	40.000.000,00	80.000.000,00	120.000.000,00
Valor das Ações	CZ\$ 1,00	CZ\$ 1,00	CZ\$ 1,00

ALFREDO MANOEL FERNANDES
Diretor Presidente

GERALDO PINTO DA SILVA
Téc. Cont. 26076-CRC-MG-T-PA
CPF 177.301.396

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ - IPASEP
PORTARIA Nº 475 DE 12 DE MAIO DE 1988.
A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO OS TERMOS DO OFÍCIO Nº 202 DE 12 DE MAIO DE 1988/GAB-PRESIDÊNCIA;

RESOLUÇÃO
I - Admitir MARIA DO SOCORRO MARTINS AMORIM, para a função de Auxiliar de Administração, lotado neste Instituto, na qualidade de Servidor Temporário, sob o regime da Lei nº 5.389, de 16.09.87, no período de 24(VINTE E QUATRO) meses a contar de 12.05.88.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE MARIA DAS NEVES SEIXAS
Presidente

PORTARIA Nº 476 DE 12 DE MAIO DE 1988.
A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO OS TERMOS DO OFÍCIO Nº 202 DE 12 DE MAIO DE 1988/GAB-PRESIDÊNCIA;

RESOLUÇÃO
I - Admitir MARIA ARLETE ALVES RAMOS, para a função de Auxiliar de Administração, lotado neste Instituto, na qualidade de Servidor Temporário, sob o regime da Lei nº 5.389, de 16.09.87, no período de 24(VINTE E QUATRO) meses a contar de 12.05.88.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE MARIA DAS NEVES SEIXAS
Presidente

RESUMO DE PORTARIAS
PORTARIA Nº 489 de 01.06.88 - Conceder a BERNARDETE DE LOURDES GUERREIRO REALE, 90(noventa) dias de Licença a Gestante a contar de 12.05.88 a presente Portaria retroagirá a partir do dia 12.05.88.
PORTARIA Nº 498 de 14.06.88 - Conceder a JUAREZ SILVA DE ABREU, 01(uma) diária para fazer face as despesas com alimentação no Município de Igarapé-Açu, no dia 09.06.88, a serviço deste Instituto. A presente Portaria retroagirá a partir do dia 09.06.88.
PORTARIA Nº 509 de 08.06.88 - Designar FERNANDO AUGUSTO MOUTI NHO ASSUNÇÃO, JOANA COELI LALOR BRÁZ e CESAR AUGUSTO DA SILVA CAVALCANTE, para sob a presidência do primeiro constituírem a Comissão de Licitação para aquisição de material e instalação de um gabinete odontológico, na Agência de Santarém, de propriedade deste Instituto. A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.
PORTARIA Nº 510 de 08.06.88 - Designar IVA ROSA LOPES DE AZEVEDO, ELIANA NAZARENA DO ESPIRITO SANTO e MARIA DA LUZ LEAL PENA, para sob a presidência do primeiro constituírem a Comissão de Licitação para alienação de uma viatura marca Volkswagen, tipo fusca, ano de fabricação-86 chapa OF-5846, de propriedade deste Instituto. A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.
PORTARIA Nº 511 de 08.06.88 - Conceder a LUIZ AUGUSTO LOUREIRO CORREA, 30(trinta) dias de Licença Especial a contar de 20.06.88. A presente Portaria entrará em vigor a partir do dia 20.06.88.
PORTARIA Nº 513 de 09.06.88 - Conceder a ELIANA CONCEIÇÃO VASQUES DA SILVA PEREIRA, Suplemento de Fundos no valor de CZ\$-

20.000,00
ELEMENTOS DE DESPESAS - 132021320115070212.005
3120 - CZ\$ - 5.000,00
3132 - CZ\$ - 15.000,00
A presente Portaria entra em vigor a partir desta data
PORTARIA Nº 514 de 09.06.88 - Conceder a SADIR MEDEIROS FERREIRAS, Suplemento de Fundos no valor de CZ\$- 20.000,00
ELEMENTOS DE DESPESAS - 132021320115070212.005
3120 - CZ\$ - 5.000,00
3132 - CZ\$ - 15.000,00
A presente Portaria entra em vigor a partir desta data
PORTARIA Nº 518 de 13.06.88 - Conceder a Dna. MARIA DAS NEVES SEIXAS, Presidente, e VIRGINIA RAIMUNDA DOS REIS SEABRA, 01 (uma) diária para cada uma para fazer face as despesas com alimentação e pousada a serviço deste Instituto, no município de Breves. A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.
PORTARIA Nº 519 de 14.06.88 - Conceder a RAIMUNDO PINHEIRO DE MOURA, 02(duas) diárias para fazer face as despesas com alimentação e pousada no município de Altamira no dia 16.06.88.
A presente Portaria entrará em vigor a partir do dia 16.06.88
PORTARIA Nº 520 de 15.06.88 - Conceder a Representante deste Instituto no Município de Obidos, MARIA DO CARMO SERRAZIN FLÓ RENZANO, Suplemento de Fundos no valor de CZ\$- 10.000,00
ELEMENTOS DE DESPESAS - 132021320115070212.005
3120 - CZ\$ - 3.000,00
3132 - CZ\$ - 7.000,00
A presente Portaria entra em vigor a partir desta data
PORTARIA Nº 521 de 15.06.88 - Conceder a Representante deste Instituto no Município de Capanema, HILMA SOUSA DE FIGUEIREDO, Suplemento de Fundos no valor de CZ\$- 15.000,00
ELEMENTOS DE DESPESAS - 132021320115070212.005
3120 - CZ\$ - 10.000,00
3132 - CZ\$ - 5.000,00
A presente Portaria entra em vigor a partir desta data
PORTARIA Nº 522 de 16.06.88 - Conceder a DILEIA FATIMA DE SOUZA REBELO 06(seis) dias de Licença para tratamento de saúde, a contar de 26.05.88. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 26.05.88
PORTARIA Nº 523 de 16.06.88 - Conceder a MARIA IRENE FERREIRA SOARES, 15(quinze) dias de Licença para Tratamento de Saúde a contar de 06.06.88. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 06.06.88.
PORTARIA Nº 524 de 16.06.88 - Conceder a NATANDEL SARMENTO DA SILVA, 30(trinta) dias de Licença Especial, a contar de 04.07.88 A presente Portaria entrará em vigor a partir do dia 04.07.88.
PORTARIA Nº 525 de 16.06.88 - Conceder a MARIA JOSE QUADROS GONÇALVES 12(doze) dias de Licença Especial, a contar de 13.06.88 A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir de 13.06.88.
PORTARIA Nº 526 de 16.06.88 - Designar RONILDO DE AGUIAR LAMBERG, para substituir MARIA JOSE QUADROS GONÇALVES, na função gratificada de Encarregado de Setor, código DAT 02.1, durante a ausência da titular, no período de 13.06.88. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir de 13.06.88
PORTARIA Nº 527 de 16.06.88 - Conceder a DAMIANO EDUARDO GUEK REIRO, 30(trinta) dias de Licença Especial a contar de 04.07.88. A presente Portaria entrará em vigor a partir do dia 04.07.88.
PORTARIA Nº 528 de 17.06.88 - Conceder a JOSÉ MARCOS PEREIRA DA SILVA, 01(uma) diária para fazer face as despesas com alimentação no município de Igarapé-Açu, no dia 03.06.88, a serviço deste Instituto. A presente Portaria retroagirá os seus

(T. nº 11410, Reg. nº 29693, Dia 23/06/88)

Efeitos a partir do dia 03.06.88.
 PORTARIA Nº 529 de 17.06.88 - Conceder a IRACEM RODRIGUES COSTA e OTÁVIO SILVA BARBOSA, 03 (três) diárias para cada um para fazer face as despesas com alimentação e pousada nos municípios de Santa Izabel, Castanhal e São Miguel do Guamã, em virtude dos mesmos terem colaborado com a SEAD, no concurso C.44, nos dias 27, 28, 29 de maio de 1988. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 27.05.88.
 PORTARIA Nº 532 de 17.06.88 - Conceder a MARTO LUIZ DA SILVA NASCIMENTO, 30 (trinta) dias de férias regulamentares a contar de 15.06.88. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 15.06.88.
 PORTARIA Nº 533 de 17.06.88 - Conceder a ELIZABETH LIMA BRAZ, 30 (trinta) dias de férias regulamentares a contar de 20.06.88. A presente Portaria entrará em vigor a partir do dia 20.06.88.

PORTARIA Nº 534 de 17.06.88 - Designar ANTONIO CARLOS SENA DAMASCENO, para substituir ELIZABETH LIMA BRAZ, na função gratificada de Chefe da Seção de Execução Financeira, código DAT 02.3, durante o período de férias do titular, a contar de 20.06.88. A presente Portaria entrará em vigor a partir do dia 20.06.88.
 PORTARIA Nº 535 de 17.06.88 - Designar EDICLEIA DINIZ DE SOUZA, para substituir ANTONIO CARLOS SENA DAMASCENO, na função gratificada de Encarregado de Setor, código DAT 02.1, durante a ausência do titular, a contar de 20.06.88. A presente Portaria entrará em vigor a partir do dia 20.06.88.
 PORTARIA Nº 477 DE 12 DE MAIO DE 1988.
 A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ

NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO OS TERMOS DO OFÍCIO Nº 202 DE 12 DE MAIO DE 1988/GAB.PRESIDENCIA;
R E S O L V E
 I - Admitir MARTA DE FÁTIMA DA SILVA BESSA, para a função de Técnico, lotada neste Instituto, na qualidade de servidor temporário, sob o regime da Lei nº 5.389, de 16.09.87 no período de 24(VINTE E QUATRO) meses a contar de 12.05.88.
 REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
 MARIA DAS NEVES SEIXAS
 Presidente
 (Ext. nº 13605, Reg. nº 29689, Dia 23/06/88)

EMPRESA DE NAVEGAÇÃO DA AMAZÔNIA S/A - ENASA

04932547/0001-86

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DA EMPRESA DE NAVEGAÇÃO DA AMAZÔNIA S/A - ENASA, REALIZADA AOS 24 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 1988.

Aos vinte e quatro dias do mês de maio de mil novecentos e oitenta e oito, às 11:00hs., na sede social da EMPRESA DE NAVEGAÇÃO DA AMAZÔNIA S/A - ENASA, à Av. Presidente Vargas nº 41, reuniu-se ordinária e extraordinariamente, ASSEMBLÉIA GERAL DA ENASA, atendendo convocação do Diretor-Presidente Dr. VICENTE DE PAULA QUEIROZ. À Secretariá-lo, o Dr. DOUGLAS GABRIEL DOMINGUES e NALZIRA CAVPOS FERNANDES, na qualidade de primeiro e segundo Secretário, respectivamente, os quais empossados, passaram a desempenhar suas funções. Com a palavra, o Sr. Presidente comunicou aos presentes que, em virtude da União Federal ser a única acionista da Companhia, a convocação da Assembléia se efetuara através do Ofício GP-112/88, encaminhado ao Ministério dos Transportes. Esclareceu, ainda, que o Edital de Convocação de acionistas deixara de ser publicado por se tratar de situação prevista no art. 133, § 4º da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, havendo a Assembléia sido convocada para deliberar sobre a ordem do dia que segue: 1. ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA - a) Apreciar o Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial, Demonstração de Lucros e Prejuízos Acumulados, Demonstração do Resultado do Exercício, Demonstração da Origem e Aplicação dos Recursos e Aumento do Capital para Cz\$212.561.178,85 (Duzentos e doze milhões, quinhentos e sessenta e um mil cento e setenta e oito cruzados e oitenta e cinco centavos); b) corrigir expressão monetária do Capital Social; c) eleger o Conselho Fiscal. 2. ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA: a) Fixar remuneração da Diretoria; b) Fixar os honorários dos membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal para o Exercício de 1988; c) Alterar o Art. 5º do Estatuto Social para aumentar o Capital da Empresa em razão da correção monetária do Capital Social; b) Incluir no Estatuto Social artigo que tomará o número 32, renumerando o atual artigo 32 e artigos posteriores. O Senhor Presidente esclareceu aos presentes que, cumprindo determinação contida no telex-circular número 228/88 datado 22 de março do corrente ano, da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, fora incluída na ordem do dia da Assembléia Geral Extraordinária a matéria constante da letra d) do Edital supra, a fim de que passem a integrar o Estatuto da ENASA as disposições constantes da Exposição de Motivos EM nº 139, de 17.03.88, do Excelentíssimo Senhor Ministro da Fazenda, publicada D.O.U. 18.03.88, Seção I, pág.4.500, aprovada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República. Dando prosseguimento aos trabalhos, o Senhor Presidente convidou o Senhor CARLOS DE SENNA MENDES, credenciado pela Portaria nº 421, de 23.05.88 do Procurador Geral da Fazenda Nacional a tomar assento à mesa e parte nos trabalhos. O Presidente submeteu à deliberação o item 1.a) da Assembléia Geral Ordinária: apreciação do Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial, Demonstração de Lucros e Prejuízos Acumulados, Demonstração do Resultado do Exercício, Demonstração da Origem e Aplicação dos Resultados e Aumento do Capital para Cz\$212.561.178,85 (Duzentos e doze milhões, quinhentos e sessenta e um mil, cento e setenta e oito cruzados e oitenta e cinco centavos), com a capitalização da correção monetária do Capital Realizado da Empresa. O Representante da União Federal votou pela aprovação das contas da Diretoria, referente ao exercício de 1987. Passando ao item 1.b) da ordem do dia, corrigir a expressão monetária do capital social, o senhor Presidente disse que, nos termos do artº 167 da Lei 6.404 de 15.12.76, a reserva constituída por ocasião do Balanço de encerramento do exercício social resultante da correção monetária do Capital realizado, deve ser capitalizada por deliberação da Assembléia Geral que aprovou o Balanço. Assim, cumprindo a disposição legal pedia que, com a aprovação do Balanço, também fosse aprovado o aumento do Capital da Empresa de Cz\$43.701.056,72 (Quarenta e três milhões, setecentos e um mil, cincoenta e seis cruzados e setenta e dois centavos) para Cz\$212.561.178,85 (Duzentos e doze milhões, quinhentos e sessenta e um mil, cento e setenta e oito cruzados e oitenta e cinco centavos). Com a palavra o Representante da União Federal votou pela Correção da expressão Monetária do Capital, no montante proposto, e conseqüente alteração do Estatuto Social. Dando prosseguimento aos trabalhos, o Presidente submeteu à Assembléia o item 1.c) da ordem do dia, eleição do Conselho Fiscal. O Representante da União Federal votou de acordo com a orientação contida no telex NR 474/SG/SPA, de 26.04.88 MT pela eleição, para o Conselho Fiscal da ENASA da forma seguinte: Titulares: FILOMENA MARIA MOREIRA ROSAL, LUIZ HUMBERTO DE ANDRADE VILELA, Suplente: MARIA DAS DORES RAMOS, ROMULO CESAR BARRETO SAMPAIO. Como Representante do Tesouro Nacional no Conselho Fiscal, votou em ANTONIO JOSÉ DE MATOS NETO como Titular e CARLOS DE SENNA MENDES como Suplente. Prosseguindo os trabalhos foi submetida à votação do item 2.a) da ordem do dia da Assembléia Geral Extraordinária: Fixar remuneração da Diretoria. O Representante da União votou pela aprovação da Remuneração da Diretoria, nos valores fixados pelo Ministro Supervisor, de conformidade com as diretrizes contidas na legislação específica e atos normativos baixados pelos órgãos competentes do Poder Executivo. Passando ao item 2.b) da ordem do dia Fixar os honorários do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, respectivamente, em 20% (vinte por cento) e 10% (dez por cento) da média mensal da Diretoria da Empresa. A seguir, passou-se ao item 2.c) Alteração do art. 5º do Estatuto Social da Empresa, esclarecendo o senhor Presidente que, em razão do aumento do Capital Social efetuado na presente Assembléia, necessário se torna alterar a redação do art. 5º do Estatuto Social que expressa o Capital da Companhia. Assim, propunha que referido artigo passasse a ter a seguinte redação: "Art. 5º - O Capital Social é de Cz\$212.561.178,85 (Duzentos e doze milhões, quinhentos e sessenta e um mil, cento e setenta e oito cruzados e oitenta e cinco centavos) dividido em 95.000.000 ações ordinárias nominativas sem valor nominal declarado. O Representante da União Federal votou pela aprovação da nova redação proposta, aumentando o Capital em razão da correção monetária do Capital Social". A seguir o senhor Presidente, submeteu a aprovação da Assembléia o item 2.d) da ordem do dia - Assembléia Geral Extraordinária, para inclusão no Estatuto Social da Companhia, de um artigo que tomará o número 32, renumerando-se os artigos que lhe seguem. A alteração proposta visa cumprir o determinado pela Exposição de Motivos EM nº 139, de 17.03.88, do Excelentíssimo Senhor Ministro da Fazenda, publicada D.O.U. 18.03.88, pág. 4.500 e determinação contida no telex-circular número 228/88, de 22.03.88, da Procuradoria Geral da República, apresentando o artigo 32 a redação: artigo 32 - A Diretoria fará publicar, no "Diário Oficial da União", depois de aprovada pelo Ministro dos Transportes: I - O Regulamento de Licitações; II - O Regulamento de Pessoal com os direitos e deveres dos empregados, o regime disciplinar e as normas sobre apuração de responsabilidade; III - O Quadro de Pessoal, com indicação com três colunas, do total de empregos e os números de empregos providos e vagos, discriminados por carreira ou categoria, em 30 de junho e 31 de dezembro de cada ano; e IV - O Plano de Salários, benefícios, vantagens e quaisquer outras parcelas que acompanham a retribuição de seus empregos; a) deliberação proibindo a Diretoria sob pena de responsabilidade patrimonial do dirigente infrator, de conceder aos empregados da empresa, as seguintes vantagens: I - participação nos lucros ainda que sob forma de resultado de balanço; II - gratificação ou adicional de produtividade, de incentivo à produtividade, de eficiência, assiduidade e análogos; III - auxílio-moradia, auxílio-financeiro, auxílio-natalidade, auxílio-casamento, ou vantagens assemelhadas; IV - empréstimo sob qualquer modalidade, adiantamento de qualquer tipo, financiamento de veículos, ainda que relacionados com o exercício do emprego, cargo ou função, financiamento para aquisição de bens móveis ou imóveis; V - prêmios de aposentadoria, salário-família complementar, salário-esposa ou benefícios assemelhados; VI - reembolso de despesas médicas, hospitalares ou medicamentos; VII - direito de uso de imóveis residenciais, mediante locação a terceiros; VIII - cartões de crédito ou realização de pagamento de despesas decorrentes de sua utilização; IX - desconto nos preços ou tarifas de bens ou serviços; e X - adiantamento ou empréstimo para compra de bens ou serviços. b) deliberação no sentido de a sociedade fazer constar, em nota explicativa às suas demonstrações financeiras, os valores na data da respectiva elaboração, da maior e menor remuneração pagas a seus empregados e administrado-

res, nelas computadas as vantagens e benefícios efetivamente percebidos, bem assim o salário médio de seus empregados; c) deliberação no sentido de a sociedade observar, fielmente, os atos expedidos pelo Presidente da República e pelos órgãos e Colegiados da Administração Federal, referente a limites para negociação em acordos e convenções coletivas de trabalho, gastos com pessoal e serviços de terceiros e outras determinações correlatas. Com a aprovação e inclusão do art. 32 supra no Estatuto Social, o art. 32 passa a ter o número 33, renumerando-se todos os demais artigos que lhe seguem. Passando ao item 2.e) do Edital, eleição do Conselho de Administração - o Senhor Presidente disse que, nos termos do Estatuto Social o Conselho de Administração deveria ser eleito pela Assembléia Geral Extraordinária. Com a palavra o Senhor Representante da União Federal votou para Presidente do Conselho de Administração o Senhor VICENTE DE PAULA QUEIROZ e membros LUIZ FERNANDO DA SILVA SOUZA e JOSÉ LEOPOLDO CUNHA E SILVA. Nada mais havendo a tratar e nenhum dos presentes desejando fazer uso da palavra, foi a reunião encerrada pelo Senhor Presidente, lavrando-se a presente Ata da mesma que vai assinada por mim, DOUGLAS GABRIEL DOMINGUES, primeiro Secretário e todos os presentes, depois de lida e achada conforme.
 VICENTE DE PAULA QUEIROZ
 CARLOS DE SENNA MENDES
 DOUGLAS GABRIEL DOMINGUES
 (Ext. nº 13601, Reg. nº 29679, Dia 23/06/88)

AGRO - PECUÁRIA RIO CAJARI 9/A.
 DSC - 04.969.242 /000 - 49
 RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:
 Em cumprimento as disposições Legais e Estatutárias, apresentamos a V.Sas., para exame e deliberação o Balanço Patrimonial, bem como as Demonstrações Financeiras referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1987. Colocando-nos a disposição dos Senhores, para quaisquer esclarecimentos.

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1987.

ATIVO		PASSIVO			
1.987	1.986	1.987	1.986		
ATIVO CIRCULANTE	4.218	3.636.369	PASSIVO CIRCULANTE	1.955.117	3.582.928
DISPONÍVEL	4.218	56.439	Contas a Pagar	1.955.117	3.582.928
ESTOQUES	---	227.301	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	40.849.390	10.077.638
Contas a Receber	---	3.351.619	CAPITAL SOCIAL	3.600.000	1.200.000
ATIVO PERMANENTE	42.800.289	10.025.207	RESERVAS	37.249.390	8.877.638
INVESTIMENTOS	40.763	9.313	C.M. de Capital	33.266.979	4.827.651
IMOBILIZADO	42.759.526	10.015.694	Reserv. de Capital	10.728.515	4.051.194
Imóveis	42.759.526	9.665.786	Prejuízos Acumulados	(6.765.704)	(801.207)
Outras Imobilizações	---	356.108			
TOTAL DO ATIVO	42.804.507	13.660.566	TOTAL DO PASSIVO	42.804.507	13.660.566

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO		DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE REC. ÚRSOS			
1.987	1.986	1.987	1.986		
RECEITAS OPERACIONAIS		ORIGENS			
Outras Receitas Operacionais	1.703.532	109.711	2.227.750	120.511	
DESPESAS OPERACIONAIS	(2.055.905)	(118.200)	Resultado do Exercício	(3.258.937)	(518.171)
Despesas c/ pessoal	79.413	19.456	C.M. do Balanço	3.466.485	221.002
Despesas Gerais	98.031	55.409	Aumento do Capital	-	80.000
Despesas Tributárias	1.871.601	2.721	Baixa Imobilizado	2.020.202	337.680
Despesas Financeiras	1.598	77	APLICAÇÕES	2.227.750	120.511
Despesas não Dedutíveis	5.262	37.501	Amort. Ativo Imob.	(4.231.080)	(24.200)
Baixa por perecimento	---	3.035	Var. Cap. Circulante	(2.003.330)	96.311
PREJUÍZO OPERACIONAL	(352.373)	(8.489)	VARIACÃO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO		
RESULTADOS NÃO OPERACIONAIS			1.987	1986	
(-) C. Monetária de Balanço	(3.466.485)	(21.002)	A. Circulante	4.218	3.636.369
(+) Resultado V. de bens...	559.921	(288.680)	P. Circul.	(1.955.117)	(3.582.928)
RESULTADO DO EXERCÍCIO...	(3.258.937)	(518.171)	C. Circulante...	(1.950.896)	52.430
				(2.003.329)	

Assinaturas: Yoshio Miyazaki - Diretor Presidente; Jorge Miyazaki - Diretor Gerente; Rosa de Fátima Fernandes da Silva - Téc. em Contabilidade CRC Pa.3217 - Balanço transcrito a fls nº 279 - Diário nº 01.

(T. nº 11407, Reg. nº 29688, Dia 23/06/88)

INFARMÁ PRODUTOS FARMACÊUTICOS E COSMÉTICOS S/A. CGC.04.899.316.0001-18-ATA DAS ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIAS E EXTRAORDINÁRIAS REALIZADAS EM 16 DE MAIO DE 1988. Aos dezesseis dias do mês de maio de mil novecentos e oitenta e oito, às dez horas, na sede social de INFARMÁ S/A, à rua dos Mundurucús nº 1316, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, reuniram-se todos os acionistas representando a totalidade do capital social, conforme assinaturas constantes no Livro de Presença de Acionista. Assumiu a Presidência da Assembléia a sra. BEATRIZ CORRÊA LAZERA, Diretora Presidente que convocou a mim PAULO CORRÊA LAZERA, para secretariar os trabalhos na forma prevista nos Estatutos Sociais. Declarando regularmente instalada a presente Assembléia nos termos do § 4º do artigo 124 da Lei nº 6.404/76 a sra. Presidente determinou que fosse efetuada a leitura da ordem do dia que constara dos avisos expedidos aos acionistas. A seguir a Sra. Presidente solicitou a leitura do item "a" da Convocação, que diz respeito a apreciação e votação do Relatório da Administração, Balanço Patrimonial e a Demonstração dos Resultados do exercício findo em 31 de dezembro de 1987, bem como a leitura dos documentos acima referidos para os srs. acionistas se pronunciarem a respeito. Não havendo manifestação alguma por parte dos presentes, procedeu-se a votação tendo sido aprovado por unanimidade de votos, ficando também decidido que o saldo do lucro líquido do exercício fosse mantido à disposição da Assembléia para seu aproveitamento no aumento do Capital Social ou em outra finalidade que a mesma Assembléia resolvesse aplicar. Prosseguindo a sra. Presidente passou ao item "b" aprovar a Correção Monetária do Capital e providenciando de acordo com o artigo 167 da Lei nº 6.404/76. A Sra. Presidente informou aos presentes que cumprindo os dispositivos de ordem legal passava naquele momento a submeter ao exame e deliberação dos srs. acionistas uma proposta no sentido de ser reformado o artigo 3º dos Estatutos Sociais para elevação do Capital Social de Cz\$14.000.000,00 (Quatorze milhões de cruzados) para Cz\$75.205.000,00 (Setenta e cinco milhões de cruzados), propondo que para essa elevação fosse aproveitado parte do saldo existente na rubrica "Reserva de Correção Monetária do Capital Integralizado" no valor de Cz\$48.300.000,00 (Quarenta e oito milhões trezentos mil cruzados) juntamente com a parte do saldo registrado na rubrica "Lucros Acumulados e Saldo a Disposição da Assembléia" no valor de Cz\$10.905.000,00 (Dez milhões novecentos e cinco mil cruzados) mais o saldo registrado na rubrica "Aplicação Para Incentivos Fiscais" no valor de Cz\$2.000.000,00 (Dois milhões de cruzados) consoante determi-

nado no artigo 167 da Lei nº 6.404/76. Os acionistas aprovaram por unanimidade e decidiram que o artigo 39 do Estatuto Social fosse alterado após o término desta Assembleia Geral Ordinária. Dando continuidade a sra. Presidente passou em seguida ao item "C", fixação dos honorários da Diretoria, estando em votação a sra. Presidente propôs que a remuneração da Diretoria Presidente fosse fixada em 35 (trinta e cinco) salários mínimos ao Diretor Vice-Presidente em 30 (trinta) salários mínimos e ao Diretor Comercial 25 (vinte e cinco) salários mínimos, com vigência a partir deste mês. Sendo aprovado por unanimidade a remuneração da Diretoria. Passando-se ao ato contínuo aos assuntos de Assembleia Geral Extraordinária. A sra. Presidente informou que em decorrência da aprovação da Correção Monetária do Capital em Assembleia Geral Ordinária aumentando o Capital Social que passará de Cz\$14.000.000,00 (quatorze milhões de cruzados) para Cz\$75.205.000,00 (setenta e cinco milhões de cruzados), alterando também o número de ações, o Artigo 39 do Estatuto Social passará a ter a seguinte redação: ARTIGO 39- CAPITAL E AÇÕES - "O Capital Social é de Cz\$75.205.000,00 (setenta e cinco milhões de cruzados) dividido em 16.900.000 (dezesseis milhões noventa e cinco mil) ações ordinárias e nominativas ou ao portador, a vontade dos acionistas no valor nominal de Cz\$4,45 (quatro cruzados e quarenta e cinco centavos) cada uma. Devendo a Diretoria determinar as providências para que sejam preenchidos os requisitos contábeis correspondentes às ações em favor dos senhores acionistas como bonificação na proporção das ações anteriormente possuídas pelos mesmos acionistas. Dando continuidade foi informado aos presentes que a Diretoria da empresa passava

naquele momento submeter ao exame e consideração dos senhores acionistas uma proposta no sentido de ser reformado o Artigo 29 dos Estatutos Sociais, para a inclusão da Atividade de RE - PRESENTAÇÕES. Na oportunidade esclareceu ainda, caso a assembleia venha aprovar a referida proposição o Art. 29- OBJETO - "A sociedade tem por objeto a comercialização de medicamentos em geral, perfumarias, cosméticos e artigo de tocador em geral, assim como a atividade de Representações em geral, podendo, ainda dedicar-se a outras atividades correlatas e intrinsecamente ligadas, desde que convenga aos interesses da sociedade". Depois de devidamente examinada a proposta, a assembleia por unanimidade, aprovou a nova redação do Art. 29 dos Estatutos Sociais que passa a vigorar de agora por diante com redação constante na presente ata e valendo, por tanto, para todos os efeitos legais. Esgotada a pauta desta assembleia, a sra. Presidente colocou a palavra à disposição dos presentes e como ninguém se manifestasse, a sra. Presidente após agradecer a presença dos senhores acionistas, suspendeu a reunião pelo tempo necessário a lavratura da presente ata, que depois de lida e aprovada vai assinada pelos que compareceram à reunião. Belém, 16 de maio de 1988. (ag) BEATRIZ CORRÊA LAZERA, PAULO CORRÊA LAZERA, ROBERTO CORRÊA LAZERA, TÂNIA CORRÊA LAZERA, SANDRA CORRÊA LAZERA, PEDRO JOSÉ CORRÊA LAZERA, KÁTIA CORRÊA LAZERA, TEREZA LAZERA MACIEL. Confere com o original lavrada em livro próprio. PAULO CORRÊA LAZERA - Secretário Registrado na JUCEFA sob o nº 000870, em 06.06.1988. Alfredo Coêlho - Secretário Geral. (T. nº 11408, Reg. nº 29691, Dia 23/06/88)

SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO

PORTARIA Nº 141 DE 17 DE JUNHO DE 1988

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar os servidores MARIA DO CARMO FERREIRA DIAS DANTAS, Assessor CEP-DAS-011-4, SELMA ZULMIRA DE OLIVEIRA RODILHA, Assessora CEP-DAS-012-3, MARIA GEORGINA TEIXEIRA RODRIGUES, Agente Administrativo CEP-SA-901-1 Classe "A", para sob a presidência da primeira, constituir a comissão de Licitação desta Secretaria conforme carta convite nº 01/88 de 17.06.88.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Mineração, 17 de junho de 1988

JOÃO BERNARDINO DRUMMOND MARTINS

Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Mineração em exercício.

(Ext. nº 13610, Reg. nº 29698, Dia 23/06/88)

JUSTIÇA MILITAR FEDERAL

AUDITORIA DA 8ª C.J.M.

EDITAL

O Dr. ALFONSO MARTINEZ GALIANO, Juiz Auditor da Auditoria da Oitava Circunscrição Judiciária Militar.

FAZ saber aos que, o presente Edital de Citação com o prazo de vinte (20) dias, em conformidade com o artigo 277, V, do Código de Processo Penal Militar, virem ou dele tiverem conhecimento, que deverá comparecer sob as penas da Lei à Auditoria da Oitava Circunscrição Judiciária Militar, sítio à Avenida Governador José Malcher nº 611, nesta Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, no dia 28 de julho do ano em curso, às 14:00 horas, perante o Conselho Permanente de Justiça do Exército, o civil, IVALDO SILVA, brasileiro, solteiro, 21 anos de idade, lavrador, filho de Francisco Gomes dos Santos e de Maria da Conceição Silva, residente na Colônia de Pinoré, Município de Viseu, PA, por ter sido denunciado pelo Dr. Procurador Militar, junto a este Juízo, como incurso no artigo 185, do Código Penal Militar. DADO E PASSADO nesta Auditoria da Oitava Circunscrição Judiciária Militar, aos sete dias do mês de junho do ano de mil novecentos e oitenta e oito. Eu, Iranilce Dias Bastos, Diretora de Secretaria, que o mandei datilografar.

Dr. ALFONSO MARTINEZ GALIANO

Juiz Auditor

(G. Reg. nº 22891, Dias: 21, 22 e 23/06/88)

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

PORTARIA Nº 90/9/88 PGE-G

Belém, 20 de junho de 1988.

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições constitucionais (Art. 100 da C.E.),

RESOLVE:

TRANSFERIR a Dr. MARLENE LIMA FRANKLIN DA SILVA, Defensora Pública de Cametá, para o Município de Mojú, a partir da presente data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

ALDEBARO CAVALERO DE MOCEDO KLAUTAU FILHO
Procurador Geral do Estado

PORTARIA Nº 080/88 PGE-G

Belém, 20 de junho de 1988.

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições constitucionais (Art. 100 da C.E.),

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor ALBERTO ANTÔNIO DA SILVA MATTIA para coordenar o Centro de Processamento de Dados desta Procuradoria Geral do Estado, sem prejuízo de suas atuais atribuições como Chefe da divisão de Comunicação deste Órgão.

DE-SE, LICENÇA E CUMPRA-SE.

ALDEBARO CAVALERO DE MOCEDO KLAUTAU FILHO
Procurador Geral do Estado

(Ext. nº 13602, Reg. nº 29680, Dia 23/06/88)

EDITAIS JUDICIAIS

COMARCA DE PARAGOMINAS
EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor CLAUDIO AUGUSTO MONTALVÃO DAS NEVES, Juiz de Direito da Comarca de Paragominas, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, na forma da Lei, etc ...

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que tem curso nesta Comarca, pelo Cartório do Único Ofício, uma ação de Execução que o BANCO DO BRASIL S.A. move contra SUPERMERCADOS TIRADENTES e Geraldo Marcos Tiradentes. Andando-se os executados em lugar incerto e não sabido, conforme certificou o Oficial de Justiça, ficam por este

editado com o prazo de vinte (20) dias, citados do arresto efetuado em seus bens, para garantia do Juízo. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expedi o presente que será afixado no local de costume e publicado na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Paragominas, aos dezesseis (16) dias do mês de maio de mil novecentos e oitenta e oito (1988). Eu, Ilegível, Escrevente Juramentado, o datilografei e subscrevi.

CLAUDIO AUGUSTO MONTALVÃO DAS NEVES
Juiz de Direito da Comarca de Paragominas

(Ext. nº 13603, Reg. nº 29685, Dia 23/06/88)

PODER JUDICIÁRIO CARTÓRIO SARMANHO

EDITAL DE CITAÇÃO DE SILVIA SUELI SANTOS FERREIRA, PELO PRAZO DE TRINTA (30) DIAS, NA FORMA ABAIXO: DOUTOR PEDRO PAULO MARTINS, JUIZ DE DIREITO DA DÉCIMA (10ª) VARA CÍVEL, COMÉRCIO E ACIDENTES DO TRABALHO DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL etc.

FAZ SABER, aos que o presente Edital lerem, ou dele conhecimento tiverem que, pelo mesmo cita, pelo prazo de TRINTA (30) dias, SILVIA SUELI SANTOS FERREIRA, brasileira, casada, técnica em contabilidade, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para responder aos termos da ação de DESPEJO que lhe move MARIA REGINA REIS DOS SANTOS, em virtude de não ter sido encontrada para citação pessoal. E pelo presente fica citada a ré SILVIA SUELI SANTOS FERREIRA, para contestar a presente ação de DESPEJO ora mencionada, sob pena de revelia, tudo nos termos da legislação em vigor; e se não for contestada, se presumirão aceitos pela ré, como verdadeiros, os fatos articulados pela autora. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e estes não aleguem ignorância, expedi o presente que será fixado em lugar de costume e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará aos treze (13) dias do mês de junho do ano de mil novecentos e oitenta e oito (1988). Eu, JOÃO CARLOS SARMANHO, Escrivão do Cartório do 10º Ofício do Cível, Comércio e Acidentes do Trabalho, datilografei e subscrevi.

PEDRO PAULO MARTINS
Juiz de Direito da 10ª Vara Cível
Comércio e Acidentes do Trabalho

(T. nº 11405, Reg. nº 29682, Dia 23/06/88)

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO

AVISO-Faço Público que o TRT da 8a. Região, em sessão ordinária realizada dia 15.6.88, homologou o resultado geral do Concurso Público C-197 para provimento do cargo de ATENDENTE JUDICIÁRIO, código TRT-8a-AJ-025, Classe A, referência NM. Inicial do Grupo Atividades de Apoio Judiciário do Quadro do Pessoal do TRT da 8a. Região, para lotação em Breves, como a seguir: 1º lugar-PEDRO DE JESUS PINHEIRO DO AMARAL, média 8,61; 2º lugar-MARIA DE LOURDES CARDOSO DE SOUZA, média 8,48; 3º lugar-JOSÉ UBIRATAN FERNANDES GONÇALVES, média 7,61; 4º lugar-EDILSON PANTO JA FIGUEIRA, média 7,60; 5º lugar-MÁTIAS VIEIRA CORREIA, média 7,58; 6º lugar-LUCIVALDO DIAS DOS SANTOS, média 7,49; 7º lugar-RAIMUNDO ALVES VIEIRA, média 7,47; 8º lugar-JOSÉ ALONSO MIRANDA RODRIGUES, média 7,46; 9º lugar-JOSÉ MARIA CORREA CRUZ, média 7,44; 10º lugar-MANOEL JUSCELINO CASTRO SILVA, média 7,39; 11º lugar-AUGUSTO JACERDY DA SILVA MARTINS, média 7,0; 12º lugar-MILTON JOSÉ SOARES RIBEIRO, média 6,85; 13º lugar-JOSÉ CLAUDIO DE SOUZA GAMA, média 6,52; 14º lugar-HERALDO FERREIRA DE OLIVEIRA, média 6,48; 15º lugar-JORGE PAIXÃO LELIS, média 6,47; 16º lugar-HELIO DA COSTA MELO, média 6,34; 17º lugar-ROSELY DO SOCORRO PRADO CALDAS, média 6,05 e 18º lugar- JOSE CARLOS DA SILVA E SOUZA FILHO, média 5,08. YOSHIE ICHIHARA, Diretora do Serviço do Pessoal, Substituta.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 16, item XXXII do Regulamento Interno, e tendo em vista a deliberação do Egrégio Tribunal em sessão de 15.6.88 e o que consta dos Processos TRT P-1416/88 (C-197) e 3726/88, RESOLVE: ATO nº 78, de 17.6.88; NOMEAR, de acordo com o artigo 12, item 11, combinado com o artigo 13 da Lei nº 1.711/52, PEDRO DE JESUS PINHEIRO DO AMARAL, para exercer o cargo de carreira de provimento efetivo da categoria funcional de ATENDENTE JUDICIÁRIO, código TRT-8a-AJ-025, Classe A, referência NM. Inicial do Grupo Atividades de Apoio Judiciário do Quadro do Pessoal - parte permanente - do TRT 8a. Região, para lotação em Breves, em vaga decorrente de posse em outro cargo de Paulo Sérgio de Souza; ATO nº 80, de 17.6.88: I- ADMITIR, sob o regime da CLT, MARIA DO SOCORRO PESSOA DOS SANTOS, para exercer o emprego da Categoria Funcional de Auxiliar em Atividades Judiciárias, código TRT-8a-LT-AJ-029, Classe A, referência NM. Inicial do Grupo Atividades de Apoio Judiciário da Tabela do Pessoal Permanente do TRT-8a Região, para lotação em Altamira, em vaga decorrente da nomeação para outro cargo de Martinho Benedito Mendes Azevedo. II- A candidata terá 30 (trinta) dias, contados da data desta publicação, para assumir o exercício do respectivo emprego. ARTHUR FRANCISCO SEIXAS DOS ANJOS, Presidente.

(Ext. nº 13606, Reg. nº 29690, Dia 23/06/88)

GOVERNO DO ESTADO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 5429 DE 21 DE ABRIL DE 1988

Concede Pensão Policial Militar à senhora IZAURA MODESTO PINHEIRO, viúva e filhos menores do ex-2º Sargento PM VICENTE DUARTE PINHEIRO.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 91, inciso IV da Constituição Estadual, e, CONSIDERANDO o disposto nos artigos 2º do Decreto nº 4.582, de 09.11.84, e 1º, 2º e 4º parágrafo único da Lei nº 4.750, de 07.11.71, artigo 79, alínea "a" e "b" da Lei nº 5.251, de 31.07.55, Decreto nº 4.920, de 24.07.87 e Decreto nº 5.223, de 11.12.87;

CONSIDERANDO os termos do parecer nº 0072/86-SEJU;
DECRETA:

Art. 1º - Retificando o Decreto nº 5.198, de 04 de dezembro de 1987, nos termos da diligência do Tribunal de Contas do Estado, fica concedida a Pensão Policial Militar, mensal, no valor de Cz\$-17.092,94 (dezesseis mil, noventa e dois cruzados e quatro centavos), concedida através do Decreto nº 2.123, de 11.02.82, em favor da senhora IZAURA MODESTO PINHEIRO, viúva e filhos menores do ex-2º Sargento PM VICENTE DUARTE PINHEIRO, falecido no cumprimento do dever no dia 04 de abril de 1981, correspondente ao soldo e demais vantagens da graduação de 1º Sargento PM, assim discriminadas:

Soldo do 1º Sargento PM	Cz\$-6.474,60
Habilitação Militar 20%	1.294,92
Grat. Serviço Ativo 30%	1.942,38
Grat. Categoria A 40%	2.589,94
Aux. Moradia 30%	1.942,38
Adicional 20%	2.848,82

Provento Mensal Cz\$-17.092,94

Provento Anual Cz\$-205.115,28

Parágrafo Único - A Pensão Policial Militar de que trata este artigo, será concedida a partir de 01.01.84, data em que entrou em vigor o Decreto nº 2.940, de 21.09.83, reajustada na mesma proporção dos aumentos concedidos aos policiais militares da ativa.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 21 de abril de 1988.

HELIO MOTA GUEIROS

Governador do Estado

ITAIR SÁ DA SILVA

Secretário de Estado de Justiça

MARIA DE NAZARÉ DE KOS MIRANDA MARQUES

Secretária de Estado de Administração

DECRETO DE 22 DE JUNHO DE 1988

O Governador do Estado,

RESOLVE:

Nomear, de acordo com o Art. 12 item III, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, WALQUIRIA SANTOS TAVARES, para exercer o Cargo em Comissão de Assessora, Código CEP-DAS-012.3, lotado na Secretaria de Estado da Fazenda.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 22 de junho de 1988

HELIO MOTA GUEIROS

Governador do Estado

MARIA DE NAZARÉ DE KOS MIRANDA MARQUES

Secretária de Estado de Administração

FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO

Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO DE 22 DE JUNHO DE 1988

O Governador do Estado,

RESOLVE:

Nomear, de acordo com o art. 12 item III, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, CLÁUDIA BASTO PEREIRA, para exercer o Cargo em Comissão de Assessora, Código CEP-DAS-012.3, lotado na Secretaria de Estado da Fazenda.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 22 de junho de 1988

HELIO MOTA GUEIROS

Governador do Estado

MARIA DE NAZARÉ DE KOS MIRANDA MARQUES

Secretária de Estado de Administração

FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO

Secretário de Estado da Fazenda

GABINETE DO GOVERNADOR

REFERENCIA: Ofício n. 274/88-GAB. C/MD

INTERESSADO: Comando Geral da Polícia Militar do Pará

DESPACHO:

Autorizo com o Comando fazendo recrutamento paulatinamente.

Publique-se.

Em, 17.06.88

HELIO MOTA GUEIROS

Governador do Estado

(G. Reg. n. 23080)

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO

PORTARIA N. 031/88-CMG DE 14 DE JUNHO DE 1988

O Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o teor do Laudo Médico n. 2443, datado de 18 de maio de 1988, expedido pela Junta de Inspeção de Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde Pública; Considerando o que preceitua o Art. 107 da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado), que concede Licença à gestante;

RESOLVE:

Conceder 90 (noventa) dias de Licença à servidora MARLÚCIA PUGA C. CARVALHO, ocupante do cargo de Assistente Técnico, lotada na Casa Militar da Governadoria do Estado, no período de 29.05 a 26.08.88.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Casa Militar da Governadoria do Estado, 14 de junho de 1988.

FLAVIANO GOMES MELO - Major PM

Chefe da Casa Militar

(G. Reg. n. 23001)

PORTARIA Nº 032/88-CMG DE 20 DE JUNHO DE 1988

O Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Dispensar a pedido da função de servente a Sra. LUZIA FRADE, lotada na Representação do Governo do Estado do Pará, em Brasília-DF, a contar de 30.04.88.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Casa Militar da Governadoria do Estado, 20 de junho de 1988.

FLAVIANO GOMES MELO Major PM

Chefe da Casa Militar

(G. Reg. nº 23081)

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 355 DE 21 DE JUNHO DE 1988
A Secretária de Estado de Administração, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Designar JOSÉ NOGUEIRA DE SOUZA SOBRINHO, para responder pela Direção Geral da Secretaria de Estado de Administração, a contar de 21.06.88.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
MARIA DE NAZARÉ DE KOS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor Hermes Afonso Tupinambá Neto, Juiz do Trabalho, Presidente da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém:

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL vierem ou dele notícia tiverem, que no dia 13.07.88, às 13:50 horas, na sede desta Junta, na Trav. D. Pedro I, n. 750, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance, os bens penhorados na execução movida por Sonia Sudli de Souza Barros, contra M. Bragança Nobre, nos autos do Processo n. 1a. JCJ-338/86, bens esses que se encontram na Praça da Banileira, n. 30 e que são os seguintes:

- 01 - (um) Aparelho de Ar Refrigerado marca Brastemp de 10.000 BTUs, sem numeração visível, no estado. Valor da Avaliação Cz\$ 30.000,00
 - 01 - (uma) Máquina Registradora NCR, cor azul e branca, sem numeração visível, elétrica, no estado. Valor da Avaliação Cz\$ 45.000,00
 - 01 - (um) Aparelho de Ar Refrigerado, marca Springer, tamanho médio (não visível, o número de BTUs), sem numeração visível, no estado. Valor da Avaliação Cz\$ 35.000,00.
 - 01 - (uma) Máquina Registradora marca NCR, elétrica, cor azul marinho, sem numeração visível, no estado. Valor da Avaliação. Cz\$ 45.000,00
- Valor Total da Avaliação: Cz\$ 155.000,00 (Cento e cinquenta e cinco mil cruzados).
- Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% do seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, na Travessa D. Pedro I, n. 750 - 3o. bloco, 2o. andar.
- Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos quinze dias do mês de junho do ano de mil novecentos e oitenta e oito. Eu, Maria Raimunda dos Santos, Auxiliar Judiciário, lavrei o presente. E eu, Raimundo Nonato da Silva, Diretor do Secretária, Subscreevi.

HERMES AFONSO TUPINAMBÁ NETO
Juiz do Trabalho, Presidente da 1a. JCJ de Belém
(G. Reg. n. 23065)

**MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNDAÇÃO LEGIÃO BRASILEIRA DE ASSISTÊNCIA
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO PARÁ
AVISO DE EDITAL**

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/88

A Comissão de Licitação da Fundação Legião Brasileira de Assistência - Superintendência Estadual do Pará, comunica a quem Interessar possa, que às 9:00 horas do dia 11 de julho de 1988, em sua sede, sita à Av. Magalhães Barata nº 53 nesta cidade, julgará propostas para aquisição de materiais de construção p/melhoria habitacional (Projeto Moradia), conforme Edital nº 001/88.

Comunicamos ainda, que o Edital completo com respectivas especificações encontra-se à disposição dos interessados na Seção de Compras e Almoxarifado desta SE/PA.

Belém, 08 de junho de 1988.
A COMISSÃO
(Ext. nº 13608, Reg. nº 29695, Dia: 23/06/88)

CONSELHO DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

EDITAL Nº 158/88
(Processo nº 00889/86)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. FRANCISCO JOSÉ KOCK COUTINHO FILHO

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 158, do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. Francisco José Kock Coutinho Filho, Prefeito Municipal de Anajás, a fim de que no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 00889/86, referente à prestação de contas daquela Prefeitura, exercício financeiro de 1985.

Belém, 20 de junho de 1988
Conselheiro LECYR RIODADES
Presidente

EDITAL Nº 159/88
(Processo nº 02314/87)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, da Sra. MARIA DE NAZARÉ LISBOA NOGUEIRA

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 158, do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, a Sra. Maria de Nazaré Lisboa Nogueira, Presidente do Centro Comunitário Caminho Feliz, a fim de que no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 02314/87, referente à prestação de contas daquele Centro, exercício financeiro de 1987.

Belém, 20 de junho de 1988
Conselheiro LECYR RIODADES
Presidente

EDITAL Nº 160/88
(Processo nº 00161/88)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. RAIMUNDO NELSON ALMEIDA DE SOUZA

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 158, do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. Raimundo Nelson Almeida de Souza, ex-Presidente da Câmara Municipal de Obidos, a fim de que no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 00161/88, referente à prestação de contas daquela Câmara, exercício financeiro de 1982.

Belém, 20 de junho de 1988
Conselheiro LECYR RIODADES
Presidente
EDITAL Nº 161/88
(Processo nº 01847/87)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, da Sra. MARIA DE FÁTIMA DA FONSECA

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 158, do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, a Sra. Maria de Fátima da Fonseca, Diretora da Escola Comunitária Curato de Santa Maria Goretti, a fim de que no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 01847/87, referente à prestação de contas daquela Escola, exercício financeiro de 1987.

Belém, 20 de junho de 1988
Conselheiro LECYR RIODADES
Presidente
EDITAL Nº 162/88
(Processo nº 01896/87)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, da Sra. MARIA CELI DA SILVA GONÇALVES

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 158, do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, a Sra. Maria Celi da Silva Gonçalves, Diretora da Escola Comunitária Cicerino Cabral do Nascimento, a fim de que no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 01896/87, referente à prestação de contas daquela Escola, exercício financeiro de 1987.

Belém, 20 de junho de 1988
Conselheiro LECYR RIODADES
Presidente
EDITAL Nº 163/88
(Processo nº 02335/87)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, da Sra. MARCIANA FERREIRA ARAGÃO CORECHA

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 158, do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, a Sra. Marciana Ferreira Aragão Corecha, Presidente do Clube de Mães São Sebastião do Bairro do Una, a fim de que no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 02335/87, referente à prestação de contas daquele Clube, exercício financeiro de 1987.

Belém, 20 de junho de 1988
Conselheiro LECYR RIODADES
Presidente
EDITAL Nº 164/88
(Processo nº 880324)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. JOSÉ MARCOS BEMMUYAL

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 158, do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. José Marcos Bemmuyal, Administrador do Serviço Autônomo de Águas de Baião, a fim de que no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 880324, referente à prestação de contas daquele SAA, exercício financeiro de 1986.

Belém, 20 de junho de 1988
Conselheiro LECYR RIODADES
Presidente
EDITAL Nº 165/88
(Processo nº 00581/86)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. ELOY ARAUJO ARACATY

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 158, do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. Eloy Araujo Aracaty, Administrador do Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Primavera, a fim de que no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 00581/86, referente à prestação de contas daquele SAAE, exercício financeiro de 1986.

Belém, 20 de junho de 1988
Conselheiro LECYR RIODADES
Presidente

EDITAL Nº 166/88
(Processo nº 00787/87)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. OSVALDO VAVÁ FÉLIX NAUAR

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 158, do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. Osvaldo Vavá Félix Nauar, Prefeito Municipal de Curuçá, a fim de que no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 00787/87, referente à prestação de contas daquela Prefeitura, exercício financeiro de 1986.

Belém, 20 de junho de 1988
Conselheiro LECYR RIODADES
Presidente

EDITAL Nº 167/88
(Processo nº 01339/85)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, dos Srs. NELSI NEIF SADECK e JOÃO EVANGELISTA PEREIRA DA SILVA

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 158, do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, os Srs. Nelsi Neif Sadeck e João Evangelista Pereira da Silva, ex-Prefeito e Prefeito Municipal de Monte Alegre, respectivamente, a fim de que no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresentem defesa nos autos do processo nº 01339/85, referente à prestação de contas do SMER, exercício financeiro de 1985.

Belém, 20 de junho de 1988
Conselheiro LECYR RIODADES
Presidente

EDITAL Nº 168/88
(Processo nº 01029/87)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. CLAUDIONOR BEGOT

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 158, do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. Claudionor Begot, Prefeito Municipal de Benevides, a fim de que no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 01029/87, referente à prestação de contas daquela Prefeitura, exercício financeiro de 1986.

Belém, 20 de junho de 1988
Conselheiro LECYR RIODADES
Presidente

EDITAL Nº 169/88
(Processo nº 01533/85)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. ROBERTO DE CASTRO AMORIM

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 158, do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. Roberto de Castro Amorim, ex-Presidente da Câmara Municipal de Redenção, a fim de que no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 01533/85, referente à prestação de contas daquela Câmara, exercício financeiro de 1984.

Belém, 20 de junho de 1988
Conselheiro LECYR RIODADES
Presidente

EDITAL Nº 170/88
(Processo nº 00462/87)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. ALONCIO JOSÉ DA SILVA

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 158, do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. Aloncio José da Silva, ex-Presidente da Câmara Municipal de Irituia, a fim de que no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 00462/87, referente à prestação de contas daquela Câmara, exercício financeiro de 1986.

Belém, 20 de junho de 1988
Conselheiro LECYR RIODADES
Presidente

EDITAL Nº 171/88
(Processo nº 00336/85)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. SOLY ANTONIO VALIATTI

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 158, do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. Soly Antonio Valliatti, ex-Presidente da Câmara Municipal de Conceição do Araguaia, a fim de que no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 00336/85, referente à prestação de contas daquela Câmara, exercício financeiro de 1984.

Belém, 20 de junho de 1988
Conselheiro LECYR RIODEADES
Presidente

EDITAL Nº 172/88
(Processo nº 880911)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. LAURO DA CUNHA BRITO

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 158, do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. Lauro da Cunha Brito, ex-Presidente da Câmara Municipal de Augusto Corrêa, a fim de que no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 880911, referente à prestação de contas daquela Câmara, exercício financeiro de 1983.

Belém, 20 de junho de 1988
Conselheiro LECYR RIODEADES
Presidente

EDITAL Nº 173/88
(Processo nº 01341/87)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. RAIMUNDO ALVES DE MOURA

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 158, do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. Raimundo Alves de Moura, Presidente da Câmara Municipal de Capitão Poço, a fim de que no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 01341/87, referente à prestação de contas daquela Câmara, exercício financeiro de 1986.

Belém, 20 de junho de 1988
Conselheiro LECYR RIODEADES
Presidente

EDITAL Nº 174/88
(Processo nº 01436/85)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. CÍCERO BENÍCIO MAIA

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 158, do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. Cícero Benício Maia, Presidente da Câmara Municipal de Altamira, a fim de que no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 01436/85, referente à prestação de contas daquela Câmara, exercício financeiro de 1984.

Belém, 20 de junho de 1988
Conselheiro LECYR RIODEADES
Presidente

EDITAL Nº 176/88
(Processo nº 01855/85)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. MANOEL ALVES FERREIRA

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 158, do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. Manoel Alves Ferreira, ex-Presidente da Câmara Municipal de Marabá, a fim de que no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 01855/85, referente à prestação de contas daquela Câmara, exercício financeiro de 1983.

Belém, 20 de junho de 1988
Conselheiro LECYR RIODEADES
Presidente

EDITAL Nº 175/88
(Processo nº 00898/87)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. IZIDORO PINHEIRO DE BARROS FILHO

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 158, do Regi-

mento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. Izidoro Pinheiro de Barros Filho, Prefeito Municipal de Salinópolis, a fim de que no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 00898/87, referente à prestação de contas daquela Prefeitura, exercício financeiro de 1986.

Belém, 20 de junho de 1988
Conselheiro LECYR RIODEADES
Presidente

EDITAL Nº 177/88
(Processo nº 880504)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. PEDRO LINO VILHENA PAIVA

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 158, do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. Pedro Lino Vilhena Paiva, Presidente da Câmara Municipal de Santa Izabel do Pará, a fim de que no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 880504, referente à prestação de contas daquela Câmara, exercício financeiro de 1987.

Belém, 20 de junho de 1988
Conselheiro LECYR RIODEADES
Presidente

EDITAL Nº 178/88
(Processo nº 881055)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, dos Srs. IVAL DE SOUZA CANTO e RAIMUNDO DAS GRAÇAS DE SOUZA VIANA

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 158, do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, os Srs. Ival de Souza Canto e Raimundo das Graças de Souza Viana, ex-Presidente e Presidente da Câmara Municipal de Oriximiná, respectivamente, a fim de que no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 881055, referente à prestação de contas daquela Câmara, exercício financeiro de 1987.

Belém, 20 de junho de 1988
Conselheiro LECYR RIODEADES
Presidente

EDITAL Nº 179/88
(Processo nº 01829/85)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. JOSÉ CANTO ROCHA

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 158, do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. José Canto Rocha, ex-Presidente da Câmara Municipal de Juruti, a fim de que no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 01829/85, referente à prestação de contas daquela Câmara, exercício financeiro de 1985.

Belém, 20 de junho de 1988
Conselheiro LECYR RIODEADES
Presidente

(G. R. nº 23075-Dias 23-27/06 e 01/07/88)

EDITAL Nº 205/88 *
(Processo nº 00637/87)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. EDIR DE SOUZA NEVES

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 158, do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. Edir de Souza Neves, Prefeito Municipal de Cachoeira do Arari, a fim de que no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 00637/87, referente à prestação de contas daquela Prefeitura, exercício financeiro de 1986.

Belém, 22 de junho de 1988
Conselheiro LECYR RIODEADES
Presidente

*Replicado por ter saído com incorreções, na numeração, nas publicações de 16 e 21 de junho do corrente ano.

(G.R. nº 23073-Dias 23-27/06 e 01/07/88)

TRIBUNAL DE CONTAS

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 47/88

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, notifica o Sr. MANOEL BERALDO DE MOURA FILHO, Presidente do SINDICATO DOS TRABALHA-

DORES RURAIS DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ, de que no dia 28 do corrente, às 9:00 horas, o Plenário deste Tribunal, julgará o processo nº 70.185, referente a Prestação de Contas do convênio nº 210/86, firma do com a SEPLAN.

Belém, 21 de junho de 1988

LAURO DE BELÉM SABBÁ
Presidente
(G. R. nº 23045)

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

A C Ó R D I O Nº 10.701

Classe XI
Processo nº 579/88
Autos de: Pedido de Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva
Interessado: Partido Democrata Cristão (PDC), Seção do Pará
Referência: Município de SALVATERRA
Relator: Juiz Elzaman da Conceição Bitten - court.

EMENTA: Defere-se o registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva quando observadas as formalidades legais pertinentes.

R E L A T Ó R I O

O Presidente do Partido Democrata Cristão (PDC), Seção do Pará, requereu perante este Tribunal Regional Eleitoral, o registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva, referentes ao Município de S A L V A T E R R A, eleitos em Convenção Municipal realizada em data previamente designada pelo Diretório Nacional, juntando para os fins colimados no pedido inicial, cópia da legislação dos convencionais, todos eleitores filiados ao Partido interessado, conforme certidão de fls. 07; cópia das Atas da Convenção, devidamente conferidas e visadas pelo Escrivão e Juiz Eleitoral da respectiva Zona e do edital de convocação para a Convenção.

Recebido o pedido, foi publicado o Edital pela Presidência desta Corte, para ciência dos interessados, conforme preceitua o art. 4º da Resolução nº 10.915/80 do T.S.E., cujo prazo transcorreu sem que se opusesse qualquer impugnação.

O Setor de Processos e Eleições, prestou as informações de praxe onde se insere que o Partido interessado possui 62 eleitores filiados, número superior ao exigido no art. 35, item II da LOPE, que é de 40 eleitores para o mesmo Partido. Da notícia também aquele Setor que o Partido em apreço observou o número legal para a composição do seu Diretório.

O Douto Procurador Regional Eleitoral opinou pelo deferimento do pedido.

É o relatório.

V O T O

O Partido interessado observou todos os requisitos legais tanto na realização da Convenção, quanto na formalização do pedido. Assim sendo, em consonância com o acerto parecer do ilustre Representante do M.P., voto pelo deferimento do pedido de registro do Diretório Municipal do Partido Democrata Cristão, e assim da sua Comissão Executiva no Município de SALVATERRA.

É o meu voto.

ACORDAM os Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral, à unanimidade, em deferir o pedido para ordenar o registro do Diretório e Comissão Executiva do Partido Democrata Cristão (PDC) em S A L V A T E R R A, segundo a nominata constante dos autos e nos termos do voto do Juiz Relator.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 19 de maio de 1988.

(aa) Des. Lydia Fernandes - Presidente, em exercício, Juiz Elzaman Bittencourt - Relator, Dr. Paulo Meira - Procurador Regional Eleitoral;

NOMINATA DO DIRETÓRIO MUNICIPAL E RESPECTIVA COMISSÃO EXECUTIVA DO PARTIDO DEMOCRATA CRISTÃO - P.D.C., SEÇÃO DO PARÁ, DE SALVATERRA.

DIRETÓRIO: Antonio Vaz do Nascimento, Ana Lúcia do Nascimento Ramos, Joana Alcântara Gonçalves, Alipia Salvador Pereira, Ruth Selma Nascimento Muniz, Maria Izidória Leal do Nascimento, Claudevaldo da Silva Pena, Neusa Hall de Moura, Maria dos Anjos Ramos Vaz, Rival Oliveira da Conceição, Walter Evandro Vaz do Nascimento, Edna de Moura Gonçalves, Maria do Socorro dos Santos Leal, Ordeleta da Conceição Gonçalves, Paulino Pereira, José Maria Sozinho Araújo, Manoel do Socorro dos Santos Leal, Guilherme dos Santos Gonçalves, Antonio Nascimento, Rui Benedito Bandeira da Conceição, Rosa Maria dos Santos.

SUPLENTE: Francisco José Bandeira da Conceição, Francisco Corrêa de Araújo, Jaime Bandeira da Conceição, Gelma Marina Bandeira da Conceição, Fernando Sérgio Bandeira da Conceição, Zilda Bandeira do Nascimento, Milton Alves dos Santos.

DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Walter Evandro Vaz do Nascimento

SUPLENTE DE DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Antonio Vaz do Nascimento.

COMISSÃO EXECUTIVA:
Presidente: Walter Evandro Vaz do Nascimento
Vice-Presidente: Manoel do Socorro dos Santos Leal.

Secretário : Edna de Moura Gonçalves
 Tesoureiro : Antonio Vaz do Nascimento
 Vogal : Guilherme dos Santos Gonçalves
 Suplentes : Antonio Nascimento,
 Maria Izidoria Leal do Nascimento
 Maria dos Anjos Ramos

Aladim Pamplona Ferreira
 Dalva Maria dos Santos Bandeira
 Raimunda Nonata Ferreira Bandeira
 Idalina Ribeiro Lobato
 Antonio Ferreira Batista
 Benedito Assis Leal de Sarges
 Maria Martins da Silva, Ary Luis
 Soares Santana, Paulo Miguel S.
 Aires.

A C Ó R D A O Nº 10.751

Classe XI
 Processo nº 512/88
 Autos de: Pedido de Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva
 Interessado: PFL, Seção do Pará
 Referência: Município de PONTA DE PEDRAS
 Relator : Juiz Francisco Gaetano Miléo

EMENTA: Deferir-se o registro de Órgãos Partidários quando observadas as normas materiais e processuais atinentes à espécie.

I - R E L A T Ó R I O

O Presidente da Comissão Executiva Regional do PFL requer, pelo petição de fls. 02, o registro do Diretório e de Comissão Executiva Municipal do seu Partido no Município de PONTA DE PEDRAS.

Juntou à inicial os seguintes documentos, visados e autenticados pela Justiça Eleitoral:
 a) Cópia do Edital de Convocação;
 b) Lista de Presença e Ata da Convenção realizada em 20 de março do ano em curso;

O Edital, com a nominata dos eleitos, para a eleição dos interessados foi devidamente publicado e dele não se opôs qualquer impugnação conforme certidão de fls. 12 verso.

O Setor competente desta Corte informa às fls. 13, que o processo está devidamente instruído inclusive com a prova do número de eleitores filiados à Agressão ser de 173, conforme certidão de fls. 05, enquanto o mínimo necessário seria de 45. Informa também a circunstância da Convenção ter-se realizado em 20 de março de 1988, sendo que essa data não estava prevista no calendário estabelecido.

Ouvindo o representante do Ministério Público Eleitoral, opinou pelo deferimento do pedido considerado, que a circunstância da Convenção não ter-se realizado no calendário respectivo tal fato não prejudica dada a ausência de prejuízo.
 É o relatório.

II - V O T O

As exigências legais, tanto materiais quanto processuais foram observadas, daí porque acato o adoto o parecer do Ministério Público Eleitoral para deferir o pedido.
 É o meu voto.

ACORDAM os Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, por maioria, ordenar o registro do Diretório e Comissão Executiva Municipal do Partido da Frente Liberal (PFL), em Ponta de Pedras, vencido o Juiz Anselmo Santiago que o indeferiu por não provada a filiação partidária e o domicílio eleitoral dos convencionais.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 09 de junho de 1988.

(aa) Des. Lydia Fernandes - Presidente, em exercício, Juiz Francisco Miléo - Relator, Dr. Alm. Trindade - Procurador Regional Eleitoral.

NOMINATA DO DIRETÓRIO MUNICIPAL E RESPECTIVA COMISSÃO EXECUTIVA DO PARTIDO DA FRENTE LIBERAL - PFL, SEÇÃO DO PARÁ, DE PONTA DE PEDRAS:

DIRETÓRIO: Gentil Lourinho da Silva, Luís Tavares de Souza, Amarildo Leal Tavares, Eivaldo Serrão Lobato, Emiliano Boushosa Ribeiro, Gracindo J.F. Ribeiro, Jeremias da Silva Souza, Sérgio Miguel T. da Silva, Valdenor Ribeiro Lobato, Vera Lúcia Moraes Tavares, Antonio Tavares Ferreira, Claudionor Ribeiro Lobato, Edna Maria Leal Tavares, Ademair Moraes Tavares, José Pena de Souza, Joarino da Silva Aires, Mirian Martins Lobato, Norma Sueli Leal Tavares, Aladim Pamplona Ferreira, Maria Dalva dos Santos Bandeira, Raimunda Nonata Ferreira Bandeira.

SUPLENTES: Antonio Ferreira Batista, Benedito Assis Leal de Sarges, Idalina Ribeiro Lobato, Maria Martins da Silva, Ary Luis Soares Santana, Paulo Miguel Serrão Aires, Deasonate Portinho Tavares.

DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Jorge de Jesus Batista.

SUPLENTE DE DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Maria das Graças Moraes Gouvêa.

COMISSÃO EXECUTIVA:

Presidente: Gentil Lourinho da Silva
 Vice-Presidente: Luís Tavares de Souza
 Secretário : Amarildo Leal Tavares
 Tesoureiro : Eivaldo Serrão Lobato
 Suplentes : Emiliano Boushosa Ribeiro
 Gracindo de J.F. Ribeiro
 Sérgio Miguel Tavares da Silva
 Valdenor Ribeiro Lobato
 Vera Lúcia Moraes Tavares
 Antonio Tavares Ferreira
 Claudionor Ribeiro Lobato
 Edna Maria Leal Tavares
 Ademair Moraes Tavares
 José Pena de Souza
 Joarino da Silva Aires
 Mirian Martins Lobato
 Norma Sueli Leal Tavares

Processo nº 635/88
 AUTOS DE: Pedido de Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva.
 INTERESSADO: PDC, Seção do Pará
 REFERÊNCIA: Município de Abaetetuba

A C Ó R D A O Nº 10.754

Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva constituída com membros em número superior ao fixado pelo Diretório Regional. Pedido que se indefere.

Vistos, etc.

ACORDAM os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral, à unanimidade, em indeferir o registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva do Partido Democrata Cristão PDC, em Abaetetuba, de conformidade com as notas precedentes e que ficam fazendo parte integrante do presente.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral, Belém (PA), em 09 de junho de 1988.

(aa) Des. Lydia Dias Fernandes - Presidente, em exercício, Juiz Anselmo Santiago - Relator e Dr. Almerindo Trindade - Proc. Reg. Eleitoral - Substituto.

O Partido Democrata Cristão - PDC, Seção do Pará, pelo seu legal representante, solicita a este TRE o registro do seu Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva, no Município de Abaetetuba, juntando os necessários documentos, os quais se acham revestidos das exigências do art. 3º da Resolução nº 10.915/80, do TSE.

A Convenção foi realizada no dia 1º de maio p.p., a ela se fazenda presente o Observador Eleitoral.

Para constituição do Diretório seriam necessários 175 filiados, mas o Partido contou com 177, tendo a referida agremiação partidária fixado 21 membros efetivos e 7 suplentes para o Diretório Municipal de Abaetetuba, entretanto foram eleitos 22 membros efetivos, em chapa única.

A Secretaria deste TRE publicou edital para ciência de terceiros interessados, decorrendo o prazo sem que houvesse qualquer impugnação.

O Setor de Processos e Eleições prestou as devidas informações e o Dr. Procurador Regional Eleitoral opinou pelo deferimento do pedido.

Convém esclarecer que até o dia 03 de junho corrente o Juiz Eleitoral da respectiva Zona Eleitoral não enviou a este TRE a relação dos eleitores filiados ao PDC, com o nome e o número do Título Eleitoral, consoante certidão acostada aos autos.

É o relatório.

Sou contra o registro porque os convencionais elegeram para membros do Diretório número superior ao fixado pelo Diretório Regional e, ainda, porque dos autos não constam elementos que demonstrem a filiação partidária dos convencionais e dos eleitos para o Diretório Municipal.

É o meu voto.

D E C I S ã O

Como consta de ata a decisão foi a seguinte:
 Negaram o registro.

Decisão unânime.

Acompanheram o Relator os Exmos. Srs. Des. Romão Amendo Neto e Juizes Elzeman da Conceição Bittencourt, Carlos Fernando de Souza Gonçalves, Francisco Gaetano Miléo e João Alberto Castello Branco de Paiva.

Presidiu o julgamento a Exma. Sra. Des. Lydia Dias Fernandes.

Processo nº 184/88-A

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

EMBARGANTE: Sr. NEUTON MIRANDA SOBRINHO, Presidente da Comissão Diretora Regional Provisória do PC do B, por seu advogado.

EMBARGADO : V. Acórdão nº 10.690, de 10.05.88.

RELATOR : Juiz José Anselmo de Figueiredo Santiago

A C Ó R D A O Nº 10.755

Embargos de Declaração. Rejeitada porque nada a esclarecer ou modificar no Acórdão embargado.

Vistos, etc.

ACORDAM os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral, à unanimidade de votos, em rejeitar os Embargos de Declaração interpostos pelo Partido Comunista do Brasil - PC do B, Seção do Pará, na conformidade das notas precedentes e que ficam fazendo parte integrante desta decisão.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral, Belém (PA), em 09 de junho de 1988.

(aa) Lydia Dias Fernandes - Presidente, em exercício, Juiz José Anselmo de Figueiredo Santiago - Relator e Dr. Almerindo Trindade - Proc. Reg. Eleitoral Substituto.

O Partido Comunista do Brasil, Seção do Pará, pelo seu legal representante, pediu os registros dos seus Diretórios Municipais e respectivas Comissões Executivas de Santa Izabel do Pará, Benevides e Vizeu.

Em sessão realizada no dia 18 de maio de 1988, esta Corte,

unanimemente, indeferiu os registros. E assim decidiu porque, no Município de Santa Izabel do Pará, havia votado na Convenção o eleitor Lucilene de Almeida Silva, tida como não filiada ao Partido; quanto aos Municípios de Benevides e Vizeu, porque, na Convenção, os convencionais elegeram, para cada um dos Diretórios, 10 membros ao invés do 11, número fixado pelo Diretório Regional.

No dia 20 de maio p.p., o Partido em questão interpôs EM BARGOS de declaração, visando modificar aquela decisão, ao argumento de que Lucilene de Almeida Silva, mulher casada, é a mesma pessoa que, em solteira, chamava-se Lucilene Bezerra de Almeida, nome com o qual se filiou ao Partido. Provou o alegado com Certidão de Casamento passada pela Oficial Teófilo Pinto Cardoso, titular do Cartório do Registro Civil de Santa Izabel do Pará.

Com relação aos Municípios de Benevides e Vizeu, alegou não haver nenhuma irregularidade, já que, em cada um desses Municípios, foram eleitos 10 membros, ficando, portanto, vaga a décima primeira vaga destinada ao Líder da Bancada, "em vista de agremiação partidária não possuir nenhum parlamento nos referidos Municípios".

O Dr. Procurador Regional Eleitoral, com vista dos autos opinou pelo não conhecimento dos embargos, afirmando que nada há a esclarecer ou modificar.
 É o relatório.

Esta Corte reiteradamente vem revendo suas decisões, através do recurso de Embargos de Declaração, quando interposto, em tempo hábil, pela parte interessada. No caso, o recurso foi apresentado tempestivamente e pode ser admitido para o reexame do pedido de registro dos Diretórios Municipais e respectivas Comissões Executivas, a fim de permitir ou não a manutenção ou reforma da decisão proferida.

Admito, pois, o recurso e, para que não pare árida, peço vênias para ler as atas das Convenções realizadas nos Municípios de Benevides e Vizeu.

A de Benevides é do teor seguinte:

"Aos 20 (vinte) dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e oitenta e oito (1988), às (9) nove horas, na Rua Paulo Segot, 85, nesta cidade de Benevides, presente o Presidente da Comissão Diretora Municipal Provisória, companheiro Doralício Arrôjo de Oliveira, tendo como Secretária a companheira Inez de Deus Sena Rosa, verificando-se a ausência do observador eleitoral, apesar de ter sido convocado em tempo hábil, foi constituída, sob a presidência do primeiro, a Mesa Diretora da Convenção Municipal do Partido Comunista do Brasil - PC do B - para os fins constantes do Edital de Convocação, afixo na forma da Lei. Iniciando os trabalhos às (9) nove horas o Presidente declarou instalada a Convenção e determinou que se passasse a votação, por voto direto e secreto, esclarecendo, antes que fore distribuído a todos os convencionais cópias do Manifesto, Programa e Estatuto do Partido, encontrando-se sobre a Mesa cédula com a seguinte expressão "aprovo o Manifesto, Estatuto e Programa do Partido Comunista do Brasil" com alternativas sim e não. Da mesma forma esclareceu o Presidente que fora registrada, em tempo hábil, apenas uma chapa concorrente a esta Convenção Municipal, a qual estava sobre a Mesa. Os convencionais assinaram o livro de presença, depois de comprovada pelo secretário a sua filiação partidária, e votaram, às dezesseis (16) horas, o presidente declarou encerrada a votação, depois de verificar que todos os presentes, com direito a voto já haviam votado. Após o último votante, o Presidente convidou os companheiros Dailson Borges Rosa e Iracema da Luz Braga, para como escrutinadores, apurarem os votos. Verificou-se haverem votado 22 filiados, encontrando-se igual número de cédulas na urna. Proceida a apuração, sem que fosse apresentada qualquer impugnação, verificou-se que o Manifesto, o Programa e o Estatuto do Partido obteve 22 votos, portanto mais de vinte por cento (20%) do número mínimo de filiados ao Partido neste Município, sendo assim, aprovados integralmente. Em seguida procedeu-se a apuração dos votos referentes a chapa única, verificando-se que a mesma obteve 22 votos, portanto mais do que vinte por cento (20%) do número mínimo de filiados ao Partido neste Município, sendo assim, eleito em toda a sua composição. O Presidente esclareceu que o número mínimo de eleitores filiados ao Partido neste Município é de 97 e tendo votado 22 foi atingido o quorum legal. Em consequência o companheiro Presidente proclamou eleitos e automaticamente empossados para o Diretório Municipal: 1 - Doralício Arrôjo de Oliveira, brasileiro, doméstico, 2 - José Cupertino Guedes, brasileiro, lavrador, 3 - Moises Rafael das Chagas, brasileiro, empreiteiro, 4 - Maria Ivaneide Sena dos Passos, brasileira, estudante, 5 - Julio Timoteo Alves Lucio, brasileiro, mecânico, 6 - Raimundo Rodrigues Nunes, brasileiro, lavrador, 7 - Aldenora Fernandes de Sousa, brasileira, empregada doméstica, 8 - Benedito Souza Santos, brasileiro, 9 - Inez de Deus Sena Rosa, brasileira, doméstica, 10 - Manoel Vieira Sombra da Silva, brasileiro, braçal. Para suplente do Diretório Municipal, os companheiros: 1 - Osmar Noronha de Sena, brasileiro, braçal, 2 - Teresa da Costa Neves, brasileira, doméstica. Para Delegado à Convenção Regional, companheiro Neta de Castro Lima, brasileiro, braçal. Para suplente de delegado à Convenção Regional companheiro Raimundo Otavio Gonçalves Dantas, brasileiro, servente. Cumprida esta parte, o Presidente convocou os eleitos ao Diretório Municipal para se reunirem neste mesmo dia para a eleição da Comissão Executiva Municipal e seus suplentes. Nada mais havendo a tratar, o Presidente declarou suspensos os trabalhos, para a lavratura da Ata. Reaberta a sessão, foi lida a presente ata que, a chapa conforme, foi aprovada e vai assinada por mim, secretário, e pelo presidente. Em tempo: ratificando, para suplente do Diretório Municipal os companheiros: 1 - Osmar Noronha Sena, brasileiro, braçal, 2 - Teresa da Costa Neves, brasileira, doméstica, 3 - Raimundo Otavio Gonçalves Dantas, brasileiro, servente. Para suplentes à convenção Regional, os companheiros: Raimundo Otavio Gonçalves Dantas, brasileiro, servente e José Cupertino Guedes, brasileiro, lavrador".

Ela a de Vizeu:

"Nos vinte (20) dias do mês de fevereiro de mil e novecentos e oitenta e oito, nesta cidade de Vizeu, às nove (9) horas, na Câmara Municipal de Voreoparas, à Avenida Laura Sodré, número cento e um (101), presente o Presidente da Comissão Diretora Municipal Provisória companheiro Sebastião Guedes Pinheiro, verificando-se, ainda a presença do observador da Justiça Eleitoral, Sr. Antonio Paulo Diniz Sousa, foi constituída, sob a presidência do primeiro, a Mesa Diretora da Convenção Municipal do Partido Comunista do Brasil - PC do B - para os fins constantes do Edital de convocação publicado na forma da lei, digo, afixado na forma da lei, iniciando os trabalhos às (9) nove horas, o Presidente declarou instalada a Convenção e determino que se passasse à votação, por voto direto e secreto, esclarecendo, antes que fora distribuído a todos os Conventuais cópias do Manifesto, Programa e Estatuto do Partido, encontrando-se sobre a Mesa com a seguinte expressão "aprovo o manifesto, programa e estatuto do Partido Comunista do Brasil" com alternativa sim e não. Da mesma forma esclareceu o presidente que fora registrada, em tempo hábil, apenas uma chapa concorrente a esta Convenção Municipal, a qual estava sobre a Mesa. Os Conventuais assinaram o livro de presença, depois de comprovada pelo Secretário a sua filiação partidária, e votaram. Em tempo esclareço que tendo como Secretário o companheiro Arnaldo Pinheiro Lopes. As dezessete (17) horas, o Presidente declarou encerrada a votação, depois de verificar que todos os presentes, com direito a voto, já haviam votado. Após o último votante, o observador da Justiça Eleitoral assinou a lista de presença, encerrando-a. Em seguida, o Presidente convidou os companheiros Benedito Souza dos Santos e Luiz, digo, Manoel Mendes Lopes, como escrutinadores, apuraram os votos. Verificou-se haverem votado vinte e cinco (25) filiados, encontrando-se igual número de cédulas na urna. Procedida a apuração, sem que fosse apresentada qualquer impugnação verificou-se que o Manifesto, Programa e Estatuto do Partido obtiveram vinte e cinco (25) votos, portanto mais de vinte por cento (20%) do número mínimo de filiados ao Partido neste Município, sendo assim aprovados integralmente. Em seguida procedeu-se a apuração dos votos referentes a chapa única, verificando-se que a mesma obteve vinte e cinco (25) votos, portanto mais do que vinte por cento (20%) do número mínimo de filiados ao Partido neste Município, sendo assim eleita em toda a sua composição. O Presidente esclareceu que o número mínimo de eleitores filiados ao Partido neste Município é de 115, e tendo votado vinte e cinco (25), foi atingido o quorum legal. Em consequência, o companheiro Presidente proclamou eleitos e automaticamente esposseiros para o Diretório Municipal: 1 - Sebastião Guedes Pinheiro, brasileiro, lavrador, 2 - Benedito Souza dos Santos, brasileiro, lavrador, 3 - Alzira Aguiar de Oliveira, brasileiro, operário, 4 - Maria de Nazaré Souza de Oliveira, brasileiro, doméstica, 5 - Luiz Ferreira de Carvalho, brasileiro, lavrador, 6 - Francisco da Costa Castro, brasileiro, lavrador, 7 - Arnaldo Pinheiro Lopes, brasileiro, carpinteiro, 8 - Raimundo Martins de Melo, brasileiro, lavrador, 9 - Anilda Lima Dias, brasileira, professora, 10 - Benedito Braz, brasileiro, lavrador. Para suplente do Diretório Municipal os companheiros: 1 - Raimundo Fonteles, brasileiro, lavrador, 2 - Francisco Guedes Pinheiro, brasileiro, lavrador, 3 - Manoel Mendes Lopes, brasileiro, carpinteiro, 4 - Antonia Pinheiro Lopes, brasileira, doméstica. Para Delegado à Convenção Regional o companheiro Sebastião Guedes Pinheiro, brasileiro, lavrador. Para Suplente de Delegado à Convenção Regional, os companheiros Arnaldo Pinheiro Lopes, brasileiro, carpinteiro e Benedito Braz, brasileiro, lavrador. Cumprida esta parte, o Presidente convocou os eleitos ao Diretório Municipal para se reunirem neste mesmo dia para eleição da Comissão Executiva Municipal e seus suplentes. Nada mais havendo a tratar, o Presidente declarou suspensos os trabalhos para a lavratura da Ata. Realizada a sessão, foi lida e presente esta que, achada conforme foi aprovada e vai assinada por mim, Arnaldo Pinheiro Lopes, secretário, pelo presidente e pelo Sr. observador da Justiça Eleitoral".

Como se vê, as chapas foram formadas e votadas com apenas 10 membros, sem qualquer menção à vaga que deveria ser destinada ao líder da bancada, o que quer dizer que o líder foi ignorado pelos convencionais, não vindo ao caso o Partido ter ou não representante parlamentar nos referidos municípios.

Nas circunstâncias, não vejo razão para modificar o voto que dei, negando registro aos Diretórios Municipais e respectivas Comissões Executivas do Partido Comunista do Brasil nos municípios de Benevides e Vizeu, pois, na verdade, o número fixado pelo Diretório Regional para a constituição desses Diretórios deixou de ser observado pelos convencionais.

Quanto ao município de Santa Izabel do Pará: Diante da prova oferecida pelo Partido, através da qual se constata ser Lucilene da Almeida Silva a mesma Lucilene Bezerra de Almeida, pessoa filiada ao Partido, a decisão de negatária do registro do Diretório Municipal poderia ser modificada se não estivesse o Diretório na mesma situação em que se encontram os de Benevides e Vizeu, com 10 membros ao contrário de 11, número fixado pelo Diretório Regional. A vaga que deveria ser destinada ao líder parlamentar nem chegou a ser considerada pelos convencionais, que declaradamente desconsideraram o número fixado pelo Diretório Regional para a constituição do Diretório Municipal.

Por tais motivos, conheço dos Embargos de Declaração os os rejeito.

É o meu voto.

D E C I S Ã O

Como consta de ata a decisão foi a seguinte: À unanimidade, rejeitaram os embargos. Acompanhem o Relator os Exmos. Srs. Des. Romão Amôzo Neto e Juizes Elzeman da Conceição Bittencourt, Carlos Fer-

nando de Souza Gonçalves, Francisco Caetano Milão e João Alberto Costello Branco de Paiva.

Presidência, o julgamento a Exma. Sra. Des. Lydia Dias Fernandes.

(G. R. n.º 2306)

ACÓRDÃO Nº 10.746

Processo nº 179/88

AUTOS DE: Mandado de Segurança

IMPETRANTE: Diretório Municipal de Ananindeua, do PMDB

IMPETRADO: Diretório Regional do PMDB, Seção do Pará

ASSUNTO: Intervenção no Diretório Municipal

RELATOR: Juiz Elzeman Bittencourt

EMENTA: I. Recurso da Apelação. Inexistente no Processo Eleitoral (art.276).

II. Recurso do despacho prolatado, isoladamente, por Juiz Relator. Sendo omisso o Código Eleitoral e o Regimento Interno do Tribunal Regional e Superior Eleitoral, aplica-se, subsidiariamente, o art. 300 do R.I. do STF, que diz caber o Agravo Regimental.

O Diretório Regional do Partido de Movimento Democrático Brasileiro - Seção do Pará, por questões disciplinares, interveio no Diretório Municipal de Ananindeua, deste Estado, por decisão assumida em sua Reunião realizada no dia 25 de janeiro do corrente ano, nomeando uma Comissão Provisória para aquele Município até que se realizasse a Convenção Municipal, para eleição do novo Diretório.

Os integrantes do Diretório dissolvido pela intervenção, não conformados com esse ato do Diretório Regional, através de advogado habilitado nos autos, impetrou Mandado de Segurança, a esta Egrégia Corte, com os fundamentos inseridos no petítório de fls. 02 e 03 dos autos e embasados nos artigos 153, § 21, da Constituição Federal, e 1.º e seguintes da Lei nº 1.533, de 31.12.51.

Por distribuição, vieram os autos conclusos para despacho, e depois de examinado foi a pretensão indeferida liminarmente, com fundamento no art. 89, da Lei nº 1.533/51 c/c o art. 96, do Regimento Interno deste Tribunal Regional, e ainda, por se tratar de matéria "interna-corporis" do Partido interessado, com recurso próprio, conforme preceitua o art. 71, § 2º, da Lei nº 5.682/71 (LOPP).

Esse despacho, o Diretório Municipal de Ananindeua - (PA), através de seu representante legal, interpsou Recurso de Apelação, com o fundamento de que há nos autos substancial e convincente prova documental, demonstrando que o apelante foi frontalmente atingido no seu sagrado direito de defesa, e não dispondo de outro recurso legal, valeu-se do Mandado de Segurança para reparar o seu direito líquido e certo, atingido por ato ilegal do Diretório Regional do PMDB, Seção do Pará.

Através do despacho de fls. 37, o OD. Des. Presidente desta Corte Regional, ressaltando que o Código Eleitoral (art.276) não prevê a apelação dentro os recursos previstos para as decisões dos Tribunais Regionais, sendo omisso, como omisso é o Regimento Interno deste Tribunal Regional, em relação à decisão de um de seus membros, isoladamente, como Relator, valendo-se, entretanto, do que determina o art.188 do nosso Regimento Interno, que diz: "nos casos omissos neste Regimento e na legislação eleitoral, serão utilizados, subsidiariamente, o Regimento do Tribunal Superior Eleitoral e a legislação processual civil e penal", ordenou a remessa dos autos à superior Corte Eleitoral, para os ulteriores de direito.

No T.S.E., os autos foram distribuídos ao Min. ALDIR PASSARINHO, que concedeu vista ao Dr. RUY RIBEIRO FRANÇA, Procurador Geral Eleitoral Substituto, tendo S.Exa., em ilustrado e douto parecer, concluído que: "sendo omisso o Código Eleitoral, o Regimento do Tribunal Superior Eleitoral, aplicam-se subsidiariamente, no processo eleitoral, em todas as instâncias, o que dispuser a legislação processual civil e o Regimento Interno do Supremo Tribunal Federal (RT-75E, art.94)";

Transcorrendo, o art. 300, do Regimento Interno do STF, que diz: "ressalvadas as exceções previstas neste Regimento, caberá agravo regimental, no prazo de cinco dias do despacho do Presidente do Tribunal, do Presidente de Turma ou do Relator, que causar prejuízo ao direito da parte.

O agravo regimental será protocolado e, sem qualquer outra formalidade, submetido ao prolator do despacho, que poderá reconsiderar o seu ato ou submeter o agravo ao julgamento do Plenário ou da Turma, a quem caiba e competência, computando-se também o seu voto.

Provido o agravo, o Plenário ou a Turma determinará o que for de direito.

O agravo regimental não terá efeito suspensivo".

Sua Excelência opinou pela devolução dos autos a instância "a quo", a fim de que o feito siga seus trâmites normais conforme indicado.

O Eminentíssimo Min. Relator, por despacho de fls. 46, acolheu o douto parecer em referência, determinando a devolução dos autos a esta Corte Regional, para os fins propostos pelo Dr. Procurador Geral Eleitoral Substituto.

Com vista, o Ilustre Procurador Regional Eleitoral, opinou que o recurso fosse recebido como agravo regimental, na forma prevista no art. 300 do R.I. do STF, negando-se-lhe provimento, no caso da manutenção do despacho prolatado pelo MM. Juiz Relator às fls. 28., por entender o M.P. Regional que a matéria de que trata o petítório de fls. 2, dos autos, deve ser perseguida através do recurso próprio, previsto na legislação eleitoral.

É o relatório.

Dirimida a dúvida quanto à admissibilidade ou não do recurso de apelação no processo eleitoral, posto que se trata de caso omissivo no Código Eleitoral (art.276) e no Regimento Interno do Tribunal Regional e Superior Eleitoral, acolho como AGRAVO REGIMENTAL o recurso do fls. 32 a 35 dos autos, in-

tervenção, subsidiariamente, o art. 300 do Regimento Interno do Supremo Tribunal Federal, conforme autoriza o art. 94 do Regimento Interno do TSE. Nego-lho, todavia, provimento para mandar, em todos os seus termos o fundamentos, o despacho de fls. 28, que indeferiu "in limine", a pretensão do agravante.

ACORDAM os Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, acolhendo parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, admitir a apelação como agravo regimental e indeferir-lhe nos termos do voto do Juiz Relator, Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 07 de junho de 1988.

(aa) Des. Lydia Fernandes - Presidente, em exercício, Juiz Elzeman Bittencourt - RELATOR e Dr. Paulo Meira - Procurador Reg. Eleitoral.

ACÓRDÃO Nº 10.750

Classe XI

Processo nº 509/88

Autos de Pedido de Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva

Interessado: Partido da Frente Liberal - PFL

Seção do Pará

Referência: Município de B R E V E S

Relator: Juiz Carlos Fernando de Souza Gonçalves

EMENTA: Atendidas as exigências legais, defer-se o registro de Diretório e de Comissão Executiva Municipal.

O Presidente da Comissão Executiva Regional do Partido da Frente Liberal - PFL, através do ofício de nº 064/88, solicitou ao Presidente desta Egrégia Corte o registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva do Partido, no Município de BREVES, juntando para tal certidão do Escritório Eleitoral de que naquele Município o partido possui 124 filiados, cópia do Edital de Convocação para a Convenção, cópias das atas da Convenção e da reunião que alegou a Comissão Executiva e lista de presença dos convencionais, tudo devidamente conferido pelo Escritório Eleitoral e visado pela Juíza da Zona.

Ao receber o pedido o Presidente determinou a publicação do Edital para dar conhecimento aos interessados e nenhuma impugnação foi apresentada. O Setor competente deste Tribunal informa que o Observador Eleitoral se fez presente, que a fixação dos membros efetivos e suplentes obedece a legislação e que foram eleitos 21 membros efetivos e 7 suplentes, 1 delegado e 1 suplente de delegado.

Que o eleitorado do Município até 31 de dezembro de 1987 era de 17.541 eleitores e que seria necessário o número mínimo de 105 filiados ao Partido no Município, para eleger o Diretório; que compareceram 29 filiados à convenção, sendo que concorreu chapa única registrada no tempo legal. O Ministério Público nada opôs ao deferimento do pedido.

É o relatório.

V O T O

O pedido deve ser deferido, uma vez que o Partido cumpriu o que determina a lei vigente para a concessão de registros de Diretórios.

É o meu voto.

ACORDAM os Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, em deferir o pedido para ordenar o registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva do Partido da Frente Liberal (PFL) em BREVES, segundo a nominata contida nos autos e nos termos do voto do Juiz Relator.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral, em 14 de junho de 1988.

(aa) Des. Lydia Fernandes, Presidente, em exercício, Juiz Carlos Gonçalves - Relator, Dr. Paulo Meira - Procurador Regional Eleitoral.

NOMINATA DO DIRETÓRIO MUNICIPAL E RESPECTIVA COMISSÃO EXECUTIVA DO PARTIDO DA FRENTE LIBERAL - PFL, SEÇÃO DO PARÁ, DE B R E V E S .

DIRETÓRIO: Adiel Moura de Souza, Aluizio Arroxelas de Almeida Lins, Amiraldo de Castro Meireles, Antonio Pantoja da Rocha, Antonio Francisco Meireles, Benedito da Silva Caetano, Edmilson Costa Duarte, Fernando José do Nascimento, Iramar Soares, João Messias dos Santos, José Onias de Oliveira, Manoel Benedito Pantoja da Costa, Mário de Andrade Ayres, Maria de Lourdes Cardoso de Souza, Maria Vilma Lopes de Oliveira, Múcio Carneiro dos Santos, Orlando da Silva Miranda, Pedro Hortas Felix, Pedro Teixeira de Araújo, Raimundo Miranda Fernandes, Sebastião Contente do Nascimento.

SUPLENTES: Antonio Ernesto Contente do Nascimento, Delícia Sacramento Marques, Eduardo de Souza Menezes, Francisco Gomes Balheiro, Maria Joana Cabral da Costa, Paulo da Conceição Martins, Zaqueu Vasconcelos de Souza.

DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Aluizio Arroxelas de Almeida Lins

SUPLENTE DE DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: João Messias dos Santos

COMISSÃO EXECUTIVA:

Presidente: Aluizio Arroxelas de Almeida Lins
Vice-Presidente: Sebastião Contente do Nascimento
Secretário: Maria Vilma Lopes de Oliveira
Tesoureira: Maria de Lourdes Cardoso de Souza

Suplentes : Amiraldo de Castro Meireles, José Onias de Oliveira, Tramar Soares.

A C Ó R D Ã O Nº 10.759

Classe XI
Processo nº 500/88
Autos de Pedido de Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva
Interessado: Partido do Movimento Democrático Brasileiro (PMDB), Seção do Pará.
Referência: Município de S O U R E
Relator: Juiz Carlos Fernando de Souza Gonçalves.

EMENTA: Defere-se o registro de Diretório e de Comissão Executiva Municipal quando cumpridas as formalidades legais.

A Comissão Executiva do Diretório Regional do Partido do Movimento Democrático Brasileiro - PMDB, através de seu Presidente, requereu a esta Egrégia Corte o registro do Diretório Municipal e da respectiva Comissão Executiva do Partido, no Município de S O U R E, juntando para tal o Edital de Convocação dos filiados para a Convenção, a lista de presença dos Convencionais e das atas da Convenção e da reunião que elegeu a Comissão Executiva, tudo devidamente conferido pelo Escrivão Eleitoral e visado pela Juíza Eleitoral.

Recebido pela Presidência, foi determinado a publicação do edital para dar ciência aos interessados, e nenhuma impugnação foi apresentada no prazo legal.

O Departamento competente informa que o Observador Eleitoral se fez presente à reunião, que o número de membros do Diretório Municipal foi fixado em 41 efetivos e 14 suplentes e que foram eleitos 40 membros efetivos e 14 suplentes, 02 delegados e 02 suplentes de delegados.

Que o eleitorado do Município até 31 de dezembro de 1987 era de 7.047 e o número de filiados até 15 dias antes da convenção era de 741 e que seriam necessários 55 filiados para eleger o Diretório; que concorreu chapa única registrada em tempo hábil e que o filiado Elias Lago de Pinho impugnou o nome do integrante, a chapa, Antonio Alberto da Silva Vieira, por não ser filiado ao partido, não constando da ata se a impugnação foi aceita, porém o referido nome não está incluído no Diretório. O Ministério Público opinou pelo deferimento, é o relatório.

V O T O

O Partido cumpriu o que determina a Lei de Organização dos Partidos Políticos para a concessão de registros de Diretórios, por este motivo sou pelo deferimento do pedido de registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva do partido do Movimento Democrático Brasileiro (PMDB) do Município de S O U R E.

ACORDAM os Juízes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, em deferir o pedido, ordenando o registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva do Partido do Movimento Democrático Brasileiro (PMDB) em SOURE, segundo a nominata contida nos autos e nos termos do voto do Juiz Relator.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral, em 14 de junho de 1988.

(aa) Des. Lydia Fernandes - Presidente, em exercício, Juiz Carlos Gonçalves - Relator, Dr. Paulo Meira - Procurador Regional Eleitoral.

NOMINATA DO DIRETÓRIO MUNICIPAL E RESPECTIVA COMISSÃO EXECUTIVA DO PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO - PMDB, SEÇÃO DO PARÁ, DE S O U R E.

DIRETÓRIO: Raimundo Carlos Vitelli Cassiano, Carlos Augusto Nunes Gouvêa, Antonio Ponteira Abdon, Alfredo Barros Idma, Elias Lago de Pinho, Ronaldo Vilhena de Moura, Raimundo Orlando de Figueiredo, Maria de Nazaré Barbosa da Cunha, Adalberto Trindade da Costa, Antonio Augusto Peixoto Ramos, Antonio Zacarias de Freitas, Talis José de Assis Moraes, José Maria Dias Assis, Almerindo Raimundo dos Santos, Raimundo Rodrigues de Brito, José Cabral de Melo, Lourival Idra, José da Silva Teixeira, Ribamar Monteiro Pinheiro, Manoel Brito Chaves, José Dilson Pereira da Silva, José Simões da Silva, Rui Guilherme de Idma Abdon, João de Deus dos Santos Gomes, Raimundo Nonato da Costa, Arnaldo Salgado do Amaral, Adami Francisco Pereira Almeida, Raimundo Carlos Paraense Nascimento, Amélia Cassiano Figueiredo, Teófilo da Silva Melo, José Romildo Dias da Silva, Elias Amaral de Queiroz, Ruth Maria Silva Daher, Raimundo Bezerra Sampaio, Antonio João da Costa Guimarães, Manoel Pedro Carvalho Silva, Edvaldo Vasconcelos, Antenor Bandeira Barbosa, Evaldo Melo dos Santos, Antonio José Vilaça da Silva.

SUPLENTES: Rui Melo Araújo, Talis Assunção de Araújo Moraes, Dilma Campos de Assis, Benedito Ramos de Oliveira, Carlos Eduardo da Silva Barbosa, Getúlio Neves da Silva, Dinâmico Corrêa da Cruz, Dilzamar Maria Gonçalves Nunes, Milton Vilhena de Moura, Fernando Benedito Batista Lobo, Gedir de Oliveira Farias, Marco Antonio da Silva Vaz

concelos, Claudionor Barbosa Pantoja, Paulo Afonso das Mercês dos Santos.

DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Nestor da Silva Elleres, Otacílio de Souza Neves.

SUPLENTES DE DELEGADOS À CONVENÇÃO REGIONAL: Humberto da Costa Guimarães, Sérgio Almir de Idma Abdon.

COMISSÃO EXECUTIVA MUNICIPAL:
Presidente: Elias Lago de Pinho
Vice-Presidente: Ronaldo Vilhena de Moura
Secretário: Antonio Augusto Peixoto Ramos
Tesoureiro: Arnaldo Salgado do Amaral
Líder da Bancada na Câmara Municipal: Antonio José Vilaça da Silva

SUPLENTES: Adami Francisco Pereira Almeida, Antenor Bandeira Barbosa.

A C Ó R D Ã O Nº 10.760

Classe XI
Processo nº 511/88
Autos de Pedido de Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva.

Interessado: Partido da Frente Liberal - PFL, Seção do Pará
Referência: Município de São Sebastião da Boa Vista
Relator: Juiz Carlos Fernando de Souza Gonçalves.

EMENTA: Defere-se o registro de Diretório e de Comissão Executiva Municipal, uma vez observadas as formalidades legais.

O Presidente da Comissão Executiva Regional do Partido da Frente Liberal (PFL), solicitou ao Presidente desta Corte, o registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva do Partido, no Município de São Sebastião da Boa Vista, anexando ao pedido cartidão do Escrivão Eleitoral de que no Município existem cento e oitenta e nove (189) filiados ao Partido requerente, cópia do edital de convocação para Convenção e das atas da convenção e da reunião que escolheu a Comissão Executiva, assim como da lista de presença, tudo devidamente conferido pelo escrivão e visado pela Juíza Eleitoral.

Ao receber o pedido, o Presidente determinou a publicação do Edital para dar conhecimento aos interessados, e nenhuma impugnação foi apresentada, enquanto que o Setor competente informa que o Observador Eleitoral se fez presente, que o Partido não fixou o número de membros efetivos e suplentes, porém respeitou o limite estabelecido em lei e que foram eleitos 21 membros efetivos e sete suplentes, 01 delegado e 01 suplente de delegado.

Que o número de eleitores no Município até 31 de dezembro de 1987 era de 4.748 e que o número mínimo necessário para a escolha do Diretório era de 40. O Ministério Público Eleitoral opinou pelo deferimento. É o relatório.

V O T O

Considerando que foram cumpridas todas as exigências da lei vigente, acolho o parecer do Ministério Público e defiro o pedido. É o meu voto.

ACORDAM os Juízes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, em deferir o pedido e, em consequência, ordenar o registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva do Partido da Frente Liberal (PFL) em São Sebastião da Boa Vista, segundo nominata constante dos autos e nos termos do voto do Relator.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 14 de junho de 1988.

(aa) Des. Lydia Fernandes - Presidente, em exercício, Juiz Carlos Gonçalves - Relator, Dr. Paulo Meira - Procurador Regional Eleitoral.

NOMINATA DO DIRETÓRIO MUNICIPAL E RESPECTIVA COMISSÃO EXECUTIVA DO PARTIDO DA FRENTE LIBERAL - PFL, SEÇÃO DO PARÁ, DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA.

DIRETÓRIO: Juarez Távora Guimarães, Benedito Odival Oliveira Gomes, Miguel Arcanjo Batista, Pedro Américo de Matos Nogueira, Dorimar Mário de Brito Borges, José Maria da Silva Barbosa, Benedito Prudente Trindade, José Maria de Castro Pantoja, José Rosa Pereira, Zomar de Brito Borges, Gaudêncio Almeida Costa, Sebastião Jurandir Rodrigues, Aurélio Rodrigues Tavares, João Pinheiro de Idma, Dormar Brabo Frazão, Antonio Nazaré Coelho, Raimundo Barbosa Tavares, João Ferreira dos Santos, Maria Ester Monteiro Carneiro, Delmo Nonato Gomes, Firmino Gonçalves Farias.

SUPLENTES: Otílio de Matos Martins, Ildival Walter Rodrigues, Francisco Soares dos Anjos, Emenegildo de Nazaré Gomes, Amizomar Tavares Viana, Antonio Sérgio dos Reis, Nazildo Ferreira de Araújo.

DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Juarez Távora Guimarães

SUPLENTE DE DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Acilino Rodrigues Lobato.

COMISSÃO EXECUTIVA:
Presidente: Juarez Távora Guimarães
Vice-Presidente: Dorimar Mário de Brito Borges
Secretário: José Rosa Pereira

Tesoureiro: Maria Ester Monteiro Carneiro
Suplentes: José Maria da Silva Barbosa, Aurélio Rodrigues Tavares, Zomar de Brito Borges

Líder da Bancada na Câmara Municipal: Benedito Odival Oliveira Gomes.
(G. R. nº 3057)

EDITAL Nº 305

De ordem da Exma. Sra. Juíza Presidente desta Corte, em exercício, e na forma prevista na Resolução 10.915/80-TSE, faço saber aos interessados que o Presidente da Comissão Diretora Regional Provisória do Partido Municipalista Brasileiro - P.M.B., Seção do Pará, requereu o registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva de ANANINDEUA, conforme nominata constante dos autos e afixada na portaria deste T.R.E., com a seguinte composição:

DIRETÓRIO: Maria do Socorro de Souza Leão, Robson Sérgio de Souza Leão, Bertholdo Adam Neto, Soraya Rossana Leão de Macedo, Terezinha de Nazaré Santos de Souza, Jorgiano Roberto Gonçalves de Souza, Waldimir Lira Pequeno, Herua Bertholdo Adam, Pedro Gomes de Lima, Hortência Adam, Rômulo Servoli de Souza Leão, Heron Bertholdo Adam, Vana Albuquerque Adam, Graça Lopes de Sampaio, Paulo Lopes Filho, Kátia Glória Leão Lopes, Vanja Maria Leão Machado, Antonio Leite Tavares, Abia do Nascimento Tavares, Luiz Carlos da Costa Silva, José Paiva Ferreira, Reichardson Gonçalves de Souza, Renato Miranda Santos Filho, Antonia Tânia Alexandria da Costa, Maria Ivoneide Alexandria da Costa, Vera Maria Mecha do Evangelista, Otávio Coelho Evangelista, Paulo Leão Machado, João Machado, Herlânio Costa Alexandria, Maria Helena de Freitas, Cilene Maria Solano de Souza, Carmem Cilene Lisboa Gatinho, Maria de Nazaré Souza de Jesus, Raimundo Carlos Cavalcante, Clea de Almeida Cavalcante, Sebastião de Souza Ferreira da Silva, Maria Natalícia de Jesus Silva, Terezinha Santos da Silva, Levi Campos Lopes, Jorge José da Silva, José Bispo de Souza, Vilma Caraciolo Figueiredo, Raimunda do Socorro Soares Rosa.

SUPLENTES: Paulo Augusto de Alencar Junior, Dorali Ce Caldas da Silva, Maria da Conceição Silva de Oliveira, Sandra Maria Silva de Oliveira, Francisco Chagas de Oliveira Filho, Paulo Augusto de Alencar, Armando Teixeira de Andrade, Luiz Lopes Marinho, Cálido Miranda da Silva, Solange Leila Caraciolo Figueiredo, Sandra Lúcia Caraciolo Figueiredo, Sonia Liege Caraciolo Figueiredo, José Renato Caraciolo Figueiredo, Brígida Ferreira Lopes, Ernesto Carvalho Johnston. DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Maria do Socorro de Souza Leão. SUPLENTE DE DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Robson Sérgio de Souza Leão. COMISSÃO EXECUTIVA: Presidente: Maria do Socorro de Souza Leão; Vice-Presidente: Robson Sérgio de Souza Leão; Secretário: Heron Bertholdo Adam; Tesoureiro: José Paiva Ferreira; Suplentes: Rômulo Servoli de Souza Leão, Vana Albuquerque Adam, Secretaria do T.R.E. em 20.06.88.a) Bel. José M. David - Dir. Geral

EDITAL Nº 306

De ordem da Exma. Sra. Juíza Presidente desta Corte, em exercício, e na forma prevista na Resolução 10.915/80-TSE, faço saber aos interessados que o Presidente da Comissão Diretora Regional Provisória do Partido Democrata Cristão - P.D.C., Seção do Pará, requereu o registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva de SÃO CAETANO DE ODIVELAS, conforme nominata constante dos autos e afixada na portaria deste T.R.E., com a seguinte composição:

DIRETÓRIO: Odisseio de Jesus da Silva Cardoso, Pedro Paulo Souza de Almeida, Emanuel Ferreira Gomes Felipe Neri Ferreira Neto, Donato dos Santos, José Carlos Bentes Monteiro, Aelson José Farias Pereira, Benedito Rodrigues Sarmento, Francisco Braga da Costa, Benedito dos Santos Pinho, Regina Celi Almeida da Fonseca, Enoc Palheta de Albuquerque, Raimundo Severino Palheta, Antonio dos Reis Gomes Viegas, João Batista Pereira, Mauro Rodrigues Chagas, Maria de Belém Souza Almeida, Vandir José Chagas da Fonseca, Milton da Nazaré Pinheiro, João Batista Palha, Benedito Cardoso Pinho.

SUPLENTES: Admar Chagas de Oliveira, Wilson de Nazaré Pinheiro, Laércio Fernandes Dalmácio, Wilson da Silva Cunha, Raimundo Fernando Bentes das Chagas, Raimundo Amadeu dos Santos Filho, João dos Santos Palheta.

DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Benedito dos Santos Pinho.

SUPLENTE DE DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Milton de Nazaré Pinheiro.

COMISSÃO EXECUTIVA: Presidente: Odisseio de Jesus da Silva Cardoso; Vice-Presidente: Pedro Paulo Souza de Almeida; Secretário: Donato dos Santos; Tesoureiro: Emanuel Ferreira Gomes; Suplentes: Benedito Rodrigues Sarmento, Regina Celi Almeida da Fonseca, Benedito Cardoso Pinho.

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 20 de junho de 1988.

a) Bel. José Maria Monteiro David - Diretor Geral

EDITAL Nº 307

De ordem da Exma. Sra. Juíza Presidente desta Corte, em exercício, e na forma prevista na Resolução 10.785/80-TSE, faço saber aos interessados que o Presidente da Comissão Executiva Regional do Par

Itido Trabalhista Brasileiro-PTB, Seção do Pará, re-
queceu o registro do Diretório Municipal e respec-
tiva Comissão Executiva de PARAGOMINAS, conforme
nominata constante dos autos e afixada na portaria
deste T.R.E., com a seguinte composição:
DIRETÓRIO: Júlio Cezar de Arruda Beltrão, José Bonifácio da Rocha, José Alberto de Araújo, Adilson Pereira dos Santos, Dalvina Alves Moreira, Iráides Souza de Araújo, Eliziário Rodrigues Dias, Wilson Pereira de Andrade, Francisco Ataulpa de Alencar, Manoel Soares Barbosa, Gilberto Cardoso de Andrade, Manoelito Sande de Andrade, José Messias dos Santos, Moacir Alves de Oliveira, Laurência Camilo Chaves, Benedito Silva Rocha, Adelino Ferreira das Virgens, Alcyr Lucena Silva, Eliane Fernandes de Souza, José Carlos Brito, Afonso Araújo Andrade, Fernando Oliveira Magalhães, Selma Maria Amorim Momonuki, Antonio Carlos Pereira de Andrade, Belonice de Abreu Ramos.

SUPLENTE: João Alfredo Prazeres Rocha, Rita de Cássia Prazeres Rocha, Magda Teresinha Rocha Rodrigues, Lúcia Gama Boulhosa, Feliz Pontes de Souza Moraes, Antonio Secundo Vasconcelos, Juarez do Nascimento Omena, Nazional Virgílio de Melo.

DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Júlio Cezar de Arruda Beltrão.

SUPLENTE DE DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: José Alberto de Araújo.

COMISSÃO EXECUTIVA: Presidente: Júlio Cezar de Arruda Beltrão; Vice-Presidente: José Bonifácio da Rocha; Secretário: José Alberto de Araújo; Tesoureiro: Dalvina Alves Moreira; Líder da Bancada na Câmara Municipal: Manoel Soares Barbosa; Suplentes: Wilson Pereira de Andrade, Benedito Silva Rocha.

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 20 de junho de 1988.

a) Bel. José Maria Monteiro David - Diretor Geral

EDITAL Nº 308

De ordem da Exma. Sra. Juíza Presidente desta Corte, em exercício, e na forma prevista na Resolução 10.785/80-TSE, faço saber aos interessados que o Presidente da Comissão Executiva Regional do Partido Trabalhista Brasileiro-PTB, Seção do Pará, requereu o registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva de PORTEL, conforme nominata constante dos autos e afixada na portaria deste T.R.E., com a seguinte composição:

DIRETÓRIO: Wilson Cuimar dos Santos, Luis Cláudio Lopes Braga, João de Jesus de Souza Barros, Valdivino Castro Rodrigues, Maria das Graças Assunção Moura, Sandoval Rodrigues Cardoso, Benedita Saboia Alves, Flávia Lúcia Santos de Jesus, Lourival de Souza Coutinho, Zacarias Rodrigues dos Santos, José Amaro Gomes, Nivor Matos Dax, Bento da Costa Nascimento, Olavo Alves da Cruz, Ilson Gomes da Silva.

SUPLENTE: Manoel Nazareno Rodrigues Baia, José Maria Barbosa Moraes, Jovelina da Silva dos Santos, Leonilde da Silva Rodrigues, Geraldo de Paula Feio. DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Valdivino Castro Rodrigues. SUPLENTE DE DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Benedita Saboia Alves.

COMISSÃO EXECUTIVA: Presidente: Wilson Cuimar dos Santos; Vice-Presidente: Luis Cláudio Lopes Braga; Secretário: João de Jesus de Souza Barros; Tesoureiro: Maria das Graças Assunção Moura; Vogal: Sandoval Rodrigues Cardoso; Suplentes: Lourival de Souza Coutinho, Bento da Costa Nascimento.

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 20 de junho de 1988.

a) Bel. José Maria Monteiro David - Diretor Geral

EDITAL Nº 309

De ordem da Exma. Sra. Juíza Presidente desta Corte, em exercício, e na forma prevista na Resolução 10.785/80-TSE, faço saber aos interessados que o Presidente da Comissão Executiva Regional do Partido Trabalhista Brasileiro-PTB, Seção do Pará, requereu o registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva de TRITUA, conforme nominata constante dos autos e afixada na portaria deste T.R.E., com a seguinte composição:

DIRETÓRIO: Maria de Lourdes Lima de Oliveira, Carolina de Lima Nunes, Benedito Neris da Silva, Avelino Gonzaga Mendes, Lucival Augusto dos Anjos Silva, Luis Vanderley Rigueño de Alencar, Edison Roberto de Araújo, José Ribamar da Silva, Antonio Conceição Peniche, Esmaelino Chumber Nunes, Leonília Nunes da Silva Lima, Raimundo Claudionor de Jesus Gomes, Esmeraldino Batista Pantoja, Osmerino Ferreira Nunes, José Eudócio Pereira.

SUPLENTE: Reinaldo Cordeiro dos Reis, Manoel da Conceição Soares da Silva, Reunildes Cordeiro de Oliveira, Álvaro da Fonseca Júlio, Odorico Cordeiro Mendes.

DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Bento Vitório dos Reis.

SUPLENTE DE DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Carlos Sérgio Galvão Dutra de Moraes.

COMISSÃO EXECUTIVA: Presidente: Luis Vanderley Rigueño de Alencar; Vice-Presidente: José Eudócio Pereira; Secretário: Lucival Augusto dos Anjos Silva; Tesoureiro: Maria de Lourdes Lima de Oliveira; Líder da Bancada na Câmara Municipal: Avelino Gonzaga Mendes; Suplentes: Esmeraldino Batista Pantoja, Edison Roberto de Araújo.

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará,

em 20 de junho de 1988.

a) Bel. José Maria Monteiro David - Diretor Geral

(G. R. n.º 23056)

2ª ZONA - BELÉM

EDITAL Nº 0028/88

A Bacharel SOFIA MARIA DE MACEDO PARENTE, Juíza da 2ª Zona Eleitoral de Belém (Pa) etc...

Leva ao conhecimento de quem interessar possa que requereram suas inscrições, foram deferidas as seguintes: - Antonio José Araújo de Souza - 186979813/41, Norma Martins da Silva - 186974013/25, Pedro Andrade da Costa - 186976013/76, Maria Saraiva La Corte Moraes - 186992313/50, João Salazar Castilho Branco - 186992713/84, Auler Ely Bias da Silva - 186819613/41, Jayne Ferreira Esteves - 186974613/17, Eilson Gonçalves da Costa - 186980813/50, Maria Rita Conceição Valente - 186981213/33, Ester Maria Cardoso Cunha - 186981613/68, Gracimary da Conceição Lima Pantoja - 186981413/09, Madalena Lima da Silva - 186981913/09, Niele Márcia Amaral de Albuquerque - 186981813/25, Angela Maria Araújo Rodrigues - 186982013/41, Cilene Gomes de Maria - 186982413/76, Eleonice Braga de Brito - 186981713/41, Lucilene Pinheiro de Souza - 186981113/50, Carmen Silvia Luz de Souza - 186981013/76, Maria do Socorro de Souza Gomes - 186980713/76, Ana Maria Gonçalves Marques - 186982513/50, Oneide Maria Bittencourt Brito - 186983013/17, Gerson Carvalho Rodrigues - 18698313/17, Antonio Carlos Farias Ribeiro - 186981513/84, Alvaro Antonio Araújo de Oliveira - 186982213/09, Bruno Carreira da Silva - 186982113/25, Carlos Hitoshi Fujihashi - 186982313/92, Luiz Luna - 186980613/92, Paulo Roberto dos Santos Freire - 186982713/17, Carlos Alberto dos Santos - 186982813/09, Emilio Daniel Ribeiro Mata - 186982913/84, Paulo Sérgio da Conceição Santos - 186979913/25, Valdir da Cunha Pantoja - 186976913/09, Ezequiel Alves Pinheiro - 186976813/25, José Roberto Dias - 186977013/41, Adelson Cabral de Sena - 186977513/50, Jorge Ladislau Chaves - 186978113/09, Eliomar Xavier de Farias - 186978013/17, Haydis Maria Gomes - 186977913/84, Wilson Reis Bastos - 186978213/84, Rachel Margalho Barreira - 186978313/68, Gerson Andrade Guerra - 186979013/92, Robermendes Patanas dos Reis - 186978613/09, Alexandre Rodrigues de Almeida - 186977713/17, Francisco de Assis Batista Moreira - 186979313/33, Raimundo Evangelista Boga - 186979413/17, Alexandre Costa Santos - 186979713/68, Valtair Queiras Cardel - 186980213/68, Margarette Santos Gomes - 186977313/92, Maria Salete de Souza Ferreira - 186977413/76, Ivanilda da Silva Ferreira - 186977613/33, Maria Ivete Afonso Braga - 186977813/09, Maria de Nazaré Soares Rodrigues - 186978413/41, Vera Lúcia Marques Faro - 186978713/92, Lourdes Nazaré de Lima Barros - 186978913/50, Amizadai Pereira da Costa - 186978813/76, Lidia Vilaça Arruda - 186979113/76, Maria Auxiliadora Pimentel Breves - 186979513/09, Maria do Carmo Coelho França - 186979613/84, Rute Socorro dos Santos Silva - 186978513/25, Luciene Antunes Barbosa - 186980413/25, Ana Claudia Miranda de Freitas - 186980113/84, Heloisa do Socorro Rocha da Silva - 186980013/09, Suzete Claudia Monchery de Souza - 186976713/41, Marly de Silva Cardoso - 186980313/41, Maria Joseete Corrêa de Souza - 186980513/09, Karluce da Silva Lavareda - 186976513/84, Valdenora Backman Botelho - 186977213/09, Edevaldo Santana Bastos - 186976413/09, Raimundo Nonato Tavares Reis - 186976613/68, Pedro Paulo Teixeira Gonçalves - 186976313/17, André Barbosa Figueiredo - 186976213/33, Marcos Florencio Ferreira de Alencar - 186976113/50, Ezequiel Ferreira da Silva Filho - 186975913/33, Ernesto Sérgio Soares dos Santos - 186975413/25, Manoel Nazareno Dorans Gaia - 186974113/09, Marcos Antonio Paz de Souza - 186973913/92, Claudio Bittencourt Silva - 186974313/76, Benedito da Cruz Gonçalves - 18697413/50, Rosimar da Silva Ribeiro - 186974513/33, Luiz Gonzaga Aquino do Nascimento - 186974713/09, Paulo Ronaldo Conceição Corrêa - 186975013/09, Marco Antonio Ribeiro - 186974913/68, Israel Moura Dantas - 186975113/84, Roberto Mauro Pereira Lima - 186975313/41, Maria José Garcia Filgueiras - 186975013/50, Maria Salomé dos Santos Lago - 186975713/76, Benedita do Socorro Lago Tavares - 186975613/92, Iolanda Cristina de Alencar Garcia - 186975513/09, Carmen Farias do Nascimento - 186974813/84, Maria de Fátima Oliveira da Silva - 186975213/68, José Roberto de Amorim Baia - 186973113/33, Ronaldo Monteiro Andrade - 186972213/41, Odival da Silva Furtado - 186972913/17, Sirley do Socorro Nazaré Claudino - 186973613/41, Jacilene Barros do Romário - 186973713/25, Maria da Conceição Portinho de Oliveira - 186972413/09, Anna Claudina Oliveira Cruz - 186972613/76, Tânia do Socorro Oliveira Garcia - 186972813/33, Maria Antonia da Conceição Palacium - 186972713/50, Maria Barbosa de Souza - 186973013/50, Noemina dos Santos Aguiar - 186973513/68, Paulo Henrique Figueira da Silva - 186973313/09, Roberto Vasconcelos Alencar - 186973313/09, Antonio Soares Maia - 186973213/17, Elieney Correa da Silva - 186973413/84, Ana Cláudia

reira Souza - 186968913/09, Maria do Socorro Barbosa Alves - 186968713/25, Flaviana Monica Farias Pimenta - 186968913/92, Maria Francisca Teixeira da Silva - 186969013/25, Paula Roberta Tavares Cauff - 186969313/76, Cybelle Gomes Ferreira - 186969113/09, Viviana Marla de Andrade Frazão - 186969213/92, Joana Dias Santana - 186969413/50, Regina Maria de Souza Pinho - 186969913/68, Silvana do Socorro Loreira Barbosa - 186970213/09, Angela Maria da Silva Ribeiro - 186979913/33, Maria Goreth de Oliveira Pereira - 186970313/84, Iranilde Moreira - 186971113/92, Maria Rosa Costa Oliveira - 186971213/76, Sandra Maria Baia de Araújo - 186971413/33, Elis Regina Silva Borges, 186971713/84, Carmen Célia de Oliveira - 186971813/68, Jorge Ferreira Pinho - 186969613/17, Fábio Damascio Korais - 186969713/09, Wrdier Alencar dos Santos - 186969813/84, Francisco Sidney Modesto Oeiras - 186970113/17, José Maria Costa de Oliveira - 186970513/41, José Sarmento dos Reis - 186970413/68, Ronaldo dos Santos Silva - 186970713/09, Raimundo Baia Carvalho - 186970613/25, Antonio Carlos Rodrigues - 186971013/09, Antonio Carlos Oliveira da Silva - 186970913/76, Domingos Oliveira Viana - 186971513/17, José Roberto de Sousa - 186971613/09, António Nilson Soares Barbosa - 186971913/41, Sebastião Santos - 186972013/84, Leonardo Rodrigues do Nascimento - 186972113/68, Geraldo Matos dos Santos - 186968313/09, Josias Silva dos Santos - 186966513/17, Sérgio Luis de Assunção Araújo - 186966413/33, Jorge Alberto Paiva do Amorim - 186966313/50, Linaldo José Pinho de Oliveira - 186966213/76, Marcelo da Silva Santos - 186966113/92, Francisco Pereira dos Santos Júnior - 186966013/09, Enoc Cardoso Brabo - 186967113/68, Raimundo dos Santos Leal - 186968413/84, Pedro da Costa Dias - 186968013/50, Raimundo Acelino Cid Soares - 186967813/33, Antonio Marcos Borges de Lima - 186967713/50, Raimunda Rosinaide Damasceno Marques - 186967413/09, Maria Jocileide Oliveira Miranda - 186967513/92, Mariuza do Socorro Ferreira Martins - 186967613/76, Deusarina Ferreira Corrêa - 186967913/17, Rosimere Farias dos Santos - 186968113/33, Josefa Maria Magalhães Silva - 186968213/17, Laurinete Costa Castro - 186968513/68, Erece Rosa de Miranda Rodrigues - 186982613/33, Ana Célia Bastos da Silva - 186968613/41, Carmen Silvia Lima Rodrigues de Souza - 186967313/25, Maria Elizabeth Cardoso da Silva - 186967213/41, Sandra Sales Garcia - 186966913/41, Maria de Fátima da Silva Souza - 186967013/84, Alda Castelo Branco Furtado - 186966613/09, Maria Elizete Barga de Oliveira - 186966813/68, Roseane Katos Silva - 186965713/09, Maria da Conceição dos Santos Barros - 186965913/76, Valdineia Beckman de Sousa - 186962613/09, Sandra Ferreira - 186962513/25, Maria de Nazaré de Sousa Magalhães - 186962913/50, Rilmara Alves de Lima - 186962813/76, Ana Lucia Vieira dos Santos - 186963113, Lidia Cristiane Viana - 186963213/50, Marilda Maria Portugal Costa - 186963413/17, Telma Yukie Sasaki - 186963713/68, Ieda Yumi Kondo Kishi - 186964113/41, Valéria Chiere Quemel - 186964013/68, Maria José da Costa Ferreira - 186965513/17, Ronli Carlos Correa dos Santos - 186964413/92, Marcelo Souza Coelho - 18696513/25, José Santana Almeida Henriques - 186965813/92, Evandro Almeida - 186962713/92, Edson Souza da Silva - 186960913/09, Teomir Gerson da Silva Rocha - 186963013/92, José Wellington dos Santos Lima - 186963313/33, Ronaldo Eiki Yoshikawa - 186963513/09, Amauri Junior Teixeira da Cunha - 186963813/41, João Batista dos Passos Santos - 186963613/84, Roberto Junior dos Passos Vidal - 186963913/25, Raimundo Romão dos Passos Neto - 186964313/09, Marinaldo Elielson Amaral Pinto - 186964213/25, Vilmar Antonio Costa - 186964513/76, Luiz Kládimir Pantoja - 186964613/50, Amarildo Tavares de Oliveira - 186964713/33, Manoel Bonfim Paixão Figueiredo - 186965013/33, Aladim Barros Furtado - 186964813/17, Ismael Gustavo Costa Lima - 186965213/09, Quintino José de Souza - 186965313/84, Carlos Alberto da Silva Guimarães - 186965413/68, Claudio Ivan Freitas da Silva - 186965513/41, Augusto Sérgio Ferreira da Silva - 186964913/09, Maria José Nascimento Correia - 186959913/09, Maria Sueli Brasil da Rocha - 186959513/76, Margarida Barros Monteiro - 186959613/50, Socorro de Aquino Braga - 186959713/33, Ana Célia da Silva Lopes - 186960513/84, Maria Marcelina Souza Santos - 186960713/41, Maria Cristina Natividade Pombal Baia - 186961013/41, Maria Aldenice Oliveira Couto - 186962113/09, Rita de Cássia Correa dos Santos - 186962313/68, Ivaldo Menezes Ferreira - 186960413/09, Roberto Glacio Costa da Costa - 186960313/17, Antonio Fabio Malcher Figueiredo - 186960113/50, Sebastião de Miranda Sacramento - 186959813/17, José Ribamar Saraiva Vilela Filho - 186960213/33, Brianilson Magalhães da Silva - 186960613/68, Marcelo de Tácio Silva de Oliveira - 186960813/25, Celio José Dutra Braga - 186961113/25, Silvestre Oliveira - 186961313/92, José Edilson Panyoja Guimarães - 186961413/76, Jonas da Conceição Almeida Rodrigues - 186961513/50, Raimundo Neves Rodrigues - 186961613/33, Wilson Oliveira dos Santos - 186961713/17, Domingos Corrêa da Silva - 186961813/09, Wanderly Rodrigues Pereira - 186961913/84, Flavio Dantas Spinelli - 186962013/17, Edinaldo

da Silva Gomes - 186962213/84, Antonio Valdir Santiago Gomes - 186960013/76, Maria Madalena Amoras Teixeira - 186985513/76, Claudia de Azevedo Gentil - 186983913/50, Maria do Carmo Lopes Alves - 186984113/76, Maria Emilia Monteiro do Nascimento - 186984813/41, Edilene dos Santos Guedes - 186985113/41, Eliete de Oliveira Guedes - 186983213/84, Diana de Souza Andrade - 186983313/68, Sonia Maria de Jesus Santos - 186983413/41, Eliana Trindade da Cunha - 186983513/25, George Batista Pereira - 186984213/50, Divanir de Carvalho - 186984513/09, Hadilson José dos Santos Cruz - 186984413/17, Raimundo Pavacho de Souza - 186984613/84, Jackson Luiz da Silva Azevedo - 186984713/68, Crina da Costa Vietas - 186984313/33, Jefferson Azarias Cruz - 186984913/25, Inaviel Oliveira Damasceno - 186985013/68, Reinaldo Caidas de Freitas - 186985213/25, Renato Cesar Araujo de Castro - 186985413/92, Francisco José Araujo Silva - 186985313/09, Edmundo Ferreira Zablouth - 186983113/09, Agripino José Loureiro - 186983613/09, Marcelo Costa Cavalero - 186983713/92, Wellington da Silva Barros - 186983813/76, Edna Puzeta da Silva Santos - 186950713/84, Terezinha de Jesus Ferreira Martins - 186952113/33, Marcelene Maria Carvalho Branco de Oliveira - 186953613/17, Orlene Monteiro Teixeira - 186953113/09, Darlene Salvaterra Santos - 186950913/41, Rosemary Moraes Pantoja - 186951013/84, Lizandra Clivia Oliveira de Jesus - 186951113/68, Jany Gerqueira Vieira - 186951313/25, Sheyla Vale - 186951413/09, Terezi - 186951513/92, Elizabeth Sarai - 186952313/09, Alice de Oliveira Lopes - 186952813/09, Osias Vaz de Lima - 186953013/25, Inácio Aranha de Piedade - 186950413/33, Sidnei Santos Marques - 186952613/41, Josue Marques - 186952713/25, Juraci Antonio da Rosa - 186952513/68, Jorge Guerreiro Holanda - 186952213/17, Flavililton Ramos - 186952013/50, Paulo Roberto Oliveira - 186951913/17, José Carlos Ferreira Santos - 186951813/33, Paulo Sérgio Seabra de Oliveira - 186951713/50, Jorge Luis Silva - 186951613/76, Janildo Jorge Batista de Lima - 186951213/41, José Alexandre Lima Melo - 186950813/68, Antonio Carlos da Silva Oliveira - 186950613/09, José Roberto Peixoto rocha - 186950513/17, George Washington Goes Nunes de Sousa - 186952913/92, Helio Rodrigues de Souza - 186953313/76, Mauro Sérgio Oliveira da Costa - 186953213/92, Nivaldo de Oliveira Moura - 186953413/50, Claudia Helena Santiago Costa - 186953913/68, Sandra Aparecida Siqueira - 186953813/84, Cilene de Castro Pereira - 186953513/33, Lucidalva de Nazaré Alves - 186954613/92, Marta Andréa dos Santos - 186954313/41, Miriam Campos Sousa - 186954513/09, Rosa Maria Sousa Cardoso - 186955113/50, Maria Santana Moreira da Cruz - 186955513/84, Maria das Graças Cordeiro da Silva - 186955713/41, Maria José Ramos Cardoso - 186955613/68, Maria de Nazaré Fernandes - 186956313/92, Miraci dos Santos Dias - 186956413/76, Virginia de Nazaré Camara Moura - 186956613/33, Maria Sandra da Rocha Santiago - 186955913/09, Newton Rabelo Bralhanete - 186955413/09, Elivaldo Pinheiro - 186954713/76, Romivaldo Lopes Sodré - 186954113/84, João Bosco Moreira Melo - 186954213/68, Paulo Eduardo Pinho Costa - 186954413/25, Luiz Otávio Gama da Fonseca - 186953713/09, Anibal Junior Pereira da Silva - 186954013/09, Moisés Paulo de Moraes - 186955213/33, Laedison Carlos Monteiro - 186954813/50, João Adelino Monteiro Cardoso - 186954913/33, Rubenilson de Almeida Cunha - 186955013/76, Gilberto Peixoto dos Santos - 186955313/17, Antonio Ary Soares Pinheiro - 18695513/25, Clóvis Eduardo Mota de Souza - 186956013/41, Adalmar Gonçalves - 186956213/09, Glauber Diniz Abbaeté - 186956513/50, Mauro Paixão Aleixo - 186924913/41, Raimundo Otávio Lima de Melo - 186950313/50, Djacy Alcantara da Silva - 186950213/76, Raimundo Andrade da Silva - 186947513/68, Lidenberg Leite Oliveira - 186947413/84, Raimundo Souza Gomes - 186947613/41, Edson Farias da Silva - 186947713/25, Ezenaldo da Silva - 186948213/92, Claudio Henrique Melo Barbary - 186948413/50, Edson Wander da Silva Paiva - 186949713/76, José Carlos Ferreira Lopes - 186950013/09, Marcos Vinício Evangelista Amim - 186949913/33, Edson Marcio Araujo da Cruz - 186949813/50, Daniel Assunção Marques Miranda - 186949613/92, Silvio Goes de Miranda Duarte - 186949513/09, José Roberto da Silva Furtado - 186949413/25, Jonas de Oliveira Bizerra - 186949313/41, Marcio Miranda Teixeira de Barros - 186949213/68, Jesus Nazareno Ferreira de Brito - 186949113/84, Luiz Claudio Pereira da Silva - 186948913/68, Alison Kleber Pantoja de Araujo - 186948613/17, Santana Quaresma Teixeira - 186950113/92, Silvia Sales Garcia - 186949013/09, Maria Angelina Nazaré de Almeida - 186948813/84, Marcia Cristiana Lima de Souza - 186948713/09, Rosilene Claudia Sales Ribeiro - 186948113/09, Eloisa de Fatima da Costa Ribeiro - 186948013/25, Rosane de Fátima Damasceno da Costa - 186947813/09, Ana Maria da Paçoca Silva Figueiredo - 186947913/92, Thomazia Magalhães - 186948513/33, Guilherme Bezerra Ferreira - 186959313/09, Reginildo Socorro Oliveira de Almeida - 186959213/25, Martinho da Silva Anito - 186958413/17, Francisco de Assis de Souza Lima - 186958613/84, Ademir Cardoso da Silva - 186958213/50, Oseas Santana Ferrei-

ra - 186958113/76, João de Deus Jebra dos Santos - 186957713/92, Luiz da Costa Oliveira Junior - 186957813/76, José Ademir Alencar Colares - 186957913/50, Marcio Andrey Amorim Oliveira - 186958013/92, João Pedro Miranda do Carmo - 186957413/41, Wilson Carlos Ferreira de Miranda - 186957513/25,

José Maurício Marques Quintal - 186956713/17, Gleidson Roberto Nascimento Gomes - 186957013/17, Antonio de Freitas Souza - 186957113/09, Rosana do Socorro Maldanha Cortinhas - 186959413/92, Rozana Moreira de Souza - 186959113/41, Lucinia Pimenta de Almeida - 186958713/68, Milena de Fátima Oliveira Miranda - 186958813/41, Maria Rita de Sousa Farias - 186958913/25, Raimunda da Silva Calheta - 186959013/68, Marilene do Socorro Rodrigues Tiago - 186958513/09, Carmem Helena Trindade de Souza - 186957613/09, Raimunda Farias Marques - 186956913/84, Ruth Machado Martins - 186956813/09, Sandra Suely Gonçalves da Costa - 186957213/84. E para constar mandei expedir o presente Edital que será afixado no lugar de costume, Dado e passado neste Cartório da 2ª Zona Eleitoral aos seis dias do mês de junho de mil novecentos e oitenta e oito. Eu, Rosinaldo Branches Lavor, escrevi o datilografei e subscrevi.

Sonia Maria de Macedo Parente

SONIA MARIA DE MACEDO PARENTE
Juíza da 2ª Zona Eleitoral

EDITAL Nº 0019/88

A Bacharela SONIA MARIA DE MACEDO PARENTE, Juíza da 2ª Zona Eleitoral de Belém (PA) etc...

Leva ao conhecimento de quem interessar possa que requereram suas transferências, foram deferidas as seguintes: - Raimundo Nonato Aguiar - 186956113/25, Marcos Antonio Salgado Moraes - 186913613/68, Luiz Hermínio Silveira de Sar - 164936313/09, Miguel Alfredo Pontelles - 169344913/09, Rosalie Nunes Araujo - 167192813/09, Maria Elizabeth Ferreira da Silva - 98861212/50, Maria Cilene da Cunha Neco - 109366813/84, José Luiz Nascimento da Silva - 098079413/25, Antonio Carlos Bentes Macedo - 106836513/84, Guilherme Fonseca de Oliveira - 59027513/41, Raimundo Xavier da Silva - 60446913/76, Flora Pinho Serra - 4477713/33, Graça Maria de Carvalho Nobre - 5411113/76, José Ribamar Reis da Silva - 11716113/50, Raimundo Roberto da Silva Neves - 11005213/17, Antonio Barroso Dias - 25294813/33, Edna Maria dos Santos Santarém - 25816513/33, Sabino de Almeida Restes - 32774113/09, Wilson Raimundo da Silva - 152454113/17, Filomena Baleeiro de Lima - 154285913/17, Roberto Silas Alves de Souza - 78670113/84, Manoel Maria Rodrigues Ferreira - 44022013/09, Luiz Alberto dos Santos Viegas - 186884313/84, Zandro Paiva Afonso - 186952413/84, Ivanilde Nascimento Souza - 186903113/92, Arlene Maria de Melo Lopes - 178934513/33, Raimundo Pereira de Almeida - 186925913/17, Marli da Silva Aguiar - 186924613/09, Ruth de Nazaré Souza Neves - 178792013/50, Clóvis Silva Joseph - 186962413/41, Heliana Lage Lopes - 186947313/09. E para constar mandei expedir o presente Edital que será afixado no lugar de costume. Dado e passado no Cartório da 2ª Zona Eleitoral aos seis dias do mês de junho de mil novecentos e oitenta e oito. Eu, Rosinaldo Branches Lavor, escrevi o datilografei e subscrevi.

Sonia Maria de Macedo Parente

SONIA MARIA DE MACEDO PARENTE
Juíza da 2ª Zona de Belém

EDITAL Nº 30/88

A Bacharela SONIA MARIA DE MACEDO PARENTE, JUÍZA Da 2ª Zona Eleitoral de Belém (Pa) etc ...

Leva ao conhecimento de quem interessar possa que requereram suas inscrições, foram deferidas as seguintes: - Rosana do Socorro de Souza - 186985713/33, Selma Miranda Ferreira - 186987213/76, Sylene de Souza Alcantara - 186988213/41, Jossyane de Brito Carvalho - 186988113/68, Claudete Antonia de Souza Menezes - 186987813/68, Therezinha Carvalho Barbosa - 186988013/84, Maridálva Silva - 186987713/84, Jeanny das Graças Jardim Pantoja - 186987613/09, Zeneide da Silva - 186987313/50, Wanda de Carvalho Castro - 186987413/33, Alessandra da Costa - 186985613/50, Rosileia Velloso Brito - 186986013/33, Simony Leane Magalhães do Nascimento - 186986913/76, Vanderleia do Socorro Fabiano de Oliveira - 186986613/25, Giovanna Borges de Jesus - 186986313/84, Castão Pinheiro - 186983313/25, Manoel Maria Fregeno de Almeida - 1869837513/17, Paulo Soares da Silva Nascimento - 186983713/92, Eduardo Carlos Melo dos Santos - 186983613/68, Everson Haroldo Monteiro de Oliveira - 186983613/92, Raimundo Felix dos Santos - 1869837013/09, Elias Lopes do Nascimento - 1869836713/09, João Jorge dos Santos - 1869836213/09, Antonio

Marcos dos Santos Cunha - 186985913/09, José Antonio Meira Oliveira - 186985813/17, Antonia do Rosário Cruz Vianna - 186986513/41, Osvaldo Miranda Ferreira - 186986113/17, Sandra Suely de Vasconcelos Corrêa - 186991313/09, Vera Lucia Cozario Azevedo - 186990813/17, Rosa Helena Guimarães Gama - 186990713/33, Alice da Conceição Gama dos Santos - 186990413/92, Hilda Cristina Braga Duarte - 186989713/25, Glaucilene Cristina da Silva Assis - 186988413/09, Francidalva Borges Rodrigues - 186988713/50, Rosinne Monteiro Brito - 186988813/33, Alcina Pires Borges - 186988913/17, Solene Quaresma de Melo - 186989313/09, Maria Emilia da Costa Silva - 186989413/84, Ana Maria Campos - 186990013/68, Maria de Fátima Monteiro Leite - 186990313/09, Sergia dos Anjos Lopes - 186990213/25, Maria Moraes da Conceição - 186991113/17, Norma de Souza Brito - 186991513/41, Maria de Lourdes Farias da Cunha - 186991413/68, José das Graças Barra Braga - 186991313/84, Geraldo Magela Brito Freitas - 186991013/33, Abel de Souza - 186990913/09, Ivaldo Pereira de Sousa - 186990613/50, José Roberto Alves da Silva - 186990513/76, Marcelo Sérgio dos Santos - 186988513/92, Marco Aurelio Paiva Rodrigues - 186988613/76, Aguinaldo Ribério de Oliveira - 186989213/17, Isaias Pereira Saraiva - 186989013/50, Claudionor Barreto do Nascimento - 186989113/33, Edilson Assunção Andrade Lopes - 186989613/41, Cicero Ubiraci Saraiva da Silva - 186989513/68, Ribamar Parata Ferreira - 186989813/09, José Renato Nazareno Castelo Branco - 186989913/92, Celso Moreira da Silva - 186990113/41, Antonio Maria Lisboa Gomes - 186991613/25, Crivaldo Oliveira - 186991713/09. E para constar mandei expedir o presente Edital que será afixado no lugar de costume. Dado e passado no Cartório da 2ª Zona Eleitoral aos sete dias do mês de junho de mil novecentos e oitenta e oito. Eu, Rosinaldo Branches Lavor, escrevi o datilografei e subscrevi.

Sonia Maria de Macedo Parente

SONIA MARIA DE MACEDO PARENTE
(G. R. n.º 22935) Juíza da 2ª Zona de Belém

RESENHAS DA JUSTIÇA ESTADUAL

RESENHA DO JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL E COMÉRCIO DESTA COMARCA DE BELÉM, CAPITAL DO ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, ETC. JUÍZA: Doutora ROSA MARIA PORTUGAL GUEIRCS ESCRIVÃ INTERINA: ELANIR PESSOA GOMES DA SILVA.

- 2ª Vara Cível e Comércio. FALÊNCIA. Credora:NOVA-MAZONIA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA. Devedora:XILIO DO BRASIL EXPORTAÇÃO S/A. Despacho:"Tendo sido depositado o valor do principal para efeito de defesa e não tendo sido apresentada a que fizesse, diga a ré, no prazo de 24 horas, se quer elidir a falência, complementando o depósito de acordo com a conta de fls 23. Caso deseje, deve no mesmo prazo complementar o depósito. Quanto a impugnação da ré de fls. 28, não tem amparo legal pois a lei nº 6899/81. é de caráter geral quanto a matéria de correção monetária e por este motivo deve ser aplicada ao processo de falência quando referida falência for elidida. Se não houver complementação no prazo assinado, voltem os autos conclusos". Em, 19.05.88. Advogados:Francisco Nunes Salgado e Reinaldo Antonio da Costa.
- 2ª Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE OCNSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO. Autor:CARLOS ALBERTO ARAÚJO RIBEIRO Réu:EDWARD GOMES OSÓRIO. Despacho:"À Conta". Em, 15.06.88. Advogados:José Maria Pereira da Silva e Luiz da Cruz Loureiro.
- 2ª Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE OCNSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO. Autora:VERA LÚCIA SILVA ANDRADE. Ré: MARIA HELENA SOBRAL LIMA. Despacho:"Antes de falar o apelado à conta em razão da sentença de fls. 77/78". Em, 16.06.88. Advogados:Luiz Guilherme C. de Almeida e Raimundo Lucival de Lima.
- 2ª Vara Cível e Comércio. DESPEJO. Autor:JOSÉ VILERA DE MIRANDA. Ré:CELINA OLIVEIRA DE SOUZA. Despacho:"Diga o autor sobre a contestação". Em, 16.06.88. Advogados:Edilson Oliveira e Silva e Airton Luiz Monteiro.
- 2ª Vara Cível e Comércio. ALVARÁ. Requerente:FELICIDADE DE OLIVEIRA PINHEIRO. Despacho:"Expeça-se o alvará com as cautelas legais". Em, 16.06.88. Advogado:Carlos Alberto Ferreira de Arruda
- 2ª Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE FCSSE. Autora:ALICE MACHADO DE FARIAS. Réu:MARCELO SANTANA BATISTA e sua mulher IRENE DA SILVA BATISTA. Despacho:"N.A. Intime-se o requerente a depositar em cartório os honorá-

rios do perito". Em, 16.06.88. Advogados: Flávio de Carvalho Maroja e Vera Eunice Silva Vieira.

2ª Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE REPARAÇÃO DE DANOS. Autora: AUTO VIAÇÃO ICOARACIENSE LTDA. Réu: NATANAEL MOREIRA DOS SANTOS. Despacho: "Deferir as provas requeridas pela autora. Cite-se a requerida para comparecer a audiência de instrução e julgamento que se realizará no dia 01.08.88., às 10 horas, podendo oferecer defesa escrita ou oral e produzir prova". Em, 16.06.88. Advogado: Rosemay Souza de Castro.

2ª Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE. Autor: MÁRCIO DE MELO PITA. Ré: DULCINEIA BORGES DE AGUIAR. Despacho: "Indeferir a medida liminar. Para realização da audiência de justificação com as testemunhas arroladas pelo autor designo o dia 27.07.88., às 10 horas as quais comparecerão independentemente de intimação. Dê-se ciência ao M. Público. Cite-se a ré para comparecer à audiência". Em, 14.06.88. Advogado: João Roberto Cavalleiro de Macêdo (Republicado por incorreção).

2ª Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credor: ELEADORES SCHINDLER DO BRASIL S/A. Devedor: CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO NASSAR. Despacho: "À Conta para inclusão das custas requeridas às fls 34 ou seja, as compradas com recibos, além das custas processuais e honorários advocatícios que arbitro em 20% sobre o valor do débito. Após, publique-se o Sr. Escrivão editais designando dia e hora para realização da praça ou eventual leilão, tudo em conformidade com a lei. Intime-se o executado". Em, 16.06.88. Advogado: Adalberto Maroja Neto.

2ª Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credor: BANCO DE CRÉDITO REAL DE MINAS GERAIS S/A. Devedores: J. RUFINO DA SILVA & CIA. LTDA. e JOSÉ RUFINO DA SILVA. Despacho: "Deferir o pedido de fls 22 devolvendo ao exequente o direito de nomeação de bens à penhora". Em, 16.06.88. Advogados: Thales Eduardo R. Pereira e José Fernandes Chaves.

2ª Vara Cível e Comércio. EMBARGOS À EXECUÇÃO. Embargante: CARLOS GONZAGA SANTOS MENDES. Embargada: FRIBEL MARCHANTARIA LTDA. Despacho: "Recebo os embargos para discussão. Diga o embargado no prazo legal". Em, 16.06.88. Advogados: Benedito Cordeiro Neves e Wilson de Azevedo Benites.

2ª Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Autora: CIA NESTLÉ. Ré: CASTRO E CIA LTDA. Despacho: "Esclareça o Sr. Oficial de Justiça encarregado de proceder as diligências se chegou a efetivar a penhora do terminal telefônico de prefixo 222.0741". Em, 16.06.88. Advogado: Benedito Duarte Barbosa.

2ª Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credora: AMAZÔNIA AGRO-PECUÁRIA IMP. E EXP. LTDA. Devedora: JOLYBEL S/A - INTEGRAÇÃO AGROPECUÁRIA. Despacho: "Tendo em vista o petitório de fls 143/144, defiro o item 5 do mesmo, determinando ao contador do Juízo que faça abater do débito o valor do dinheiro, levantado pelo exequente. Quanto à execução provisória, deverá continuar, devendo ser o exequente intimado a prestar caução para o seu prosseguimento". Em, 16.06.88. Advogados: Rosomiro Arrais e Carlos Plaitilha.

2ª Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO. Autora: FINASA-CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS S/A. Réu: MANOEL MOURÃO FERREIRA. Despacho: "Tendo em vista o réu desejar entregar o veículo e o autor desejar recebê-lo, uma vez que pediu a transformação da ação de depósito determino a intimação do réu para entregar o bem dentro de 48 horas da sua intimação ou seu equivalente em dinheiro, sob pena de prisão. Sendo o bem entregue no prazo acima estabelecido, deverá ser recebido pelo autor. Dando a competente quitação". Em, 16.06.88. Advogados: Fernanda Ribeiro M. S. Andrade e Iolene Barros.

2ª Vara Cível e Comércio. EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA. Excipiente: INDÚSTRIAS VILLARES S/A. Excipiente: JOSÉ ROBERTO DE AMORIM NETO. Sentença: (Parte final). "... É em síntese o relatório. Julgo improcedente a exceção, por não caber, na presente ação invocar o dispositivo do art 100, IV "a" do Código de Processo Civil, uma vez que os atos e fatos que deram origem à presente ação ordinária de indenização ocorreram nesta cidade e não na sede da ré. Assim, com fundamento no art. 100, V, "a" do Código de Processo Civil considero competente este Juízo para o processamento e julgamento da presente ação. Condeno o excipiente nos honorários do advogado do excipiente nos honorários de 20% sobre o valor da causa e condeno ainda o excipiente nas custas processuais. Intime-se

e prossiga-se com a ação principal". Em, 16.06.88. Advogados: Antonio Leonardo Reis de Barros e Evandro Carlos Ferreira Monteiro.

Belém, 16 de junho de 1988.

Escrivente Juramentada,

Shossard

EXPEDIENTE DO DIA 16 DE JUNHO DE 1988 - 5ª FIFRA PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ. CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO, COMÉRCIO E FAMÍLIA. FORUM - PALÁCIO DA JUSTIÇA - 3º ANDAR - SALA 306 BELÉM - PARÁ.

ESCRIVÃO - FERNANDO CAMARA LEMO

EXPEDIENTES REMETIDOS AOS JUÍZES:

4ª VARA:

Procs: nºs: 517/87; 643/87; 674/87; 194/88; 218/88 246/88; 325/88; 334/88; 386/88; 278/88; 460/82; 023/87; 546/87

EXPEDIENTES RECEBIDOS DOS JUÍZES:

4ª VARA:

Proc: nº 617/87 - 266832 - MISSÃO DE POSSE
Autr: - Nicolau do Nascimento Gonçalves e sua // mulher.
Adv: - Paulo Peixoto Caldas
Réu: - Wilson Augusto Naja Godinho
Adv: - José Roberto P. M. Bezerra
Desp: - Mantenho o Despacho de Fls. 179, pois, já não há nada a reconsiderar.

Proc: nº 379/88 - 283934 - SEPARAÇÃO CONSENSUAL
Reqs: - João Roberto Gomes Bragança e Maria José O de Almeida Bragança
Adv: - Luiz Neto
Desp: - I - Ouvi os cônjuges e verifiquei a impossibilidade de reconciliação e a vontade livre e determinada do casal se separar. II - Lavre-se o termo de ratificação. III - Manifeste-se o M.P. e não havendo oposição, sejam os autos contados e preparados. CIs.

Proc: nº 389/88 - 285317 - EXECUÇÃO
Exts: - Manoel de Jesus Barata Santana e Outra
Adv: - Rosemary Sousa de Castro
Ext: - Vera Cruz SEGURADORA
Desp: - Complementem os autores a inicial, autenticando os documentos em fotocópia, no prazo de dez (10) dias.

Proc: nº 460/82 - EXECUÇÃO
Ext: - Banco do Brasil S/A.
Adv: - Benedito, digo, Benedito Barbosa Martins
Ext: - Takatori Taniguchi e outro
Desp: - À conta.

Proc: nº 023/87 - 147331 - EXECUÇÃO
Ext: - MACONFER - Materiais de Construções e Ferragens Ltda.
Adv: - Maria Madalena G. Quites
Ext: - Leuro Milton Marques
Adv: - Walmar S. Bandeira de Sousa
Desp: - Deposite-se. À conta, arbitrados os honorários advocatícios em 20% sobre o valor do débito.

Proc: nº 546/87 - 255462 - EXECUÇÃO
Ext: - Antônio Alves da Cunha Neto
Adv: - Antônio Alves U. Neto
Ext: - Maria da Natividade de Amorim Siqueira
Adv: - Simão Isaac Benzecry
Desp: - Manifestem-se os interessados sobre o crédito, em cinco (05) dias.

Proc: nº 643/87 - 269992 - ARROLAMENTO
Inventariantes: - Aracy Maria Santos Ribeiro e outros.
Adv: - José G. Pereira
Inventariada: - Nelly Rodrigues.
Desp: - Manifestem-se os interessados sobre as primeiras declarações, inclusive a Fazenda Pública, sobre a avaliação ou não dos bens inventariados.

Proc: nº 674/87 - 257312 - DISPFIJO
Autr: - Francisca Machado Viana
Adv: - Tânia do Socorro B. de Souza
Réu: - Rubens Santos de Souza
Adv: - Paulo Cesar M. Araújo Bona (DEFENSOR PÚBLICO).
Desp: - I - Indeferir o pedido de Juntada dos recibos de fls. 25/46, de vez que não têm utilidade na presente demanda. II - Expeça-se Mandado // compulsório de despejo, devendo os Srs. Oficiais de Justiça encarregados da diligência obedecer às disposições do § 2º e 3º, do art. 43, da Lei nº // 6.649/79.

Proc: nº 348/88 - 417989 - CAUTELAR INCIDENTAL
Autr: - Maria do Socorro Oliveira Vasconcelos // Figueira da Costa.
Adv: - Antônio José de Mattos Neto
Réu: - Paulo Roberto Figueira da Costa
Desp: - Manifeste-se a requerente sobre as alegações de fls. 28 em cinco (05) dias.

Proc: nº 622/87 - 267475 - EXECUÇÃO
Ext: - ADETUR - AMAZÔNIA Desenvolvimento e Turismo S/A.
Adv: - Reynaldo V. Moreira de Castro Junior
Ext: - Loja dos Radiadores Ltda.
Adv: - Sebastião Lima Moraes.
Desp: - Fouo conhecimento do pedido de fls. 27/28 e passo a apreciá-lo. Não há nenhum amparo legal no pedido de transformação da ação executiva em pedido de falência. A petição inicial do pedido de falência feita pelo credor com título de dívida líquida e certa, vencido, protestado, e não pago, tem características especiais, que não se encontram no pedido de execução. O procurador do requerente, deverá apresentar procuração com poderes especiais para requerer a falência. O pedido deve especificar os fatos que caracterizam a fa-

lência, como exige o art. 12, do Decreto - Lei nº 7.661, de 21/06/1945 e, deverá vir acompanhado de documentos constantes dos arts. 9º e 11º, da Lei acima citada. Daí porque, indefiro o pedido de // fls. 27/28. Intime-se.

Proc: nº 278/88 - 421189 - R F N O V A T Ó R I A
Autr: - J. B. A. Teixeira
Adv: - Rosana Lúcia de Canelas Bastos
Réus: - Carlos Alberto Chermont e outro
Desp: - Chamo o feito à ordem para a requerente diga para que a requerente faça prova da qualidade herdeiros e representantes do espólio de Afonso Justo Chermont, juntado inclusive certidão do Cartório por onde tranza i INVENTÁRIO.

Proc: nº 246/88 - 424175 - DESPEJO
Aut: - Antônio Moura Carreira
Adv: - Yolanda Monteiro Nunes
Réu: - Maria Natalina Verbicaro Soares.
Adv: - Manoel Tocantins Lobato
Desp: - Suspensa-se o feito para ser processada em apartado.

Proc: nº 386/88 - 286564 - CARTA PRECATÓRIA
Juízo de Direito da Comarca de Aracatuba-SP
Juízo de Direito da Comarca da 4ª VARA de Belém-PA
Desp: - I - Cumpra-se, servindo esta como Mandado II - Devolva-se ao Juízo deprecante com as cautelas legais.

Proc: nº 217/88 - 406453 - SEPARAÇÃO CONSENSUAL
Reqs: - Raimundo Cândido Serra de Freitas e Sandra Bernadete Moreira de Freitas
Adv: - José Fernando Serra de Freitas
Desp: - Deferir o pedido de fls. 21.

Proc: nº 334/88 - 416015 - EXECUÇÃO
Ext: - CHAPECÓ Paraná S/A. Indústria e Comércio
Adv: - Airton Zolet
Ext: - FRIGOCOSTA - Distribuidora de Alimentos Ltda.
Desp: - Junte-se o Mandado de Citação.

Proc: nº 325/88 - 413798 - BUSCA E APREENSÃO
Autr: - SAFRA - Crédito, Financiamento e Investimentos S/A.
Adv: - Paulo Rubens Xavier de Sá.
Réus: - Rápido INTER PRAISE Ltda. e outro.
Desp: - Manifeste-se o autor sobre a certidão de fls. 25vº, no prazo de cinco (05) dias.

Proc: nº 218/88 - 406479 - DESPEJO
Autr: - Maria das Graças Santos Alves
Adv: - Haroldo Fernandes
Réu: - Hilberto de Araújo Freitas
Desp: - Comprove a requerente o abandono do imóvel

Proc: nº 194/88 (A) - 401934 - EMBARGOS À EXECUÇÃO
Embargante: - Ricardo Wellington Martins Gadelha
Adv: - Solange M. Frazão C. Dantas
Embargada: - VIVENDA - Associação de Poupança e Empréstimo S/A.
Adv: - Helena M. R. Lobato
Desp: - Manifeste-se o EMBARGANTE sobre o documento de fls. 41/75.

Proc: nº S/Nº - INVENTÁRIO (2ª VARA)
Inventariante: - Felisberto Macêdo Centeno
Adv: - Deusdedit Freire Brasil
Inventariado: - Acacio Augusto Centeno
Desp: - Expeça-se novo ALVARÁ na forma do pedido // de fls. 108.

Proc: nº 320/88 - 414515 - SEPARAÇÃO CONSENSUAL
Reqs: - Walter do Espírito Santo Borges da Costa e Maria Wilma da Silva Costa
Adv: - João Rufino Ribeiro
Sent: - ...Isto posto: Homologo o pedido inicial e termo de ratificação de fls. 17, e decreto a Separação Judicial Consensual de Walter do Espírito Santo Borges da Costa e Maria Wilma da Silva Costa, voltando a mulher a usar seu nome de solteira Maria Wilma da Silva. Custas "ex lege" Decorrido o prazo legal expeça-se Carta de Sentença para // Averbção no Registro Civil de Pessoas Naturais.

Proc: nº 109/88 - 386127 - SEPARAÇÃO CONSENSUAL
Reqs: - Aldenor Gonçalves Campos Junior e Sandra Regina da Silva Campos
Adv: - Luiz Paulo A. Zoghbi
Sent: - ...Isto posto: Homologo o pedido inicial e termo de ratificação de fls. 19, para que produza seus efeitos legais e decreto a Separação Judicial Consensual de Aldenor Gonçalves Campos Junior e Sandra Regina da Silva Campos, voltando a mulher usar seu nome de solteira: Sandra Regina da Silva Sarmento. Custas "ex lege". Decorrido o // prazo legal expeça-se Carta de Sentença ao Registro Civil de Pessoas Naturais.

Proc: nº 137/88 - 391283 - SEPARAÇÃO CONSENSUAL
Reqs: - Albenício Gomes dos Reis e Maria de Nazaré Alves dos Reis
Adv: - Jair Albano Loureiro
Sent: - ...Isto posto: Homologo por sentença para que produza seus efeitos legais, a inicial e termo de ratificação de fls. 17, e decreto a Separação Judicial Consensual de Albenício Gomes dos Reis e Maria de Nazaré Alves dos Reis, passando a mulher usar seu nome de solteira: Maria de Nazaré Alves da Silva. Custas "ex lege". Decorrido o // prazo legal, expeça-se Mandado de Averbção ao Registro civil de pessoas naturais. P.R.I.

Proc: nº 456/85 - INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE
Autr: - Ada Mendonça Rezende
Adv: - Lizete M. Barbosa de Oliveira
Réus: - Heloisa e Simone Lemos Ferreira, herd. de Maria Ferreira.
adv: - Ronaldo Vale
Curador: - Ademar Kato
Sent: - ... Isto posto: Julgo procedente o pedido para declarar o menor José Maria Mendonça Rezende

filho de José Maria Ferreira, decorrente do seu concubinato com Adá Mendonça Resende, reconhecido de v. mesmo como herdeiro do investigado para concorrer à herança em igualdade de condições com os demais herdeiros. Condeno as suplicadas ao pagamento das custas e despesas judiciais e honorários advocatícios de 20% sobre o valor atribuído à causa devidamente convertido em cruzado. Decorrido o prazo legal, expõe-se Mandado de Averbação no Registro Civil. P.R.I.

EXPEDIENTE DO CONTADOR E DISTRIBUIDOR**R E M E T I D O S:**

Proc: nº 891/87 - **DIVÓRCIO CONSENSUAL**
Juracy Pinto Rocha
Tereza Costa Rocha

R E C E B I D O S:

Proc: nº 1.016/87 - **EXECUÇÃO**
Raimundo Nonato Corrêa da Silva
Joelcio dos Prazeres Moreira
OBS: Distribuído ao Avaliador ALMFIDA

Proc: nº 828/87 - **INVENTÁRIO**
Alzira Cardoso Ferreira
Timoteo Ferreira
OBS: Distribuído ao Avaliador SIDRIM

Proc: nº 58/88 - **ORDINÁRIA**
Manoel Martins Barros e outros
Construtora VILLA DEL REY Ltda.

Proc: nº 57/87 - **PRESTAÇÃO DE CONTAS**
Iranélio Edir Couto da Rocha
Trailson Ubirajara Couto da Rocha

Proc: nº 402/86 - **DIVÓRCIO**
Alemir Matias Felipe
Maria das Dores da Silva Felipe

P E T I Ç Ã O I N I C I A L

Proc: nº 402/88 - 288685 - **MEDIDA CAUTELAR**
N. L. Figueiredo
I. T. D. Transportes Ltda.
VALOR: Cr\$ 31.000,00

M A N D A D O S**EXPEDIDOS**

Proc: nº 308/88 - **EXECUTIVA HIPOTECÁRIA**
SOCILAR - Crédito Imobiliário S/A.
Raimundo Valente Figueiredo e sua mulher
OBS: Entregue ao OF. Bandeira

Proc: nº 378/88 - **SEPARAÇÃO LITIGIOSA**
Amarilza Alves do Nascimento
Manoel Valdir Silva do Nascimento
OBS: Entregue ao OF. CICERO

Proc: nº 357/88 - **EXECUÇÃO**
Paulo Lobato Teixeira
Diana Celeste Eloy da Silva
OBS: Entregue ao OF. CICERO

Proc: nº 350/88 - **NOTIFICAÇÃO**
João Ivo Belarmino
Raimundo Diniz Vasconcelos
OBS: Entregue ao OF.

Proc: nº 520/84 - **CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO**
Kawama Industria de Móveis Ltda.
MOTOBEL - Motores de Belém Ltda.
OBS: Foi expedido Ofício

Proc: nº 295/88 - **EXECUÇÃO**
Banco do Brasil S/A.

ENTRONCAMENTO Industrial e Comercial Ltda. e outros.
OBS: Entregue ao OF. CICERO

Proc: nº 193/88 - **EXECUTIVA HIPOTECÁRIA**
VIVENDA - ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPRESTIMO
Edilberto Pontes Garcia e sua mulher
OBS: Entregue ao OF. CICERO

Proc: nº 212/88 - **EXECUTIVA HIPOTECÁRIA**
VIVENDA - Associação de Poupança e Empréstimo
Guilherme João Carvalho de Farias e sua mulher
OBS: Entregue ao OF. CICERO

Proc: nº 351/88 - **CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO**
Maria Amorim de Siqueira
Maria Helan Pina Galvão
OBS: Entregue ao OF. CICERO

Proc: nº 149/87 - **DIVÓRCIO CONTENCIOSO**
José Ribemar Craveiro
Maria Marques Craveiro
OBS: Foi expedido MANDADO

Proc: nº 367/88 - **INV. DE PATERN. C/C ALIMANTOS**
Maria do Socorro Gomes de Lima
Sílvia Paródio do Nascimento
OBS: Entregue ao OF. CICERO

Proc: nº 137/86 - **DESPEJO**
Marinaldo de Souza Cardoso
Lucila Lopes da Silva
OBS: Entregue ao OF. CICERO

R E C O L H I D O S:

Proc: nº 161/88 - **EXECUÇÃO**
Indústria e Comércio de Máquinas CAÇULA Ltda.
Raimundo Silva dos Santos METALURGICA - MF.

Proc: nº 366/86 - **CARTA DE SENTENÇA**
Punice Mourão Luz
Aluizio Alfredo Lima Miranda

REQUERIMENTOS E OFÍCIOS

Maria Salete de Araújo Martins, requerendo junta-
da de substabelecimento na ação de indenização /
que move contra Empresa de Transportes Nova Ma-
rinhá Ltda.

José Gonçalves Ferreira Neto, requerendo citação
por edital na ação Sumariíssima proposta contra
Anibal Pantoja Baracho.

Petrobrás Distribuidora S/A, apresentando contra
razões na ação de Execução movida contra Posto
Seiko Ltda, à aplicação interposta pelo execut do.
Raimundo Tadeu Franco Feio, apresentando, Aigo,
nomeando bens a penhora na Execução movida por
.....

CBR-Materiais de Construção Ltda oferecendo bem,
a penhora na execução movida xxxxxx por João Iná-
cio de Mesquita Filho.

Banco do Estado do Acre S/A, apresentando contra
razões na aplicação interposta nos Embargos do De-
vedor por F. Lucas de Carvalho.

Maria da Gloria Maia, apresentando contra razões
na aplicação interposta na ação de Despejo movida
contra Admar Linhares Santana.

Com. Ind. Ferragens e Madeiras S/A, requerendo
sobrestamento da Execução proposta contra Amapol -
pa Amazonia Polpa Ind. Alimentícia Ltda.

Emilia Fernando Monteiro, apresentando rel de tes-
temunhas na ação de Despejo movida por Adolfo Luiz
Soares de Rezende.

Carlos Alberto Shigeru Ichihara, requerendo o de-
posito do mês de Junho, na ação de Consignação
em Pagamento movida contra Adélio Lopes Lourenço.

Laureano Pinto dos Anjos, advogado, requerendo /
juntada de substabelecimento de procuração na ação
de Separação Judicial movida por Luiza Nakayama
contra Frederico Wils n Fabosa de Almeida.
Belém, 16 de Junho de 1988

[Assinatura]
P S C R I V A O

CARTÓRIO PEPES,
SA VARA DO CIVIL E COMERCIO
RESENHA DO DIA 16/06/88

CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

Requerente: VANICE RAIMUNDA NAVARRO DA SILVA (Adv:
João Cesar Paes Barreto)

Requerido: TEREZINHA DE JESUS CARDOSO MARÇAL
Despacho: Recebido hoje, A. cite-se a R. para recb-
ber dia 30 do corrente o valor ou contes-
tar a ação, recebendo ficam arbitrados
honorários em 10% não recebido deposite-
-se em caderneta de Poupança perante o
BEP juntandp-se comprovante. Faculto a *
providencia do art. 892, CPC se tempesti-
va.

DESPEJO P/USO PRÓPRIO

Requerente: ROSALINA BOELHO POMPES (Adv: Maria An-
tonete M. Tário)

Requerido: JUCIVAL OLIVEIRA COSTA (Adv: Nelson José
de Souza)
Despacho: Manifeste-se o A. sobre a contestação e
documentos. I.-

BUSCA E APREENSÃO

Requerente: CIA. AMORE DE CRÉD-INV. E FINANC. (Adv:
Aury Silva)

Requerido: JOSÉ VIANA MATA
Despacho: Defiro o pedido de fls. retro.

VISTORIA

Requerente: NEWTON CORREA VIEIRA (Adv: Samir E.M. Da
Más Jorge)

Requerida: VERA LUCIA SEABRA FONTOURA
Despacho: Recebido em 09.06.88. Defiro a medida.
Designo o dia 04.07.88, às 10:00hs. para
a realização da pericia. Nomeio perito o
engenheiro civil Antonio dos Santos Fer-
reira Neto, residente e domiciliado nes-
ta cidade a Av. Braz de Aguiar 835 F apto
301 mediante compromisso legal, devendo
apresentar o laudo de vistoria no prazo d
de dez (10) dias da data designada. Arbi-
tro honorários do Dr. Perito em valor *
correspondente a dez (10) OTN. Faculto as
providencias especificadas pelo art. 421
do CPC. Citem-se. I.-

EXECUÇÃO

Credor: ESPOLIO DE VALDENIR LOPES RIBEIRO DE ARÊDE
(Adv: Luiz da Cruz Loureiro)

Devedora: MUSA - MADEIREIRA UNIBANCO S/A
Despacho: R. hoje, A. cite-se.

EMBARGOS DE TERCEIROS

Embargante: NORTEEXPORT COMERCIO INTERNACIONAL E NA-
VEGAÇÃO LTDA. (Adv: Marcelo Chaves)

Embargado: BANCO ECONOMICO S/A
Despacho: Recebido os Embargos para discussão decla-
rando suspensa a ação pericial na forma
do art. 1052 do CPC. Manifeste-se o Embarg-
gado. I.-

EXECUÇÃO

Credor: BANCO DO BRASIL S/A (Adv: Carlos José C. No-
gueira)

Devedor: B.MOTO LTDA E SEUS AVALISTAS
Despacho: A. citem-se.

EXECUÇÃO

Credor: CREDITCARD S/A - ADMINISTRADORA DE CART. DE
CRÉD; (Adv: Jacirema Bezerra S. de Almeida)

Devedor: SANDRO VALTERIO MORAIS DA SILVA
Despacho: A. cite-se.

EMBARGOS A EXECUÇÃO

Embargante: AUTOCENTER LTDA E OUTROS (Adv: Edilson
Batista de Oliveira Dantas)

Embargado: BANCO BRASILEIRO DE DESCONTO S/A (Adv:
Marcio Olivar B. da Costa)
Despacho: Contados. Conclusos.

EXECUÇÃO

Credora: VIAÇÃO SMO PAULO S/A - VASP (Adv: Ademar
Kato)

Devedor: TUCANUS VIAGENS E TURISMO LTDA
Despacho: R. hoje, A. cite-se.

EXECUÇÃO

Credor: BANCO DO BRASIL S/A (Adv: José Gomes de M.
Sá Filho)

Devedor: DIPECAS - INDUSTRIA COMERCIO E DISTRIBUI-
ÇÃO DE PEÇAS LTDA E OUTROS

Despacho: Defiro o pedido de fls. retro, cabendo ao
Sr. Oficial de Justiça. Concluir a dili-
gencia. I.-

INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE

Requerente: EURIDES DE-JESUS RAMOS (Adv: Vinícius He-
keth)

Requerido: OSCARINA MASTOP E OUTROS (Adv: Egídio M.
Sales Filho)

Despacho: Após manifestação do M. Público Conclusos
I.-

EMBARGOS DE TERCEIROS

Embargante: ISAIAS MONTEIRO DAS CHAGAS (Adv: Carlos
Eduardo Coelho e Silva)

Embargado: UNIBANCO - UNIAO DE BANCOS BRASILEIROS
S/A (Adv: Ivan da Silva Coutinho)

Despacho: Contados conclusos.

EXECUÇÃO

Credor: FERNANDO NAZARÉ FERNANDES (Adv: Jader Nilson
da Luz Dias)

Devedor: NILSON RAÍOL LOPES

Despacho: Oficie-se a Telepará solicitando informa-
ções sobre o bem objeto de penhora. I.-

**RECISÃO CONTRATUAL CUMULADA C/REINTEGRA-
ÇÃO DE POSSE**

Requerente: MABE CONSTRUÇÕES LTDA (Adv: Francisco *
Pompeu Brasil Filho)

Requerido: ARTHUR DA SILVA NUNES (Adv: Icaraf Dias
Dantas)

Despacho: Manifeste-se o A. no prazo legal.

SEPARAÇÃO JUDICIAL

Requerente: HIDERLINA BARROS DA SILVA (Adv: Flávio
de C. Maroja)

Requerido: SEVERINO SILVA (Adv: José Rodrigues de Li-
ma Filho)

Despacho: Remarco a Audiência para o dia 04 de Qu-
ntubro de 1988, único disponível às 10:30h
Renovem-se as diligencias. I.-

REINTEGRAÇÃO DE POSSE

Requerente: LEONILIA GOMES MENDES (Adv: Augusto Cos-
ta e Silva)

Requerido: RAIMUNDO OLIVEIRA (Adv: Norma Esteves)

Despacho: Recebido em 09.06.88. Dou por intempesti-
va a alegação da A. a fls. 29 e 48 em fa-
ce do que determino seu desentranhamento
de fls. 39/43 e 48/49. Cumprida a diligen-
cia numeradas as fls. dos autos que deve-
rão ser organizados intemem-se as partes
a especificação de provas.

EMBARGOS A EXECUÇÃO

Embargante: MANOEL PAULO DOS SANTOS (Adv: Lindalva
Alves de Souza)

Embargado: HELDER DA FONSECA BITAR (Adv: Suely Paiva)

Despacho: Certifique sobre o cumprimento da diligen-
cia ordenada a fls. retro.

EXECUÇÃO

Credora: ALMEIDA E MOUTINHO COM. E REPRESENTAÇÃO (Adv:
Carlos Ferro)

Devedor: JOAQUIM NORONHA MENDES

Despacho: Ao contador do juízo conforme requerido
a fls. retro. I.

EXECUÇÃO DE ALIMENTOS

Requerente: ODETE DA SILVA BRAGA (Adv: Walter Gomes
Ferreira)

Requerido: ANTONIO MACIEL BRAGA

Despacho: Cite-se.

DESPEJO

Requerente: JOAQUIM DE FREITAS CASTRO (Adv: Flávio
de C. Maroja)

Requerido: RAIMUNDO DAS MERCÊS DE JESUS (Adv: Adal-
berto Ambrosio de Souza)

Despacho: Contados e preparados em conformidade com
o art. 519 do CPC proceda-se a remessa
ao Egrégio Tribunal de Justiça. I.-

CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

Requerente: RAIMUNDO PAMPLONA DOS SANTOS (Adv: Car-
los Alberto F. de Arruda)

Requerido: GERTRUDES DOS SANTOS MARTINS (Adv. Sergio
Augusto Andrade Lima)

Despacho: Expeça-se citação.

ABERTURA DE INVENTÁRIO NEGATIVO

Requerente: MARIA ARIETE NAZARÉ TRINDADE (Adv: Joa-
quim Lopes de Vasconcelos)

Requerido: ANTONIO ORLANDO NAZARÉ TRINDADE

Despacho: Vistos etc. Homologo por sentença para
seus legais efeitos as declarações da

Inventariante Maria Ariete Nazaré Trin-
dade indenticada a fls. 02 sobre o es-
polio de Antonio Orlando Nazaré Trindade
falecido, ab tntestata em 16.06.1965.
Decorrido o prazo legal pagas as custas
expeçam-se as certidões necessárias. I.-

INVENTÁRIO

Inventariante: VALDENIR FRANCISCO SILVA COSTA (Adv:
Isaac Ferreira Gomes)

Inventariado: JOAO FRANCISCO COSTA E JULIETA DURANS
COSTA

Despacho: Man ifestem-se os interessados sobre o *
pleito de fls. retro. Intimem-se.

INVENTÁRIO

Inventariante: LAURO DE BELÉM SABBÁ (Adv: Aluisio
Heira)

Inventariado: BENJAMIM SABBÁ E CLEMENTINA IGREJA
SABBÁ

Despacho: Ao cálculo.

ARROLAMENTO

Inventariante: RONALDO MARQUES VALLE (Adv: Ronaldo
Valle)

- Inventariado: JOSÉ RIBMAR DA VEIGA VALLE
Despacho: Certifique-se sobre a inexistência de encaixes fiscais. Ao esboço de partilha.
- ALIMENTOS**
Inventariado: ANTONIO BOTELHO SOARES (Adv: Maria Francisca de Castro)
Inventariado: ANTONIO PINHO SOARES
Despacho: Certifique-se sobre a inexistência de encaixes fiscais. Ao esboço de partilha. I.-
- PALENCIA**
Requerente: SOVEL DA AMAZONIA LTDA; Adv: Elias Almeida
Requerido: GELAR S/A - INDUSTRIA ALIMENTICIAS (Adv: Paulo Erico M. Gueiros)
Despacho: Ao contador do juízo para levantamento do débito.
- CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO**
Requerente: DANIEL BARBOSA DE ARAUJO (Adv: Jânio S. Nascimento)
Requerido: OSCAR LOPES MORAES (Adv: Luiz Otavio da Costa)
Despacho: Contados. Apensos a Ação conexa. Conclusos.
- CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO**
Requerente: JOÃO DE SOUZA GOMES (Adv: Edmar de Souza Pereira)
Requerido: E. B. COSTA SALVAMENTOS (Adv: Maria Renée B. Maia e Sady Dias)
Sentença: Vistos, etc... Homologo por sentença a decisão expressa e na conformidade do art. 267 inciso VIII do CPC, declaro extinta a presente ação.
Pagas as custas, devolvam-se documentos e proceda-se o levantamento do valor na conformidade do requerimento das partes formalizan do nos autos recebimento e * quitação.
- CONVERSÃO DE SEPARAÇÃO LITIGIOSA EM CONSENSUAL**
Requerente: RAIMUNDO VITOR DE SOUZA CARDOSO E MARIA DE BELEM COSTA CARDOSO (Adv: Evangelina B. Furtado)
Despacho: Arquive-se.
- ALIMENTOS**
Requerente: ESTERLINA CUNHA DE ARAUJO (Adv: Wilson Gaia Farias)
Requerido: RAIMUNDO ARAUJO FILHO
Despacho: Nada a determinar até a realização da audiência já designada.
- CONVERSÃO DE SEPARAÇÃO EM DIVÓRCIO**
Requerente: RUBENS MENDES RABELO (Adv: Sérgio Augusto A. Lima)
Requerido: MARIA DE FATIMA DOS SANTOS (Adv: Francisco Assis dos Santos Filho)
Despacho: Após manifestação do Ilmo. Dr. Rep. do M. Público, conclusos.
- SEPARAÇÃO JUDICIAL CONSENSUAL**
Requerentes: ANTONIO DAS GRAÇAS GONÇALVES E KÁTIA ANTONIA MONTEIRO GONÇALVES (Adv: Benedito José da Silva Santana)
Despacho: Recebido em 09.06.88. Em diligência cumprido-se a solicitação da Ilma. Dra. * Promotora. I.-
- SEPARAÇÃO LITIGIOSA**
Requerente: CARLOS MORAES DE ALBUQUERQUE (Adv: Consolação Rabello)
Requerida: ROSE MARY ARAUJO DE ALBUQUERQUE (Adv: Nelson Montalvão das Neves)
Despacho: Manifeste-se o A. no prazo legal.
- ALIMENTOS**
Requerente: EDNA ANOEDO CALUMBY (Adv: Haylton Reis)
Requerido: A DENAR CALUMBY FILHO (Adv: Ary Jansen ** Branco)
Despacho: Recebido hoje. Conforme autos apensos há decisão deste juízo determinando a Guarda provisória dos menores suplicantes aos avós paternos, em face do que reservo-me a posterior apreciação sobre o arbitramento pretendido. Designo o dia 16 de agosto de 1988, único disponível às 9:00hs para a realização da audiência de conciliação e julgamento. Expeça-se citação * na modalidade requerida. Ciente o Ilmo. Dr. Representante do M. Público. Intimem-se.
- SEPARAÇÃO JUDICIAL**
Requerente: ADEMAR CALUMBY FILHO (Adv: Ary Jansen Branco)
Requerida: EDNA ANOEDO CALUMBY (Adv: Haylton de S. Reis)
Despacho: R. hoje. Manifeste-se o A. no prazo legal sobre a Contestação e documentos I.-
- SEPARAÇÃO CONSENSUAL**
Requerentes: LUIZ CARLOS CORREIA E FRANCY MARY CAVALCANTE CORREIA (Adv: Edson Augusto C. de Souza)
Despacho: Ao Ilmo Dr. Representante do M. Público
- ALIMENTOS**
Requerente: MARIA DAS GRAÇAS RODRIGUES MORAES (Adv: Benedito H.M. David)
Requerido: JOÃO CÉLIO MORAES (Adv: Sergio Brito do Espírito Santo)
Despacho: Contados conclusos.
- BUSCA E APREENSÃO**
Requerente: BANCO SAFRA DE INVESTIMENTOS S/A (Adv: Paulo Rubens X. de Sá)
Requerida: INSTEL - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA (Adv: Fernando Wanzeller)
Despacho: Vistos, etc... Homologo por sentença a desistência expressa a fls. 55 dos autos para seus legais efeitos. Certifique-se sobre o transitu em julgado da decisão prolatada proceda-se a formalização do levantamento do depósito e expeçam-se os ofícios necessários. I.-
- BUSCA E APREENSÃO**
Requerente: ROBERTO DOS SANTOS FARIAS (Adv: Nazaredo H. Lira de Azevedo Passoa)
Requerido: JOÃO MARCELO DE ARAUJO (Adv: Onice Santos)
Despacho: Após manifestação da parte (autor) em cinco dias retornem conclusos.
- BUSCA E APREENSÃO**
Requerente: BANCO SAFRA S/A (Adv: Paulo Rubens X. de Sá)
Requerida: INCCA - IND. COM. CONSTRUÇÃO E ASSESSORIA LTDA; (Adv: Sergio A. Frazão de * Couto)
Despacho: Recebido hoje. Mantenho o despacho impugnado. Certifique o sr. Baurivão se houve cumprimento as providências especificadas pelo art. 902 do CPC por parte do suplicado. I.-
- NOTIFICAÇÃO JUDICIAL**
Requerente: ALMIR MAIA BEIROS (Adv: Paulo Marcelino de Santana)
Requerida: FUSAKO MAREIA
Despacho: J. Notifique-se.
- RESPONSABILIDADE CIVIL**
Requerente: RAFAEL TEIXEIRA DE OLIVEIRA (Adv: Pedro Costa)
Requerida: AUTO LOCADORA TÁXIDE LTDA E OUTROS (Adv. José Figueiredo de Souza)
Despacho: Recebido hoje. Remarco a audiência para o dia 20 de setembro de 1988, único disponível às 10:30hs. Renovem-se as diligências.
- REPARAÇÃO DE DANOS**
Requerente: NELSON LEITE DA SILVA (Adv: Monclar da Rocha Bastos)
Requerido: JOÃO DE DEUS REIS DA SILVA (Adv: Paulo * Sergio da Silva Rola)
Despacho: Contados. conclusos:
- REINTEGRAÇÃO DE POSSE**
Requerente: AUREA GUEDES BELEM (Adv: Walter Gomes * Ferreira)
Requerido: JOÃO C. CARIPUNAS (Adv: Paulo Wellington S. dos Santos)
Despacho: Chamo à ordem, reorganizem-se os autos, renumerando as fls. a seguir conclusos.
- CAUTELAR DE VISTORIA**
Requerente: LYDIA DUARTE SERRUYA (Adv: Celso Bulamaqui)
Despacho: Data venia, considerando inviável a vinculação pretendida, eis que, o profissional nomeado é um técnico não podendo ser compelido a desvalorizar sua apreciação técnica indefiro o pleito de fls. retro ma mantendo o arbitramento de honorários requeridos pelo Périto. Cumpra-se o disposto no art. 33 do CPC.
- ANULAÇÃO DE ASSEMBLÉIA**
Requerente: ALINA DE AQUINO CORREIA PINTO (Adv: em * causa própria)
Requerido: CONDOMÍNIO DO EDF. VASCO DA GAMA (Adv: Wilson Gaia Farias)
Despacho: Recebido em 09.06.88. Vistos, etc... Ação Ordinária proposta entre partes representadas na forma da lei com interesses em causa devidamente explicitadas. Tendo válidos os pressupostos da ação, de firo as provas protestadas pelas partes e designo o dia 22 de setembro de 1988, único disponível às 10:30hs para a realização da audiência de instrução e julgamento. Intimem-se.
- MANUTENÇÃO DE POSSE**
Requerente: FAUSTO JOSÉ FERREIRA (Adv: Suzana Cristina Dias da Silva)
Requerido: PAYSANDU SPORT CLUB (Adv: Antonio Jorge Abelém)
Despacho: J. Notifique-se.
- EXECUÇÃO**
Credor: MARZELA SALVIANO CAMPOS (Adv: em causa própria)
Devedor: WALDETH GOMES DA COSTA (Adv: Sentença: Vistos, etc... Considerando a manifestação do Exequente a fls. retro na conformidade do art. 794, inciso I do CPC, declaro extinto a presente ação e em consequência desconstituída a penhora formalizada a * fls. Pagas as custas, expeçam-se os ofícios necessários, devolvam-se os documentos de-se baixa e arquive-se. P.R.I. Data 15 de junho de 1988.
- EXECUÇÃO**
Credor: RONALDO COSTA (Adv: Dorival I. de Souza Neto)
Devedor: JOSÉ MARIA DOS SANTOS BARBANO (Adv: Joaquim Dias de Carvalho)
Despacho: Intimem-se as partes sobre a conta elaborada a fls. retro para manifestação em * vinte e quatro horas não havendo impugnação fica designado o dia 28 do corrente até às 11:00hs para a quitação pretendida. Não cumprida a quitação prossiga-se a execução. I.-
- EXECUTIVA HIPOTECÁRIA**
Credora: VIVENDA - ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPR. TÍO (Adv: Ma. Antonete Inchaço Tarrío)
Devedor: RAIMUNDO MARQUES GUEDES E S/AVIA
Despacho: Manifeste-se o Exequente sobre a certidão expedida pelo Ilmo. Oficial de Justiça que cabe a ele cumprir a diligência e não formalizar alegação verbal de parte interessada.
- EXECUÇÃO**
Credor: BANCO NACIONAL S/A (Adv. José Alogio Campos)
- Devedora: AMAZONIA GRÁFICA LTDA (Adv: Sebastião H. Lúcio de Souza)
Despacho: Defiro o pedido de fls. retro e devolvo a nomeação ao Credor para fins de junho e I.-
- EXECUÇÃO**
Credor: FINANCIADORA MESBLA S/A CRED. FINAC. E INV. (Adv: Silvio Souza)
Devedor: ANGELO PINTO VALENTE JUNIOR
Despacho: Intime-se o Exequente a indicar bens que possam garantir a execução no prazo de * 24 horas não o fazendo ficará desde logo ciente que este juízo tomará as providências requeridas a fls. retro junto a Delegacia da Receita Federal. I.-
- EXECUÇÃO**
Credor: REINHAR DE JESUS MOURÃO BARBOSA (Adv: Maria de Belém Batista Pereira)
Devedora: ODETE NUNES PEREIRA (Adv:)
Despacho: Defiro o pedido de fls. retro. Intime-se.
- EXECUÇÃO**
Credor: BANCO BANDEIRANTES S/A (Adv: Paulom Rubens X. de Sá)
Devedores: CIA. GRÁFICA E EDITORA ARAJÁ E S/ AVAL. (Adv: Sábato Rossetti)
Despacho: Patentado a intempestividade da providência do Exequente a fls. 19 já que formalizada em prazo superior a 24 horas, dou por subsistente válida a penhora * constituída a fls. 22. Certifique a Sra. Escrivã sobre oferecimento de Embargos do Devedor; e retornem conclusos. I.-
- EXECUÇÃO**
Credora: BANCO AMERICA DO SUL S/A (Adv: Adelmira C. Maia)
Devedores: PASS DISTRIBUIDORA E REPRESENTAÇÕES LTD E S/AVALISTA (Adv:)
Despacho: Manifeste-se o Exequente sobre a certidão supra.
- EXECUÇÃO**
Credora: ELIAS REFRIGERAÇÃO - MANOEL ELIAS DE SOUZA LIMA (Adv. Maíton Marques Carneiro)
Devedora: HAYMAR REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO LTDA (Adv: Ricart Elso Dias de Lima)
Despacho: Ao contador do Juízo conforme requerido pelo executado. Arbitro honorários em 10 % sobre o débito apurado. Cumprida a quitação voltem conclusos para apreciação sobre a providência requerida a Telepará I.-
- EXECUTIVA HIPOTECÁRIA**
Credora: VIVENDA - ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPR. (Adv: Ma. Antonete N. Tarrío)
Devedor: JESULINDO OLIVEIRA TORRES
Despacho: Certifique sobre o oferecimento de Embargos. Não tendo sido oferecidos dê-se vista ao Ilmo Dr. Curador de Ausentes. I.-
- EXECUÇÃO**
Credor: CARTÃO NACIONAL S/A (Adv: Marcelo Meira Mattos)
Devedor: FERNANDO MARQUES DE SOUZA (Adv:)
Despacho: Defiro o pedido de fls. retro, devendo o Sr. Oficial de Justiça constatar sobre a veracidade da propriedade alegada. I.-
- EXECUÇÃO**
Credor: MARIA MORAIS CARDOSO (Adv: Amarildo Guerra)
Devedora: JOANA CÉLIA GOMES NEVES (Adv:)
Despacho: Oficie-se a Telepará solicitando informações sobre o bem constante do auto de penhora a fls. 20. Reservo-me a apreciar posteriormente o pleito do Exequente. I.-
- EMBARGOS A EXECUÇÃO**
Embargante: CONSTRUTORA BEL FORT LTDA E OUTRO (Adv: Elias Pinto de Almeida)
Embargado: BANERJ - BANCO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S/A (Adv: Ary de Oliveira da Silva)
Despacho: Recebido em 09.06.88. Recebo os Embargos do Devedor se tempestivamente opostos. Manifeste-se o Embargado. I.-
- EMBARGOS A EXECUÇÃO**
Embargante: JESUS DO BONFIM MÁRIO DE MEDEIROS (Adv: Claudio José da Rocha Frazão)
Embargado: BANCO SAFRA S/A (Adv: Paulo Sá)
Despacho: R. em 10.06.88. Contados conclusos.
- EXECUÇÃO**
Credor: EDUARDO JOSÉ SNAIME (Adv: Reynaldo da Silveira)
Devedor: ALUIZIO TIBÚRCIO DA SILVA (Adv:)
Despacho: Após manifestação sobre a avaliação. Conclusos. I.-
- EXECUÇÃO**
Credor: BANCO NACIONAL DE CRÉDITO COOPERATIVO S/A (Adv: Orlando Fonseca)
Devedor: JOÃO DE DEUS RAMPLONA FILHO (Adv:)
Despacho: Manifeste-se o Exequente sobre as providências que lhe convier face certidão expedida. I.-
- DESPESAS**
Requerente: JOSÉ MIRANDA (Adv: Teodomiro Cantuária)
Requeridos: MARIA DE JESUS CALDEIRA GUERREIRO E S/F (Adv: Haroldo Matús de Farias)
Despacho: J. Reorganizando-se e numerando as fls. dos autos, conclusos.
- DESPESAS**
Requerente: R. HENDONÇA COMÉRCIO LTDA (Adv: Paulo E de Souza)
Requerida: UTILIDADES MESTROLAR LTDA (Adv: Francisco Lopes Xavier)
Despacho: R. hoje. J. como pede.
- DESPESAS**
Requerente: ANA DE MENEZES PEREIRA (Adv: Paulo R. V. Pereira Carneiro)

Requerido: LUIZADE LEMO VERBICARO (Adv: Manoel Tocantins Lobato)
Despacho: R. em 09.06.88. Defiro p pedido de fls re tro. Recebo a apelação em seus legais efe tos. Intime-se o Apelado a responder no prazo legal.

DESEJO
Requerente: FRANCISCA VIEIRA LI MA (Adv: João Maria F. de Vasconcelos Chaves)
Requerido: MARIA ADEALDE BARBOSA GIL (Adv: Despacho: Contados. Apensados a ação conexa, conclusos)

DESEJO
Requerente: CUNDO MÍNIO DO EDIFÍCIO ENOS SADOK DE SA (Adv: Ana Maria Chaves Stilianidi e Norberto Lavareda Santos)
Requerido: RONALDO LOPES FERREIRA (Adv: Eduardo Mon tino)
Despacho: R. hoje. J. formalize-se a conclusão para as devidas fins.

REVISIONAL DE ALUGUÉL
Requerente: ALGER B. S. DE SOUZA MEIRA (Adv: Paulo Rúbio de Souza Meira)
Requerido: JOAQUIM LEMOS GOMES DE SOUZA (Adv: em cau sa própria)
Despacho: Manifeste-se aprate contrária (autor) no * prazo legal. I.

DESEJO
Requerente: COPEM - CONSTRUTORA PARAENSE DE ESTRU- TURAS METÁLICAS LTDA (Adv: Carlos Alcan tarino)
Requerida: NORTEXTIL - IND. E COM. DO NORTE LTDA (Adv: Fernando Wanzeller)
Despacho: J; Reorganizados os autos, conclusos.

DESEJO
Requerente: ZULEIDE NERY CAVALCANTE CORDEIRO (Adv: Margaret Puga Cardoso)
Requerido: DONATILA VIEIRA DE SOUZA (Adv: Biáto Máxi mo Loureiro)
Benpente: Vistos, etc., Considerando a quitação formalizada a fls. retro, na conformidade do art. 259, inciso II do CPC, declaro ex tincta a p resente ação. Pagas as custas devolvam-se documentos, de-se baixa e ** archive-se. P.R.I. Data 14.06.88

DESEJO
Requerente: CARLOS NASCIMENTO FEIXOTO (Adv: Possidô nio Da Co sta Neto)
Requerido: MARIA DE NAZARÉ CONCEIÇÃO (Adv: em causa própria)
Despacho: R. hoje. Certifique a Sra. Escrivã se Su- plicação deu cumprimento ao despacho prola- tado a fl s. 20, no prazo que lhe foi as- sinado. A seguir voltem conclusos, I.

CARTÓRIO RUY BARATA-SEXTO OFÍCIO
RESENHA DO DIA 16 DE JUNHO DE 1988

Juízo da 6a. Vara
Requerimento de ANNA MARIA GENÚ PETERSON, por seu advogado, na Ação de JUSTIFICAÇÃO, falando no processo-Adv. Ana Cristina Paulo Persira
OBS: Recebido em 15/06/88

Requerimento de KIMIO MATSUNAGA, por seu advogado, na Ação de DESPEJO que lhe move ASSOCIAÇÃO PAN-AMA ZONICA NIPD BRASILEIRA, apresentando contestação - Adv. Haylton de Souza Reis
OBS: Recebido em 15/06/88

Requerimento de J. RUFINO DA SILVA E CIA, por seu advogado, na Ação de EXECUÇÃO que lhe move BANCO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, requerendo a remessa dos autos a contadora-Adv. Carlos Eduardo Silva
OBS: Recebido em 15/06/88

DESEJO
Requerente: ALBERTO AUGUSTO CARRALAS-Adv. Paulo Ce sar de Oliveira
Requerido: EMPRESA NACIONAL DE ABASTECIMENTO-Adv Raimundo Sérgio do Espírito Santos
Sentença: Julgo procedente a ação e decreto o despejo do suplicado, no prazo de 30 dias, conde- nando ao pagamento das custas e honorários no va- lor de Cr\$-3.000,00. Arbitro multa. Expeça-se manda- do de notificação e despejo. P.R.I.

CONSIGNAÇÃO
Requerente: SILVA COMÉRCIO-Adv. Flávio Maroja
Requerido: JOSÉ MACHADO CARNEIRO
Despacho: Cite-se, cassada a responsabilidade do pagamento dos alugueis, a partir da data do ajuizamento, posto que, desde então, cessou a rela- ção locatícia. Designo o dia 26/06/88 as ilhoras pa- ra o recebimento.

Requerimento de AUTO POSTO TROPICAL, por seu advo- gado, na Ação de EXECUÇÃO que move contra GOIAS MERCANTIL CEREALIS LTDA, requerendo a avaliação do bem penhorado-Adv. Teodomiro Cantuária Filho
OBS: Recebido em 16/06/88

Requerimento de MARIA KAIANO, por seu advogado, na Ação que move com DEOYTSUO KAIANO, falando no pro- cesso-Adv. Ademar Kato
OBS: Recebido em 16/06/88

Requerimento de ALEKSEI TURENKO e SELMA MARIA CLE- MENTE, por seu advogados, requerendo dispensa de prazo-Adv. Antonio Carlos de Oliveira
OBS: Recebido em 16/06/88

REPARAÇÃO DE DANOS
Requerente: ALTON BENEDITO GOUVEIA CÂMARA- Adv. Adalberto Maroja Neto
Requerido: WALTER LELIS DE ASSIS-Adv. Carlos Bal- bino Potiguar
Despacho: À conta. Fixo os honorários em 20% so- bre o valor atribuído a causa.

Juízo da 6a. Vara-INVENTÁRIO
Requerente: ELIZABETH MENDONÇA DIAS DE AMORIM-Adv Teresinha de Jesus Barbosa Pinheiro

Requerido: MANDEL DIAS DE PAULA e outro.
Despacho: Diga a autora sobre o pedido de fls 15. Cumpridas as determinações de-se vistas ao MP, para falar sobre o pedido de fls 17.

DESEJO
Requerente: CARLOS MENDES TEIXEIRA-Adv. Pedro Ben- tes Pinheiro
Requerido: CAYMAN COM EXT EXPORTAÇÃO E IMPORTA- ção-
Interessado: BASSEM SAYEGH-Adv. Edilson Dantas
Despacho: Se no prazo, recebo a apelação, nos seus devidos efeitos. Diga o apelado no prazo legal

EXECUÇÃO
Requerente: BANCO BANDEIRANTES-Adv. Ivaneide dos Santos Trindade
Requerido: RAIMUNDO JOSÉ ALCANTARA SA-Adv. Fran- cisco Pompeu Brasil Filho
Despacho: Defiro o pedido de fls 20. Proceda-se! a penhora.

SUMARISSIMO
Requerente: MARIA DULCEIDE DE ARAÚJO CORREA- Adv Jose Lobato Maia
Requerido: BANCO MERCANTIL DE SÃO PAULO-Adv.
Despacho: Diga a requerida, sobre o pedido de fls 15, ou oponha nele o seu de acordo.

INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE
Requerente: ALEX BOELHO DE CARVALHO-Adv. José Ma- ria Juma Haber
Requerido: RAIMUNDA IEDE B. DE CARVALHO-Adv. Mano- el Tocantins Lobato
Despacho: Designo o dia 12/10/88 às 10:30 horas para a audiência de insruição e julgamento.

ALIMENTOS
Requerente: Adv. Alacy Viana Nahum
Requerido:
Despacho: Arbitro alimentos em um e meio piso + salarial. Designo o dia 12 de outubro de 88, as 10 hs para a audiência de insruição e julgamento.

ALIMENTOS
Requerente: Adv. Ronaldo Valle
Requerido:
Despacho: Cite-se o requerido para efetuar o pa- gamento, ou justificar comprovadamente que o fez sob pena de prisão na forma do art 733, § 1º do CPC.

Juízo da 6a. Vara
Requerimento de FRANCISCO COELHO CASTRO VASCONCELOS por seu advogado, na Ação de CONSIGNAÇÃO que move contra DANIEL TEIXEIRA DIAS, falando no processo - Adv. Antonio Fernando Rocha
OBS: Recebido em 16/06/88

Requerimento de FRANCISCO COELHO CASTRO VASCONCELOS por seu advogado, na Ação de DESPEJO que lhe move DANIEL TEIXEIRA DIAS, falando no processo-Adv. Anto nio Fernando Rocha
OBS: Recebido em 16/06/88

DESEJO
Requerente: RENATO SIQUEIRA DANTAS-Adv. Sérgio Al- berto Frazão do Couto
Requerido: JOSÉ REINALDO GOMES-Adv. Adelmira Car- neiro Maia
Despacho: Oficie-se ao Cartório Pepes.

SUMARISSIMA
Requerente: JOANA BAIA DE BRITO-Adv. Eliete de Sou- za Lopes
Requerido: LIDIO FERREIRA DA COSTA-Adv. Carlos Al- berto Serra de Souza
Despacho: Revovem-se as diligências para o dia 10.10.88 impreterivelmente.

EXECUTIVA HIPOTECÁRIA
Requerente: SOCILAR-Adv. Helena M. R. Lobato
Requerido: ARLINDO PEREIRA e sua mulher
Despacho: Defiro o pedido de fls 30.

DESEJO
Requerente: JORGE DE ALMEIDA-Adv. Haydee Fernandes
Requerido: GERSON MIRELES PINTO-Adv. Celso Burla maqui Freire
Despacho: Encaminhem-se os autos em Egrégio Tri- bunal de Justiça do Estado.

DIVÓRCIO
Requerentes: Adv. Pedro Paulo Campos
Despacho: Em provas

ALIMENTOS
Requerente: Adv. Nelson R. Magalhães
Requerido: Adv.
Despacho: Defiro o pedido de fls 22/23 oficie-se

DECLARATÓRIA
Requerente: LUZIA NADJA PEREIRA GUIMARÃES-Adv. So- lange M Frazão do Couto Dantas
Requerido: BELAUTO ADMINISTRADORA-Adv. Augusto Ro- berto Klautau de Araújo
Despacho: Diga o autor sobre a contestação.

MARIA INEZ BARRATA
-Escrivã-
CARTÓRIO DO 7º OFÍCIO
Escrivão - CARLOS TRINDADE
RESENHA DE 16/JUNHO/1988

Dra. MARIA HELENA FERREIRA - 7ª VARA CÍVEL-
Proc. nº 3... - EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA
A - OSEAS DOS S ARAÚJO - ADV. ANTONIO VILAR PANTOJA
R - DELTA TRANSPORTES LTDA - ADV. RUBEM CONDE
Desp. - CERTIFIQUE O SR. ESCRIVÃO O RUBEM EM / JULGADO NOS AUTOS DE EXECUÇÃO.
Proc. nº 1969 - EXECUÇÃO
A - BANCO DA AMAZONIA S/A - ADV. HAROLDO SILVA
R - SÃO CAETANO AGRD INCL. MADEIRA LTDA OUTROS

Desp. - CITEM-SE OS REQUERIDOS POR EDITAL, COM O PRAZO DE 20 DIAS PARA EFETUAR O PAGAMENTO.
Proc. nº 1973 - DESPEJO
A - HORTENSE GOMES BAPTISTA LUIZ
ADV. ANTONIO LOPES LOURENÇO
R - MRA. GORETH S TAVARES
ADV. ANA MARIA DE A SANTOS
Desp. - À CONTA.

Proc. nº 1989 - EXEC. HIPOTECÁRIA
A - VIVENDA A P E - ADV. ANTONETE MACHADO
R - IVAN DA SILVA QUEIROZ E ESPOSA
Desp. - JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO NOS TER- MOS DO ART. 794, I DO CPC, EM CONSEQUENCIA AUTO- RIZO OS NECESSÁRIOS LEVANTAMENTOS. ARQUIVEM-SE.

Proc. nº 2080 - SEPARAÇÃO CONSENSUAL
AA - MAURO PANTOJA FERREIRA e FRANCINA LEMO D FER- REIRA - ADV. GEORGE AMORIM PERES
Desp. - LAVRE-SE O TERMO DE RATIFICAÇÃO. DIGA O/ M P APÓS, BAIXEM OS AUTOS AO CONTADOR.

Proc. nº 2088 - INVEST. DE PATERNIDADE
A - MRA. ELIZABETH P MORAES - ADV. MAELI F SILVA
R - EDGAR NAPOLEÃO COHEN
Desp. - FACULTO AO AUTOR A EMENDA DA INICIAL NO/ PRAZO DE 10 DIAS.

Proc. nº 2027 - DESPEJO
A - ROSALIA CARRERA MARTINS
ADV. ANTONIO VILAR PANTOJA JUNIOR
R - DINAMAR NEVES GARCIA
ADV. TELMO MARINHO
Desp. - OFICIE-SE AO JUÍZO DA 11ª VARA, SOLICITAN DO INFORMAÇÕES SOBRE A AÇÃO MENCIONADA NA PETIÇÃO DE FLs. 17.

Proc. nº 1866 - DESPEJO
A - RUY JORGE DE F CORRÊA
ADV. MRA. D'ASSUNÇÃO M TAVARES
R - PENCAL IND. COM. LTDA.
ADV. EDILSON DE O DANTAS
Desp. - ISTO POSTO, JULGO PROCEDENTE O PEDI- DO PARA DECRETAR O DESPEJO DA REQUERIDA, DO IMO- VEL ANTERIORMENTE DESCRITO E FACULTANDO-LHE O 17- BRAZO DE 60 DIAS PARA DESOCUPAÇÃO VOLUNTÁRIA, CON- DENO AINDA O REQUERIDO AO PAGAMENTO DE CUSTAS E 7 DESPESAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS QUE FIXO EM 20% DO VALOR ATRIBUÍDO À CAUSA. EXPEÇA-SE MANDADO DE / NOTIFICAÇÃO, EM TUDO OBEDECIDAS AS FORMALIDADES LE- GAIS. P. I. R.

Proc. nº 0904 - AÇÃO DE ALIMENTOS
A - MRA. DE NAZARÉ NASCIMENTO
ADV. ADELINA DA SILVA FERREIRA
R - JOSÉ ANIBAL LIMA DO NASCIMENTO
Desp. - RENOVAM-SE AS DILIGÊNCIAS, PARA AS 10 HO- RAS DO DIA 26 DE OUTUBRO DO CORRENTE ANO.

Proc. nº 18... - EMBARGOS À EXECUÇÃO
A - ORLANDO A MACHADO FONSECA E ESPOSA
ADV. SOLANGE DO COUTO DANTAS
R - SOCILAR CRED. IMOB. S/A
ADV. MILTON NOBRE
Desp. - SE NO PRAZO RECEBO OS EMBARGOS SEMEFITO SENSUSIVO, POR NÃO TRATAREM DE MATERIA PREWISTA// NO ART. 5º, I E II, O EMBARGADO A IMPUGNAR QUE- RENDO NO PRAZO LEGAL.

Proc. nº 1681 - EXECUÇÃO
A - IRMÃOS TEIXEIRA LTDA - ADV. ANTONIO JORGE ABELÉM
R - DELMAR NORTE S/A.
Desp. - DESIGNO O SR. ESCRIVÃO, DIA E HORA PARA AS PRAÇAS OU LEILÕES, PUBLICANDO EDITAIS NA FORMA DA/ LEI E PROCEDENDO ÀS INTIMAÇÕES NECESSÁRIAS, BAIXEM OS AUTOS AO CONTADOR DO JUÍZO, PARA CONTA ATÉ ABER- TURA DA PRAÇA, FIXO HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS EM 20%

Proc. nº 1931 - DIVÓRCIO CONSENSUAL
AA - MANOEL LIGRÍO DE AZEVEDO e MRA. BENEDITA L / DE AZEVEDO - ADV. WALDEMIR TEIXEIRA
Desp. - DESENTANHEM-SE DOS AUTOS A PETIÇÃO DE FLs 22 E AUTUE-SE EM APENSO COMO SEPARAÇÃO.

Proc. nº 2001 - ALVARÁ JUDICIAL
A - CLEIDES MRA. ALVES - ADV. EDSON A PARENTE
Desp. - EXISTEM DIVERGENCIAS NOS DOCUMENTOS, OS // QUAIS DEVEM SER ESCLARECIDOS.

Proc. nº 2047 - SUPRIMENTO P/ CASAMENTO
A - CLAUDIA ALEGRIA A CAJAZEIRAS
Desp. - CUIPRA A DILIGENCIA REQUERODA PELO MP.

Proc. nº 1547 - REPARAÇÃO DE DANOS
A - PAULO J S MACHADO - ADV. EDILSON DANTAS
R - SUPER MERCADO NAZARÉ e VIACÃO RÁPIDO EXCEL
ADV. ANTONIO JORGE ABELÉM e CALILO JORGE K NETO-PO- JUCAN TAVARES JR (RESPECTIVAMENTE)
Desp. - DECIDO, POIS QUE NA FORMA DO QUE DIS- PÕE O ART. 159, DO CC, SEJA PARTE LEGÍTIMA PASSI- VA DO CAUSADOR DIRETO DO DANO, SILVA VAZ & CIA, RÁ- PIDO EXCELSIOR, EXCLUINDO DA LIDE O SUPER MERCADO/ NAZARÉ, POR ILEGITIMIDADE AD CAUSAM PASSIVA, POR// NÃO TER SIDO CAUSADOR DIRETO DO DANO. PROSSIGA-SE/ NA INSTRUÇÃO, DESIGNANDO AS 10:30 HORAS DO DIA 12/ DE SETEMBRO DO CORRENTE ANO, PARA PROSSEGUIMENTO / DA AUDIÊNCIA. I.

Proc. nº 1... - IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA
Impugnante - SILVA VAZ E CIA - VIACÃO RÁPIDO EXC.
ADV. OSVALDO PUZUCAN TAVARES JR.
Impugnado - PAULO J S MACHADO - ADV. EDILSON DANTAS
Desp. - DIGA O AUTOR IMPUGNADO.

Proc. nº 1... - EMBARGOS À EXECUÇÃO
A - CARLOS ALBERTO BATISTA - ADV. CARLOS FERRO
R - BELEM DIESEL LTDA - ADV. RAUL LUIZ F FILHO
Desp. - À CONTA.

Proc. nº 1698 - DIVÓRCIO
A - IVAN P DANIN - ADV. MRA. AVELINA HESKETH
R - OTILIA MRA. A DANIN - ADV. DOMINGOS EMMI
Desp. - EM PROVAS.

- mandado que recebeu dentro de 48 horas sob as penas da lei. Belém, 15/06/88. Dra. Sônia Parente - Juiza de Direito.
- 8ª VARA - EMBARGOS A EXECUÇÃO
EMBARGANTE São Braz Peças e Acessorios Ltda.
ADV: Sergio Augusto Andrade Lima.
EMBARGADO: Importadora de Ferragens S/A
ADV: Laurenio M. da Rocha.
DESPACHO: Recebo os embargos. Intime-se o credor para impugná-los no prazo de dez dias. Belém, 15/06/88. Dra. Sônia Parente - Juiza de Direito.
- 8ª VARA - DESPEJO
REQUERENTE: Roberto Borges Guerra.
ADV: José Maria V. Oliveira.
REQUERIDO: Firma Comercial Chapadão Ltda.
ADV: José Paulo Queiroz.
DESPACHO: Deixo de examinar o pedido de fls. 37, posto que a sentença já foi prolatada. Belém, 15/06/88. Dra. Sônia Parente - Juiza de Direito.
- 8ª VARA - EMBARGOS A EXECUÇÃO
EMBARGANTE: Manoel Joaquim A. Cons. Gerais Ltda.
ADV: Pedro Washington da Silva
EMBARGADO: Tania Maria Souza Figueiredo
ADV: João Bosco de Carvalho.
DESPACHO: Diga o embargante sobre a contagem e documentos. Belém, 15/06/88. Dra. Sônia Parente - Juiza de Direito.
- 8ª VARA - REINTEGRAÇÃO DE POSSE
REQUERENTE: Raimundo Nogueira da Silva.
ADV: Roberto Cardoso.
REQUERIDO: Edna Lobato dos Santos.
ADV: Ivan da Silva C. e outros.
DESPACHO: Tornem as partes ciência das * informações prestadas pela CODEM. Belém, 15/06/88. Dra. Sônia Parente - Juiza de Direito.
- 8ª VARA - INDENIZAÇÃO P/PERDAS E DANOS
REQUERENTE: Elza Maria Ramos Pereira.
ADV: José Paulo de Almeida.
REQUERIDO: Milton Pires de Avila.
DESPACHO: Intime-se o Sr. Oficial de justiça pessoalmente, para recolher imediatamente o mandado, cumprido ou não, sob penas da lei. Belém, 15/06/88. Dra. Sônia Parente - Juiza de Direito.
- 8ª VARA - BUSCA E APREENSÃO
REQUERENTE: Importadora de Ferragens S/A.
ADV: Laurênio M. da Rocha.
REQUERIDO: Raquel Israel Serruya.
ADV: Antonio Cunha.
Despacho: A. ré comparece espontaneamente para dizer que as quantias reclamadas estão depositadas no Juízo da 13ª Vara em Ação de Consignação em Pagamento. Como as ações são conexas e o titular daquela Vara despachou em primeiro lugar (Certidão de fls. 16), tornando-se, desse modo, preventivo, de termino que estes autos sejam encaminhados ao Dr. Juiz da 13ª Vara Cível. Belém, 15/06/88. Dra. Sônia Parente - Juiza de Direito.
- 8ª VARA - EXECUÇÃO
CREDOR: L. Bertolla C. Cia. Ltda.
ADV: Paulo Roberto F. de Oliveira.
DEVEDOR: Albenco Engenharia e Com. Ltda.
DESPACHO: Cite-se. Belém, 15/06/88. Dra. Sônia Parente - Juiza de Direito.
- 8ª VARA - EXECUÇÃO
CREDOR: Agrobanco Banco Comercial S/A.
ADV: Paulo Rubens X. de Sá.
- DEVEDOR: Norte Sul Com. Proj. e Const. Ltda.
ADV: Adalberto A. de Souza.
DESPACHO: Desentranhe-se dos autos a petição de fls. 28/29, uma vez que os embargos só poderão ser opostos depois de seguro o Juízo, pela penhora, o que ainda não ocorreu. Sobre a nomeação de bens, diga o credor. Belém, 15/06/88. Dra. Sônia Parente - Juiza de Direito.
- 8ª VARA - REVISIONAL DE ALIMENTOS
REQUERENTE: Rubeni Silva
ADV: Celso Irani Cordovil Viana.
REQUERIDO: Isa de Sena da Luz.
ADV: Lena Janne Botelho de Almeida.
DESPACHO: Determino que estes autos sejam apensados aos de Pensão Alimentícia que correm, anteriormente, perante este juízo. Belém, 15/06/88. Dra. Sônia Parente - Juiza de Direito.
- 8ª VARA - DESPEJO
REQUERENTE: Maria Luiza G. Rodrigues.
ADV: Laurenio Rocha.
REQUERIDO: Manoel Campos Castro.
ADV: Hipólito Garcia.
DESPACHO: Diga as partes sobre os documentos novos juntados aos autos. Dra. Sônia Parente - Juiza de Direito.
- 8ª VARA - CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
REQUERENTE: Moyses Cohen Neto.
ADV: Glória de Patima T. de Barros.
REQUERIDO: Sociedade Civil Radiofônico de Bragança.
ADV: Paulo Rubens X. de Sá.
DESPACHO: Diga o réu sobre a petição de fls. 44/45. Belém, 15/06/88. Dra. Sônia Parente - Juiza de Direito.
- 8ª VARA - SEPARAÇÃO JUDICIAL CONTENCIOSA
REQUERENTE: Maria do Perpetuo Socorro R. Lima.
ADV: Flavio Meroja.
REQUERIDO: Abel Coelho de Lima.
DESPACHO: Diga o réu sobre a audiência de conciliação para o dia 10 de agosto do ano em curso, às 12 horas. Cite-se o suplicado para comparecer à audiência, advertindo-o de que começará a fluir dessa data. * Belém, 15/06/88. Dra. Sônia Parente - Juiza de Direito.
- 8ª VARA - CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
REQUERENTE: José Renato Fernandes Holanda
ADV: Jênio S. Nascimento.
REQUERIDO: José Anunciação Lima.
ADV: Francisco Nunes Salgado.
DESPACHO: Manifeste-se o réu sobre o pedido de fls. 26. Belém, 15/06/88. Dra. Sônia Parente - Juiza de Direito.
- 8ª VARA - EXECUÇÃO
CREDOR: Cofesa. Comercial Ferreira Santos S/A.
ADV: Lindalva Gomes Jardim.
DEVEDOR: C.P.S. DISTR. de Alimentos Ltda
DESPACHO: Recolha o Sr. Oficial de Justiça o mandado que rebeu desde o dia 19 de maio, devidamente cumprido, dentro de quarenta e oito horas, sob pena da lei. Belém, 15/06/88. Dra. Sônia Parente - Juiza de Direito.
- 8ª VARA - INVENTARIO
INVENTARIANTE: Joana de Souza Almeida.
ADV: Maria Lucia de Melo Carramanho.
INVENTARIADO: Martiniano Marques de Almeida.
- DESPACHO: Diga a Fazenda Estadual. Belém, 15/06/88. Dra. Sônia Parente - Juiza de Direito.
- 8ª VARA - EXECUÇÃO
CREDOR: Banco do Estado de Minas Gerais S/A.
ADV: José Arimateia M. da Rocha.
DEVEDOR: Transporte Com. Rio Castanho Ltda
DESPACHO: Junte-se o recibo. Recolha o Sr. Oficial de Justiça o mandado que recebeu, desde o dia 22 de janeiro, dentro de 48 horas, sob penas da lei. Belém, 15/06/88. Dra. Sônia Parente - Juiza de Direito.
- 8ª VARA - DIVÓRCIO CONSENSUAL
REQUERENTES: Francisco Menezes Saraiva e Amelia Rodrigues Saraiva.
ADV: José Cândido "Ibeiro Neto.
DESPACHO: Designo o dia 09 de agosto do ano em curso, às 12 horas, para a oitiva das testemunhas arroladas na inicial, que deverão comprovar o decurso de tempo da separação de fato. Belém, 15/06/88. Dra. Sônia Parente - Juiza de Direito.
- 10ª VARA - REINTEGRAÇÃO DE POSSE
REQUERENTE: Odir Cezário Quintanilha Godinho e s/mulher.
ADV: Leonan Cruz.
REQUERIDO: José Dias Façanha e s/mulher
ADV: Ademar Kato.
DESPACHO: A conta para que sejam apuradas as despesas decorrentes do presente processo, bem como, arbitro honorários, em vinte (20%) por cento sobre o total do débito. Dê-se ciência e cumpra-se. Belém, 15/06/88. Dra. Pedro Paulo Martins - Juiz de Direito.
- 12ª VARA - SUMARISSIMA
REQUERENTE: Brasil Companhia de Seguros Gerais.
ADV: Arnaldo Augusto Martins Meira.
REQUERIDO: Sérgio Paulo Borges.
ADV: Monclar Rocha Bastos.
DESPACHO: Designo o dia 17 de outubro próximo, às 10:30hs da manhã. Intimem-se Belém, 15/06/88. Dra. Lia Rosa. Juiza de Direito.
- 8ª VARA - ALIMENTOS
REQUERENTE: Maria Rosa Pulália dos S. Serão.
ADV: João Assunção dos Santos.
REQUERIDO: Alair da Silva Serrão.
DESPACHO: Tendo em vista a certidão do Sr. Oficial de Justiça, manifeste-se a autora Belém, 15/06/88. Dra. Sônia Parente - Juiza de Direito.
- CARTORIO DO NONO OFICIO
Resenha do dia 16.06.88
Nona Vara
- EXECUÇÃO:
Autor: Lauro Pinheiro Pantoja (adv Jacy Colares).
Reu: José Maria Pereira Viana (adv Neomizio L. Nobre).
Despacho: Em vista da não aceitação, devolvo ao executante o direito de indicação do bem a ser penhorado. Intime-se. Em, 16.06.88(a) Carlos Gonçalves.
Autor: Ind. Metalúrgica Renasçança Ltda (adv Dailson Nogueira).
Reu: Rubertex-Com. e Indústria S/A (adv Ione Arrais Rodrigues).
Despacho: Intime-se para depositar o principal no prazo de 24 horas, após baixe-se a conta para apuração do débito. Arbitro honorários de 10% sobre o valor corrigido. Em, 16.06.88(a) Carlos Gonçalves.
Autor: Cartão Nacional S/A (adv Ricardo Chamé).
Reu: José Calixto Miziara Filho.
Despacho: Como requer, expeça-se a Carta Precatória. Em, 16.06.88(a) Carlos Gonçalves.

Autor: Itapage-Celulose Autodesiva Com. e Representações(adv Marcilio Vianna).
Reu: Amazonprint Autodesiva.

Autor: Itapagé-Celulosa, Papéis e Artefatos(adv M. Marcilio Vianna).

Reu: Amazonprint Autodesiva Com. e Representações. adv Francisco Sylvio Alves Vianna.

Despacho: Cabe ao contador fazer à conta dos autos e não a parte interessada, assim sendo, deverão as partes se manifestar sobre a mesma. Intime-se. Em, 16.06.88(a) Carlos Gonçalves.

Autor: Banco Meridional do Brasil S/A(adv Raimundo Costa).

Reu: Coimpa-Concreto Industrial do Pará Ltda.

Despacho: Cite-se. Em, 16.06.88(a) Carlos Gonçalves.

Autor: Disimac-Distribuidora de Implementos e Máquinas Agrícolas Castanhal Ltda(adv Manoel Silva).

Reu: Fases Agropecuária Ltda(adv Carlos Albuquerque)
Sentença: Homologo o acordo de folhas 51 para que produza seus efeitos legais, e decorrido o prazo recursável e pagas as devidas custas, archive-se, e determine-se a baixa na distribuição. Em, 13.06.88. Dr. Carlos Fernando de Souza Gonçalves.

DIVORCIO:

Requerentes: Raimundo do Espírito Santo Dias e Aurea Bernarda Wulfer Dias(adv Raimundo Fidelis).

Despacho: Oficie-se ao órgão empregador alertando de que a pensão alimentícia é somente sobre os vencimentos brutos, excluindo os direitos obrigatórios, não podendo o documento ser ampliado sobre qualquer direito que venha a ter o alimentante. Em 10.06.88(a) Carlos Gonçalves. Em tempo: Não podendo ser incluído qualquer vantagem a não ser as adicionais. Em, 10.06.88(a) Carlos Gonçalves.

SEPARAÇÃO JUDICIAL:

Autor: Sebastião Martins Ferreira(adv Loris Pereira Júnior).

Ré: Ana Carolina Marinho Ferreira.

Despacho: Designo o dia 25 de agosto às 11 horas para a audiência de tentativa de conciliação ou de transferência de rito. Cite-se e intime-se. Em, 16.06.88(a) Carlos Gonçalves.

Requerentes: Aureliano Tavares do Nascimento e Julieta M. Tavares do Nascimento(adv Ophir Coutinho)

Sentença: Homologo o acordo de fls. 13 para que produza seus jurídicos efeitos. Assim, decreto a separação judicial do casal Aureliano Tavares do Nascimento e Julieta Maria Tavares do Nascimento expedindo-se o competente mandado averbatório. Em, 14.06.88(a) Carlos Gonçalves.

REVISIONAL DE ALUGUÉL:

Autor: Américo Pinto Simões(adv Otávio Cunha).

Reu: Wagner Pinheiro de Barros Arouck.

Despacho: Tratando-se de revisional de aluguel existe a necessidade de perito para arbitrar os aluguéis ao valor do mercado, assim sendo, nomeio o Dr. Paulo Henrique Lobo, como perito do Juízo, o qual deverá prestar compromissos na forma da lei no dia 02 de agosto às 10 horas e realizar a perícia às 11 horas. As partes poderão indicar assistentes e apresentar quesitos. A requerente deverá depositar previamente a importância correspondente a cinco (5) salários referenciais, importância a sujeita a complementação. Intime-se. Em, 16.06.88(a) Carlos Gonçalves.

REINTEGRAÇÃO DE POSSE:

Autor: Inês de Lourdes Maia Rodrigues(adv Pedro Daltro Cunha).

Reu: José Domingos do Espírito Santos e Outros(adv Vera Lúcia Marques).

Despacho: Em vista do apelante não ter pago o devido preparo no tempo hábil, decreto a deserção da apelação. Intime-se. Em, 13.06.88(a) Carlos Gonçalves.

INVENTARIO

Inventariante: Augusto Ferreira Ayres(adv Jânio do Nascimento).

Inventariado: Rosa Leão Ferreira Ayres e Marcilio Monteiro Ayres(adv Benedito Coelho de Souza).

Despacho: Como requer. Ao cálculo. Em, 13.06.88(a) Carlos Gonçalves.

REVISIONAL DE ALUGUÉL:

Autor: Frederico Coelho de Souza(adv Reynaldo de Castro Jr.).

Reu: Wilson Zacarias de Oliveira(adv Elias Pinto de Almeida).

Sentença: (trecho final) "...julgo PROCEDENTE o pedido para reajustar os aluguéis ao valor indicado pela perícia a partir do mês de outubro de 1.987, e CONDENO o requerido ao pagamento das custas processuais e honorários que arbitro em vinte (20%) por cento do valor devidamente corrigido". Em, 13.06.88(a) Carlos Gonçalves.

MEDIDA CAUTELAR:

Autor: Maria Léa Corrêa Normando(adv Carlos Garcia)

Reu: Geraldo Roger Normando.

Despacho: Aguarde-se providências da parte interessada. Em, 08.06.88(a) Carlos Gonçalves.

SUMARISSIMA:

Autor: Industria Jorge Corrêa S/A(adv Ana M. Melo)

Reu: José Pinheiro Maia Bezerra(adv Jose Pinheiro Maia Bezerra).

Despacho: O que esta existindo é uma grande procrastinação por parte do requerido. Baixe-se à conta para atualização e após transforme a dívida em O. T. N. e volte conclusa a este Juízo para as determinações devidas. Em, 13.06.88(a) Carlos Gonçalves.

CARTA DE SENTENÇA:

Autor: Neusa M. dos Santos Nascimento(adv Desdedita Brasil) e Joselisa Corte Kauffman).

Reu: José Dionísio do Nascimento(adv)

Despacho: Concluso. 16.06.88.

BUSCA E APREENSÃO:

Autor: Finasa-Crédito, Financ. e Investimento SA. adv Carlos Ferro.

Reu: Centro Comercial de Pescado Ltda(adv Haroldo Alves dos Santos).

Sentença: (trecho final) "...JULGO PROCEDENTE o mesmo para condenar a requerida a devolver o bem em litígio, ou o valor devidamente atualizado, no prazo de cinco (05) dias, sob pena de ser decretada sua prisão civil. Condeno mais ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios que arbitro em vinte por cento (20%) do valor devidamente corrigido. Baixe-se à conta para atualização e transforme-se em O.T.N. (O.T.N.)". Em, 16.06.88. Dr. Carlos Gonçalves.

SUMARISSIMA:

Autor: Touring Club do Brasil(adv Osvaldo Trindade)

Reu: Waldomiro Barbosa Vaz(adv Iracóelia O. Vaz).

Sentença: (trecho final) "...Assim sendo, CONDENO o responsável pelo acidente ao pagamento do principal devidamente corrigido na forma da lei, a partir da data do orçamento, pois se trata de indenização de acidente, mais as custas processuais e os honorários que arbitro em vinte por cento (20%) do valor corrigido". Em, 16.06.88(a) Carlos Gonçalves.

REINTEGRAÇÃO DE POSSE:

Autor: Diva M. da Luz(adv Helena C. M. Pingarilho).

Reu: Armando Julio de Tal.

Despacho: (trecho final) "...assim sendo, indefiro a liminar pedida e termino que o requerido seja intimado para a devida contestação". Em, 13.06.88(a) Carlos Gonçalves.

ALVARA JUDICIAL:

Requerente: Raimundo Gomes da Silva Souza(adv Carlos Arruda).

Despacho: Intime-se para falar sobre o que pede o M. Público. Em, 13.06.88(a) Carlos Gonçalves.

SEPARAÇÃO JUDICIAL:

Requerente: José Aroldo Lemos Prazeres(adv Carlos Alberto Setta de Souza).

Requerida: M. de Nazaré Souza Prazeres(adv Altiber to Coelho).

Despacho: Não existe nenhuma compensação porém a indenização feita na separação, foi para que o requerido ficasse com o imóvel, assim sendo, baixe-se à conta para fazer o devido abatimento na conta já feita e atualizá-la através de correção, após seja o requerido intimado a pagar no prazo da lei (artigo 732 do C.P.C.). Cumpra-se o que já foi determinado para que o órgão empregador desconte em folhas a pensão homologada na inicial, a partir de mês de maio. Intime-se. Em, 13.06.88(a) Carlos Gonçalves.

EXECUÇÃO:

Autor: Tropical-Crédito Imobiliário em Liquidação Extraordinária(adv João Maroja).

Reu: Abdias de Souza Feitosa e S/ mulher.

Despacho: Designo o dia 29 do corrente às 11.30 para a realização da praça, publique-se editais e intime-se por mandado. Em, 14.06.88(a) Carlos Gonçalves.

Autor: Tropical-Cia. de Crédito Imobiliário(adv João Maroja).

Reu: Early Dias dos Santos Amorim.

Despacho: Designo o dia 29 do corrente às 11 horas Publique-se edital e intime-se o executado por mandado. Em, 14.06.88(a) Carlos Gonçalves.

Autor: Credicard S/A-Administradora de Cartões de Crédito(adv Reynaldo Silveira).

Reu: Odemar Belarmino Marques.

Despacho: Intime-se para completar o pedido. Em, 13.06.88(a) Carlos Gonçalves.

Autor: Augusto de Brito Dantas(adv Walfir Oliveira)

Reu: Marcio da Silva Blanco.

Despacho: Indefiro o pedido por ser incabível, uma vez que a validade do contrato terminou em 30 de setembro de 1.987 a partir do qual passa ser por tempo indeterminado e o valor de locação será de "Um mil cruzados(1.000,00) e não são este os valores cobrados. Intime-se. Em, 16.06.88(a) Carlos Gonçalves.

RENOVATORIA:

Autor: Adif Nagib Aboul Hossn(adv Ademar Kato).

Reu: Wilson Silva(adv Ary J. Branco).

Sentença: (trecho final) "...JULGO PROCEDENTE o pedido para determinar a renovação do contrato nos aluguéis na base oferecida pelo inquilino, ou seja CINCO MIL CRUZADOS(CZ\$5.000,00), e deverá obedecer a lei vigente para a devida correção, nos aluguéis anuais, sendo que o mesmo deverá ser pago devidamente corrigido, respeitando o Decreto Lei 2.283/86. CONDENO mais o requerido ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios que arbitro em vinte (20%) por cento do valor devidamente corrigido". Em, 10.06.88(a) Carlos Gonçalves.

CONVERSÃO DE SEPARAÇÃO EM DIVORCIO:

Requerentes: Leonardo Severo Pina e Eunice Fátima Jesus Cardoso(adv Maroja e José M. Pereira da Silva)

Despacho: Retire-se a petição de folhas 18 e seguinte e devolva-se ao requerente, uma vez que deverá ingressar com ação própria. Vista ao M. Público. Em, 13.06.88(a) Carlos Gonçalves.

MEDIDA CAUTELAR:

Autor: Armando Zurita Leão(adv Flávio Maroja).

Reu: Anazilda Guimarães Sequeira(adv Cadmo Melo Jr)

Despacho: As partes para falarem sobre a perícia. Em, 09.06.88(a) Carlos Gonçalves.

DESEJO:

Autor: Destak Representações Ltda(adv Gilson Oliveira Souza).

Reu: Aurea Consuelo Martins de Macedo.

Despacho: Cite-se. Em, 15.06.88(a) Carlos Gonçalves.

CARTÓRIO DO 10º OFÍCIO DO CÍVEL ESCRIVÃO JOÃO CARLOS SARMAHO RESENHA DO DIA 16*06*88

5ª VARA

EXECUÇÃO - Proc. s/ nº

Exeqte: Banco do Brasil S/A

Adv: Carlos Alberto Miranda Gomes

Execda: Congel - Com. e Dist. Alim. Congelados Ltda

Desp: Ao Contador do Juízo conforme pleito a fls. retro. I. Em, 14 Junho 1988. (A) ALBANIRA LOBATO BEMERGUY.

10ª VARA

SUMARISSIMA - Proc. nº 599/87

Reqte: Carlos Ailson Peixoto

Adv: Laurênio Rocha

Reqda: Empresa de Transportes "Alcindo Cacela" Ltda

Adv: Francisco Gomes da Costa

Desp: Contados e preparados manifestem-se os interessados sobre a conta. Belém, 16-06-88. (A) PEDRO PAULO MARTINS.

EXECUÇÃO - Proc. nº 456/87

Exeqte: Banco Brasileiro de Descontos S/A

Adv: Marcio Costa

Execda: Gemaque Frigoríficos Ltda e outro

Adv: Silvio Souza

Desp: Digam os interessados. Belém, 13-06-88. (A) PEDRO PAULO MARTINS.

EXECUÇÃO - Proc. nº 619/87

Exeqte: Banco Safra S/A

Adv: Ophir Filgueiras Cavalcante Júnior

Execdo: Carlos Lacerda Carvalho

Adv: Paulo Lamarão

Desp: Defiro o pedido de fls. 39 e 40 dos autos, na forma requerida e da lei. Belém, 14-06-88. (A) PEDRO PAULO MARTINS.

EXECUÇÃO - Proc. nº 326/87

Exeqte: Banco do Estado do Rio de Janeiro S/A

Adv: Ary de Oliveira da Silva

Execdo: Manoel Clarivaldo Pinheiro & Cia Ltda e outro

Desp: Digam os interessados e após voltem conclusos Belém, 14-06-88. (A) PEDRO PAULO MARTINS.

EXECUÇÃO - Proc. nº 573/87

Exeqte: Local - Locadora de Automóveis S/A

Adv: Sergio Guimarães Martins

Execdo: Celso Diogo Couceiro

Adv: Fernando Alves Soares

Desp: Cumpra-se o despacho de fls. 21 dos autos, designando o dia 30/06/88, às 11,00 horas para pagamento, cientes as partes. Belém, 15-06-88. (A) PEDRO PAULO MARTINS.

CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO - Proc. nº 535/87

Reqte: Pillar - Planej. Imob. e Construções Ltda

Adv: Consolação Rabelo

Reqda: Brilasa S/A

Adv: Hermenegildo Crispino

Desp: Subam os presentes autos ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado, para os devidos fins de direito. Belém, 09-06-88. (A) PEDRO PAULO MARTINS.

EMBARGOS À EXECUÇÃO - Proc. nº 182/88

Empte: José Jylson Alcoforado de Oliveira

Adv: Solange Dantas

Empta: Socilar Crédito Imobiliário S/A

Adv: Helena Lobato

Desp: Recebo os presentes embargos na forma da lei, dizendo o embargado. Belém, 14-06-88. (A) PEDRO PAULO MARTINS.

EMBARGOS DE DEVEDOR - Proc. nº 034/88

Empte: S. M. C. P. Carneiro e outros

Adv: Raphael Siqueira

Empta: Banco Brasileiro de Descontos S/A

Adv: Marco Antonio Tangerino

Desp: Em provas. Belém, 14-06-88. (A) PEDRO PAULO MARTINS.

DESEJO - Proc. nº 695/87

Reqte: Guilhermina Dias de Pinho de Borborema

Adv: Jaci Colares
Reqda: D. M. B. Bandeira
Adv: Sebastião Alim S. Habr
Desp: Digam os interessados e após voltem conclusos Belém, 13-06-88.(A) PEDRO PAULO MARTINS.

DESPEJO - Proc. nº 017/88
Reqte: Maria Rodrigues Porto
Adv: Sabato Rossetti
Reqdo: Walter Dantas Cavalcante
Adv: Pedro da Silva Monteiro
Desp: Digam os interessados e após voltem conclusos. Belém, 13-06-88.(A) PEDRO PAULO MARTINS.

DESPEJO - Proc. nº 678/87
Reqte: Manoel Gonçalves Moggoso
Adv: Mauro Mendes
Reqda: Nazareth Sampaio S. Lobo
Adv: Ana Maria de Andrade Santos
Desp: Contados e preparados manifestem-se os interessados sobre a conta. Belém, 24-05-88.(A) PEDRO PAULO MARTINS.

DESPEJO - Proc. nº 037/88
Reqte: Arnaldo Vidueira Antonio José
Adv: Cláudio Frazao
Reqda: Gladis Magoller Wendt
Adv: Paulo Lamarão
Desp: Designo o dia 21/09/88, às 11,00 horas, para realização da audiência, cientes as partes. Cumpra-se. Belém, 16-05-88.(A) PEDRO PAULO MARTINS.

DESPEJO - Proc. nº 157/87
Reqte: Adalberto Cunha Dacier Lobato
Adv: Thales Pereira
Reqda: Atacadista de Cereais Taveira Ltda
Adv: Jaci Colares
Desp: Digam os interessados e após voltem conclusos Belém, 15-06-88.(A) PEDRO PAULO MARTINS.

DESPEJO - Proc. nº 201/87
Reqte: Espólio de Camilo Carvalho Rosinha
Adv: Thales Eduardo Pereira
Reqda: Bermasa - Madeiras Tropicais S/A
Adv: Edilson Dantas
Desp: Contados e preparados manifestem-se os interessados e após voltem conclusos, digo, sobre a conta. Belém, 15-06-88.(A) PEDRO PAULO MARTINS.

RENOVATÓRIA - Proc. nº 183/86
Reqte: Eletroluz Material Elétrico Ltda
Adv: Wilson Dahás Jorge Filho
Reqdo: Espólio de Salim Mastop
Adv: Egídio Machado Sales Filho
Desp: Digam os interessados e após voltem conclusos Belém, 14-06-88.(A) PEDRO PAULO MARTINS.

INVENTÁRIO - Proc. nº 168/86
Invte: Inah Regp de Mendonça
Adv: Paulo César de Oliveira
Invdo: Edgard Machado de Mendonça
Desp: Vistos, etc. Homologo por sentença o cálculo de fls. 22 dos autos, para que surta todos os seus jurídicos e legais efeitos, obedecidas e observadas as formalidades e cautelas legais e em direito admitidas. Belém, 13-06-88.(A) PEDRO PAULO MARTINS.

DEPÓSITO - Proc. nº 200/88
Reqte: José Manoel dos Santos
Adv: Francisco Assis dos Santos Filho
Reqdo: Banco Bamerindus do Brasil S/A
Desp: Cite-se de conformidade com o pedido inicial de fls. dos autos. Cumpra-se. Belém, 13-06-88.(A) PEDRO PAULO MARTINS.

CARTA PRECATÓRIA - Proc. nº 762/87
Depte: Juízo de Direito da Comarca de Imperatriz-Ma.
Dpdo: Juízo de Direito da 10ª Vara do Cível
Desp: Devolva-se a presente Carta Precatória ao Juiz Deprecante. Belém, 07-06-88.(A) PEDRO PAULO MARTINS.

JOÃO CARLOS SARMENTO
Escrivão

RESENHA DO CARTÓRIO FÁBILIANO LOBATO- 11º OFÍCIO DO CÍVEL E COMÉRCIO, PRIVATIVO DA PROVEDORIA E RESIDUOS - Belém, 16 de junho de 1988

AÇÃO-Execução - 11a. Vara - nº 301/88
Autor: Raimundo Borsol (Adv. Dr. Deise Tavares Magalhães)
Reu: Souza Oliveira & Carril Ltda.
Despacho: A. Apresente o requerente o título executivo extra judicial, no seu original. Intime-se.

AÇÃO- Alvará Judicial - 11a. Vara - nº 298/88
Requerente: Suely Clarinda de Souza Melo (Adv. Dr. Diremir Pimenta Oliveira)
Despacho: Foge a competência deste Juízo o conhecimento da presente ação e de acordo com o estatuído no item V do art. 105 da / 5008/81, compete ao Juízo de Orfãos, Interditos e Ausentes processar e julgar tal feito, razão pela qual, determino seja a // presente redistribuída ao Juízo competente. Intime-se.

AÇÃO- Cobrança de Aluguel - 11a. Vara - nº 299/88
Autor: Ophir Alves da Silva (Adv. Dr. Afonso H. Oliveira Pereira)
Reu: Teófilo Pantoja Comércio e Navegação // Ltda. (Adv. -)
Despacho: A. Conclusos.

AÇÃO- Despejo p/falta de pagamento- 11a. Vara - nº 297/88
Autor: Fernando Felipe de Castro (Adv. Dr. Aury Silva)
Reu: Herdeiros e cônjuge sobrevivente de José Orlando Pinheiro da Silva (Adv. -)
Despacho: A. Citem-se os requeridos, com as cautelas legais.

AÇÃO- Despejo p/falta de pagamento- 11a. Vara - nº 300/88
Autor: Hilca de Jesus Mardock Galvão (Adv. Dr.

José Paulo Queiroz)
Reu: Edemar Freitas Chagas (Adv. -)
Despacho: A. Cite-se com as cautelas legais.

AÇÃO- Carta Precatória Citatória - 11a. Vara - 302/88
Deprecante: Juízo de Direito da 9a. Vara Cível da Comarca do Estado do Ceará (José Pedro da Silva e outro)
Deprecado: Juízo de Direito da 11a. Vara Cível de Belém (Edilson Rozendo de Souza)
Despacho: A. Cumpra-se com as cautelas legais.

AÇÃO- Execução - 11a. Vara - nº 289/86
Autor: Odette Aldir Afonso (Adv. Dr. José Paulo Queiroz)
Reu: Benedito Wilfredo Monteiro e outro (Adv. Dra. Estela Maria Pinheiro do Nascimento Sã)

Sentença: Vistos, examinados, etc. Considerando que, conforme consta, na conta de fls. 35, o valor da dívida total do executado, ora em execução nestes autos, totalizou Czf. Czf. 138.892,96, incluindo a dívida principal, custas e despesas processuais, juros de mora, correção monetária e honorários advocatícios; Considerando que a credora exequente levantou, através de alvará, a quantia oferecida em penhora, pelo executado, e que se encontrava depositada em Caderneta de Poupança, no BEP, no valor // de Czf. 136.679,44; Considerando que foi // abatido do valor da conta de fls. 35 a importância de Czf. 2.800,00, referente às // custas do sr. Contador do Juízo e já pagas pelo executado conforme comprovou // nos autos, às fls. 41; Considerando ainda, que a parcela devida ao cartório (custas) e que a credora declara ter pago ao cartório em a manifestação de fls. 47, e requerendo seu ressarcimento pelo executado, mesmo após, recebimento do saldo da Caderneta de Poupança, no valor linhas re tro referidas, impropede, pois, se o mesmo pagou aquela ocasião, pelo total ora recebido, já foi ressarcido, pois tais custas estão inseridas no cálculo de fls. // 35; Considerando afinal ter o devedor executado satisfeito a obrigação que assumira para com a credora-exequente, nos // termos do art. 794, inciso I do C.P.C., de claro por sentença, para que produza os seus efeitos legais, extinta esta execução, conseqüentemente também extintos ficam os Embargos de devedor, cujo processo se encontram apenso a estes autos. PRI, // dando-se baixa na distribuição.

AÇÃO- Exceção de Incompetência - 11a. Vara - nº 106/86
Excepciente: Suely Ferreira de Souza (Adv. Dr. Jacy Alves Guimarães)
Excepto: Huelvio Ferreira de Mesquita (Adv. Dr. Paulo Sergio Rodrigues de Moraes)
Sentença: Acolho a Exceção oferecida para o efeito de reconhecer a incompetência deste Juízo, declinando em favor do Juízo de Direito da Comarca de Rialma, Estado de // Goiás, para quem determino a remessa destes autos. Custas pelo Excepto, P.I.R., dando-se baixa na distribuição.

AÇÃO- Arrecadação de Bens - 2a. Vara - s/n/85
Requerente: Síndica da Massa Falida de COMIG Companhia Madeireira São Miguel - Dra. Vitorina Izabel Menezes de Melo)
Requerida: Massa Falida de COMIG - Companhia / Madeireira São Miguel
Despacho: Nomeio perito do Juízo o dr. Carlos Eduardo Domingues e Silva, devendo o mesmo prestar o compromisso legal. Para instalação da perícia designo o dia 17/06/88, às 10 horas, em cartório. Concedo ao perito o prazo de 120 dias para entrega do laudo pericial.

RESENHA DO CARTÓRIO SAMPAIO
REFERENTE AO DIA 16.06.88
ESCRIVÃO EDMILTON SAMPAIO

Autos Cíveis de Procedimento Sumaríssimo. Autora: Universal Com. de Seguros. Adv. Ulisses Coelho de Souza. Requerido: Frota Amazônia. Adv. Silvio Souza. Despacho: Chamo o processo à ordem, para tornar sem efeito o despacho de fls. 391 verso. Diga a apelante sobre o recurso adesivo interposto nos autos, pela ré. Em, 15.06.88. Werther Benedito Coelho. Juiz de Direito.

Autos Cíveis de Execução - Exequente: Banco Fortaleza S/A. Adv. Afonso Vitor Cardoso. Executado: Xilo do Brasil. Adv. Mário Paiva. Despacho: Lavre-se o auto de penhora, na forma do pedido. Em, 15.06.88. Werther Benedito Coelho. Juiz de Direito.

Autos Cíveis de Despejo - Autor: Jandecy de França Barreto. Adv. José Lúcio Barbalho. Réu: Joavá Queiroz de Vilhena. Adv. Álvaro Augusto Vilhena. Despacho: Cumpra-se o Sr. Escrivão, o despacho de fls. 70, com referência ao envio dos autos à Cont. Em, 14.06.88. Werther Benedito Coelho. Juiz de Direito.

Autos Cíveis de Despejo - Autor: José Rocha Filho. Adv. Sebastião Halim Haber. Réu: Antonio das Graças A. de Souza. Adv. Antonio Vaz de Castro. Despacho: Diga o autor, sobre a contestação. Em, 15.06.88. Werther Benedito Coelho. Juiz de Direito.

Autos de Despejo - Autor: Júlio da Silva Matos. Adv. Maria Madalena Oultes. Réu: Manoel de Oliveira Fontes. Despacho: A. Como requer. Notifique-se. Em, 15.06.88. Werther Benedito Coelho. Juiz de Direito.

Autos Cíveis de Consignação em Pagamento - Autor: Carlos Alberto C. Cavalcante. Adv. Eliezer Machado. Réu: Otávio Blitencourt Pires. Adv. Otávio Augusto de Sales. Sentença de Conclusão Seguinte: Julgo procedente a ação e declaro extinta a obrigação. Pagar a parte ré as custas processuais e honorários advocatícios arbitrados e demais importâncias. I.R. Em, 15.06.88. Dr. Werther Benedito Coelho. Juiz de Direito.

Autos Cíveis de Anulatória - A: Benedita Pereira Reis. Adv. Pedro Washington da Silva. Ré: Sônia Trindade. Adv. Nazaré Gonçalves dos Santos. Despacho: Designo o dia 27.06.88, às 10 horas, para que os advogados das partes apresentem seus memoriais. Em, 15.06.88. Werther Benedito Coelho. Juiz de Direito.

Autos Cíveis de Execução - Exequente: Marcelo Dellavalle. Adv. Fernando Alves Soares. Executado: Executivo Hotel Ltda. Fernando de S. Gonçalves. Despacho: Diga o autor sobre a petição de fls. 18 a 19. Em, 15.06.88. Werther Benedito Coelho. Juiz de Direito.

Autos Cíveis de Consignação em Pagamento. Autora: Esso Prospecção Ltda. Adv. Frederico Coelho de Souza. Réu Sindicato Trab. da extração de Petróleo do Estado do Pará. Adv. Joaquim Vasconcelos. Despacho. Defiro a petição de fls. 89. Deposite-se na forma do pedido. Em, 15.06.88. Werther Benedito Coelho. Juiz de Direito.

JOSÉ MILTON SAMPAIO
O Escrivão

RESENHA DO CARTÓRIO "SARMENTO", 14º OFÍCIO CÍVEL, PRIVATIVO DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, MUNICIPAL E AUTARQUIAS DESTA COMARCA DE BELÉM. Escrivão: ANTÔNIO CARLOS G. SARMENTO

14ª Vara Cível. AÇÃO ORDINÁRIA, Autora: SADE SUL AMERICANA DE ENGENHARIA S/A. Re: CENTRAIS ELÉTRIC

CAS DO PARÁ S/A - CELPA. Despacho: "Diga o Ministério Público." (16.06.88) Advogados: Drs. Henrique Augusto de Castro Ribeiro, Carlos Estevam Machado de Souza.

14ª Vara Cível. IMPUGNAÇÃO AL VALOR DA RECONVENÇÃO. Impugnante: SADE - SUL AMERICANA DE ENGENHARIA S/A. Impugnada: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ // S/A - CELPA. Despacho: "Diga a impugnada." (16.6.88) Advogados: Drs. Henrique Augusto de Castro Ribeiro, Carlos Estevam Machado de Souza.

14ª Vara Cível. EXECUÇÃO. Credora: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A. Devedores: ENISA - ENGENHARIA E INDÚSTRIA S/A e OUTROS. Despacho: "Citem-se, observadas as cautelas legais." (16.06.88) Advogada: Dra. Maria Valquiria Norat Coelho.

14ª Vara Cível. EXECUÇÃO. Credora: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A. Devedores: MOURA & SOUZA FILHO // LTDA. e Outros. Despacho: "Expeça-se o competente mandado citatório e executório." (16.06.88) Advogada: Dra. Sílvia Figueiroa de Mattos.

14ª Vara Cível. EXECUÇÃO. Credora: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A. Devedores: WALTER BORGES PINHEIRO. Despacho: "Citem-se, observadas as cautelas legais." (16.06.88) Advogada: Dra. Sílvia Figueiroa / de Mattos.

14ª Vara Cível. EXECUÇÃO. Credora: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A. Devedores: R. AGRA e OUTROS. Despacho: "Citem-se, com as cautelas legais." (16.6.88) Advogada: Dra. Sílvia Figueiroa de Mattos.

14ª Vara Cível. EXECUÇÃO. Credora: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A. Devedores: R. AGRA e OUTROS. Despacho: "Expeça-se o competente mandado citatório e executório." (16.06.88) Advogada: Dra. Sílvia / Figueiroa de Mattos.

14ª Vara Cível. EXECUÇÃO. Credora: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A. Devedores: R. AGRA e OUTROS. Despacho: "Citem-se, observadas as cautelas legais." (16.06.88) Advogada: Dra. Sílvia Figueiroa de Mattos.

14ª Vara Cível. EXECUÇÃO. Credora: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A. Devedor: RAIMUNDO JOSÉ M ARQUES / CRAVEIRO. Despacho: "Defiro o pedido retro." (16.06.88) Advogado: Dr. Sergio Augusto Andrade Lima.

14ª Vara Cível. AÇÃO DE RESTABELECIMENTO DE DIREITO ADQUIRIDO. Autor: RENATO DE SOUZA MARTINS. Réu: ESTADO DO PARÁ. Despacho: "Dê-se vista dos autos ao Ministério Público." (16.06.88) Advogados: Drs Maria de Nazaré Chasr Chaves, Loana Lia Gentil // Uliana.

14ª Vara Cível. AÇÃO EXECUTIVA HIPOTECÁRIA. Credora: BANPARÁ S/A - CRÉDITO IMOBILIÁRIO. Devedores: MERIAN AFONSO MENDES e s/marido. Despacho: "À conta." (16.06.88) Advogados: Drs. Helena Maria Rocha Lobato, José Arnaldo de Souza Gama.

14ª Vara Cível. AÇÃO ORDINÁRIA. Autora: MARIA FERNADES ESTEVES. Réu: ESTADO DO PARÁ. Despacho: // "Dê-se vista dos autos ao Réu para falar sobre os documentos carreados aos autos pela Autora, consistente de fls. 69 a 72." (14.06.88) Advogados: Drs Waldemar Felgueiras Vianna, Celso Pires Castelo / Branco.

3ª Vara Cível. ARROLAMENTO. Inventariante: ANTÔNIO TEIXEIRA FILHO. Inventariante: VICENTE FERREIRA / DO NASCIMENTO. Sentença: "Vistos, etc. Julgo, por sentença, para que produza os devidos efeitos legais, a adjudicação do único imóvel do acervo hereditário, constituído de um terreno sem edificação localizada na rua Domingos Marreiros, nº 340, antigo 162, tudo conforme documentação junta, por onde devem ser retirados os dados, adjudicação esta em favor do único herdeiro e inventariante neste processo de inventário, Vicente Figueiroa do Nascimento. Escodo o preço recursal, pagas as custas processuais e cumpridas as demais formalidades legais, passe em favor do adjudicatário, a competente carta. P.I.R." (16.06.88) Advogada: // Dra. Antonieta Sodré Teles.

3ª Vara Cível. EXECUÇÃO. Credora: BANCO DO BRASIL S/A. Devedores: JOSÉ VALENTE MOREIRA & CIA. LTDA. e Outros. Despacho: "Não pode o Executado, que // nem é parte nos embargos de terceiro, proibido // portante pelo disposto no art. 6º do C.P.C. de // pleitear em nome próprio direito alheio, tentar // impedir que a função jurisdicional do Estado se // manifeste neste processo diante do reconhecimento e pedido do Banco Exequente, neste processo, para // excluir o bem do terceiro de penhora. Os embargos // de terceiro, em face da decisão interlocutória // prolatada neste processo, pedem o objeto, extin // guindo-se o processo, resolvendo-se, naquele pro // cesso, quando da sentença que o extinguir, a ques // tão das despesas processuais e dos honorários ad // vocatícios, facultadas as partes, com legitimo in // teresse, o direito de dotar postura recursal. O // que não posso admitir é que este processo conti // nue atrelado, com incidentes desta espécie, di // ficulmando cada vez mais seu encerramento, já ba // tante prolongado com os recursos que suspenderam // sua tramitação. Uma das competências do Juiz, na // direção do processo, é justamente o de velar pela // rápida solução da questão, conforme se vê do dis // posto no art. 122, inciso II, do Cod. de Proc. Ci // vil. Também a considerar que a presente ação de // execução não pode ficar paralisada ou prejudicada, // pela ação ordinária de nulidade de hipoteca. Mu // lho a propósito, Humberto Theodoro Frison, em sua // obra "Processo de Execução", assevera bem a propo // sito que "o processo de execução não é de índole // conflitiva e nem se destina a nenhum julgamento // ou acerto de mérito. Só ocorre, portanto, coisa // julgada no processo de conhecimento. Fica pois, //

reforçada a postura judicante, ao defender o princípio de que a simples existência de uma ação ordinária, não afeta esta ação de execução. Além do mais, se a execução for injusta, por algum motivo supervenientemente conhecido, demonstrando inexistência do direito material do exequente, será direito do devedor a utilização da ação de repetição de indébito, nos termos do que dispõe o art. 964 do Código Civil. Portanto os processos de consignação e execução podem correr ao mesmo tempo, paralelamente. Veja-se, a propósito, o doutrinador e a obra referida (art. 15 da obra). À vista do exposto e mais que dos autos existe, defiro o pedido de fls. 83 do Banco Exequente, excluindo/de panho a quota parte, digo, a cota pertencente a José Irassu Benassuly Moreira, cota esta correspondente a 1/26 (um vinte e seis avos), prosseguindo-se a execução, após a liberação pelo Egrégio Tribunal dos recursos, somente quanto aos 25/26 (vinte e cinco e seis avos). Após a decisão do Egrégio T.J.E., volte-me conclusos. Fica proibido, a partir de agora, qualquer outra polêmica sobre as questões incidentais decididas neste despacho, pois o processo de execução não se presta para arguições dessa natureza, exatamente pela audiência do contraditório que o caracteriza." (16.06.88) Advogados: Drs. José Coriolano da Silveira, Sant'ana Pereira.

Belém, 16 de junho de 1988

MARIA DA LUZ FERREIRA
Escritora

15º OFÍCIO

FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, MUNICIPAL E AUTARQUIAS
ESCRIVÃ: ANA MARIA MELO CASTELO BRANCO DE CARVALHO
JUÍZA: DRª SIDNEY FLORACY SILVA FONSECA, TITULAR DA 15ª VARA.

RESENHA DO DIA 16.06.1988

CARTª ANA CASTELO

Proc. nº 14/88-SISCOM-301870355940 de RESTABELECIMENTO DE DIREITOS ADQUIRIDOS
Requerente: GERUZA SANTOS DE CAMPOS. (Adv.ª Mª de Nazaré Chaar Chaves).
Requerido: GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ. (Adv. Celso Pires Castelo Branco).
Despacho: R. hoje. Esclareça a autora o pedido pelo R.M.P. Belém, 13.06.88. Dra. Sidney Fonseca.

Proc. nº 106/88-SISCOM-301870421304 de EXECUTIVA HIPOTECÁRIA
Requerente: BANPARÁ S/A-CRÉDITO IMOBILIÁRIO. (Adv.ª Antonete Machado).
Requeridos: JOSUÉ DE SOUZA MONTEIRO E SUA MULHER REGINA CÉLIA DE ANDRADE MONTEIRO. (Adv.ª).
Despacho: R. hoje. À conta. Belém, 13.06.88. Dra. Sidney Fonseca.

Proc. nº 78/88-SISCOM-301870403088 de EXECUTIVA HIPOTECÁRIA
Requerente: BANPARÁ S/A-CRÉDITO IMOBILIÁRIO. (Adv.ª Antonete Machado).
Requerido: FRANCISCO OTAVIANO DE ARRUDA BELTRÃO. (Adv.ª).
Despacho: R. hoje. Certifique-se se foram opostos em bargos à execução; em caso negativo, expeça-se mandado de desocupação como requerido. Belém, 13.06.88. Dra. Sidney Fonseca.

Proc. nº 15/88-SISCOM-301870356112 de RETIFICAÇÃO DE ENQUADRAMENTO FUNCIONAL
Requerente: GERUZA SANTOS DE CAMPOS. (Adv.ª Mª de Nazaré Chaar Chaves).
Requerido: GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ. (Adv. Celso Pires Castelo Branco).
Despacho: R. hoje. Esclareça a autora o pedido pelo R.M.P. Belém, 13.06.88. Dra. Sidney Fonseca.

Proc. nº 1036/88-SISCOM-301880283074 de NUNCIAÇÃO DE OBRA NOVA
Requerente: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL. (Adv. Raimundo Albuquerque).
Requerido: ALBERTO JORGE COLARES. (Adv.ª).
Despacho: R. hoje. Defiro os pedidos contidos nos itens a, b e c da inicial dos autos. Cite-se. Belém, 13.06.88. Dra. Sidney Fonseca.

Proc. nº 21/88-SISCOM-301870358738 de EXECUÇÃO Exequente: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A. (Adv. Silvia Mattos).
Executados: JOÃO CARLOS CAMPOS, DEMAUTO AUTOMÓVEIS LTDA e DOMINGOS VALENTE MACHADO. (Adv.ª).
Despacho: R. hoje. Procede-se a penhora, como pedida às fls. 13 dos autos. Oficie-se ao Detran. Oficie-se aos Depositários Públicos desta Comarca para que informem a este juízo sobre a possibilidade do veículo ficar ali recolhido. Belém, 13.06.88. Dra. Sidney Fonseca.

Proc. nº 66/88-SISCOM-301870398056 de EXECUÇÃO Exequente: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A. (Adv. Carlos Ferro).
Executados: PROCAM S/A-PRODUÇÃO, COMERCIALIZAÇÃO E INDUSTRIALIZAÇÃO DE CAMARÃO E OUTROS. (Adv.ª).
Despacho: R. hoje. Cite-se o executado por edital com o prazo de 20 dias. Belém, 13.06.88. Dra. Sidney Fonseca.

Proc. nº 140/87-SISCOM-301860200577 de EXECUÇÃO Exequente: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A. (Adv. Sérgio Lima).
Executados: SHERSAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA e OUTROS. (Adv. Haylton Reis).
Despacho: R. hoje. Defiro o pedido de fls. 42. Belém, 13.06.88. Dra. Sidney Fonseca.

Proc. nº 1044/87-SISCOM-301860189051 de NUNCIAÇÃO DE OBRA NOVA
Requerente: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL. (Adv. Raimundo Albuquerque).
Requerido: TV CARAJÁS. (Adv. Waldemar Vianna).
Despacho: R. hoje. Remetam-se os autos ao Tribunal

de Justiça do Estado. Belém, 13.06.88. Dra. Sidney Fonseca.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Belém, 16 de Junho de 1988

Ana Maria Melo Castelo Branco de Carvalho.

Belém, 16 DE JUNHO DE 1988.

CARTÓRIO JACY SÁ.
JUÍZO DE DIREITO DA 16ª. VARA CÍVEL-DRA. THEREZINHA MARTINS DA FONSECA.
DIVÓRCIO Nº 8945/87. Req: RICARDA DA CONCEIÇÃO SIQUEIRA FERREIRA E JORGE FERREIRA (Adv. Hilário Junior).
DESP. Designo, digo, Renovem-se as diligências para o dia 12.09.88., às 10,30 horas. Belém, 10.06.88.

RETIFICAÇÃO. Req: AUREA VELOSO DOS SANTOS (Adv. Ivone Duarte). Sentença: Face a prova documental apresentada e ao parecer favorável do 5º Promotor de Justiça nos autos, defiro o pedido inicial e determino sejam procedidas as retificações requeridas. Belém, 10.06.88.

SEPARAÇÃO Nº 9767/88. Req: CREUZA VITOR DA SILVA (Adv. Reginaldo Ferreira). Req: ADEOLDO TOMAZ DA SILVA. DESP. Arbitro os provisórios em 2 Salários de Referência Regional. Cite-se o requerido, por precatória para audiência de conciliação que designo às 9 horas do dia 12.09.88. Intime-se. Belém, 10.06.88.

SEPARAÇÃO. Req: RUY GUILHERME DA SILVA COSTA e RAIMUNDA VIRGOLINO COSTA (Adv. Samuel I da Silva). Sentença: Homologo a Separação Consensual do casal mencionado para que produza seus efeitos, dissolvendo pois a sociedade conjugal entre eles existente. Após o trânsito em julgado proceda-se a averbação no Registro Civil para tal fim expedindo-se o respectivo mandado. Belém, 14.06.88.

DIVÓRCIO. Req: ANTONIO FARIAS PINHEIRO e ORLANDINA ROCHA PINHEIRO (Adv. Samuel I Silva). DESP. Designe a Sra. Escrivã dia e hora para serem ouvidas as testemunhas Intimem-se, inclusive o M.P. Belém, 14.06.88. CERTIDÃO Certifico que ficou designado para o dia 28.06.88., às 11 horas para realização da audiência. O Referido é Verdade e Dou Fé. Belém, 15.06.88. EU, Jacy Sá. Escrivã. Subscrevi.

MEDIDA CAUTELAR. Req: LUIZ ANTONIO LIMA FERREIRA (Adv. Mª José Torres). Req: STAEI MARIA BRITO DE FREITAS (Adv. Ruy G. Souza). DESP. Ao M.P. Belém, 14.06.88.

ALIMENTOS. Req: MARIA FRANCINETH ALFAIA FERREIRA e OUTROS (Adv. Regina Barata). Req: ADINOR JOSÉ FERREIRA. DESP. Arbitro os provisórios em 25% dos vencimentos (proventos, gratificação de tempo de serviço e indenização de habilitação militar) a partir da citação e designo audiência para o dia 13.09.88., às 10 horas. Cite-se o réu e intime-se a autora e o M.P. Expeça-se ofício. Belém, 14.06.88.

ALIMENTOS Nº 10.003/88. Req: CARLOS GILBERTO CORRÊA DE SOUZA (Adv. Dourival Santos). Req: CARLOS ALBERTO MARTINS DE SOUZA. DESP. Arbitro os provisórios em 20% de seus vencimentos, a partir da citação e designo audiência para o dia 13.09.88., às 10,30 horas. Cite-se o réu e intime-se a autora e o M.P. Expeça-se ofício. Belém, 14.06.88.

SEPARAÇÃO Nº 9595/88. Req: CLEMITA MONTEIRO DE MORAES (Adv. Glacilda Furtado). Req: MARIO SALDANHA MORAES FILHO. DESP. Designo o dia 13.09.88., às 11 horas para audiência de tentativa de conciliação. Cite-se o requerido. Belém, 14.06.88.

ALVARÁ. Req: LUCILLA RODRIGUES DA CRUZ (Adv. Ruy G. Souza). DESP. Apresente a requerente certidão de dependência do órgão previdenciário. Belém, 13.06.88.

ALIMENTOS Nº 10.016/88. Req: WALDENILMA DE MIRANDA PORTELA e OUTROS (Adv. Glacilda Furtado). Req: WALDEMIR SANTOS DA SILVA PORTELA. DESP. Arbitro os provisórios em 25% de seus vencimentos a partir da citação e designo audiência para o dia 13.09.88., às 11,30 horas. Cite-se o réu e intime-se a autora e o M.P. Expeça-se ofício. Belém, 14.06.88.

REPARAÇÃO DE DANOS. Req: NEMORINO BENTES DA SILVA (Adv. Joaquim Vasconcelos). Req: SEDCO-PERFURAÇÕES MARÍTIMAS LTDA (Adv. João A. Paiva). DESP. Tome-se por termo as declarações. Belém, 13.06.88.

REINTEGRAÇÃO DE POSSE. Req: SÔNIA DO SOCORRO G MEDEIROS e OUTROS (Adv. Altiberio G. Silva). Req: MANOEL NUNES BRETES (Adv. Joselisa Kauffman). DESP. Verifica-se nos autos que o pai das requerentes era casado com a Sra. Maria da Conceição Oliveira do Nascimento e que também existe um irmão de nome Airton. Não se tem notícias que a esposa do "de cujus", também já faleceu logo deve integrar a lide junto com as requerentes, bem como seu irmão, representado por sua mãe, pois é menor de 21 anos. Apresente os requerentes a endereço da esposa do "de cujus" ou o atestado de óbito da mesma, bem como o endereço de sua mãe. Belém, 14.06.88.

ALIMENTOS. Req: Mª AMÉRICA GOMES GUILMARÊS (Adv. José W Sampaio). Req: SEBASTIÃO GOMES GUILMARÊS. DESP. Renovem-se as diligências para o dia 14.09.88., às 9,30 horas. Belém, 14.06.88.

JACY ONEIDE SÁ DA SILVA - ESCRIVÃ.

CARTÓRIO DA 1ª PREDTORIA DO CÍVEL E COMÉRCIO

PREDTORIA: MARIA LÚCIA LAMBER HANAQUE

RESENHA DE 16/06/88

Proc. 41/88

Ação: Consignação em Pagamento

Autor: Luis Consuelo Souza Alvares e José Bailon Barboza de Almeida

Réu: José Anílio Oliveira

Despacho: "Rec. hoje. Complementar o depósito já foi despachado às fls. 19, sendo o prazo para fazê-lo, após 16 dias da intimação da insuficiência do depósito, artigo 899 do C.P.C. Belém, 14-06-88."

Proc. 38/88

Ação: Consignação em Pagamento

Autor: Bernardo da Silva Reis (Adv. Ana Maria de Andrade Santos).

Réu: José Diogo de Oliveira

Despacho: "Rec. hoje. Final de Sentença. Vistos, etc..."

Nesta consignatória, as partes autor e réu, no dia designado para o depósito, apesar de citado o réu e intimado o autor, não compareceu.

Em ação de consignação em pagamento, o não comparecimento do autor para fazer o depósito da quantia devida, acarreta a extinção do processo por falta de objeto.

Nestas circunstâncias, de acordo com o artigo 267, inciso IV do Código de Processo Civil, deu a extinção do processo sem julgamento do mérito, sem custas. P.I.R. archive-se. Belém, 14-06-88."

Proc. 27/88

Ação: Execução Forçada

Autor: Caetano Leal da Cunha (Adv. Augusto Costa e Silva).

Réu: João J. Campos

Pro. 27/88

Ação: Execução Forçada

Autor: Caetano Leal da Cunha (Adv. Augusto Costa e Silva).

Réu: João J. Campos

Despacho: "Rec. hoje. Sobre a certidão da oficial de justiça, manifeste-se o autor. Int. Belém, 14 de junho de 1988."

Proc. 61/88

Ação: Reintegração de Posse

Autor: José Hélio Pereira de Filpo (Adv. João Alberto Faiva).

Réu: Firmino de Souza

Despacho: "Rec. hoje. Para a justificação dos fatos na inicial alegados, determino o dia 04-08-88, às 11 horas, devendo ser citado o réu, e as testemunhas do autor, que deverá arrolá-las em tempo hábil, com os respectivos endereços. Int. Belém, 14-06-88."

Proc. 50/88

Ação: Reivindicatória

Autor: Iraci Gonçalves dos Santos (Adv. Luiz Antonio Nascimento Ramos).

Réu: Eduardo Vidreira da Silva

Despacho: "Rec. hoje. Remarco para o dia 02-08-88, único disponível após as férias forenses, às 11 horas. Int. Belém, 14-06-88."

BIBLIOTECA PÚBLICA DO PARÁ
Seção de Obras do Pará
Escrivã